



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIV EDIÇÃO Nº 205

BRASÍLIA – DF, SEXTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2015

PREÇO R\$ 3,00

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplementos A e B.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de outubro de 2015.

127º da República e 56º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

(* Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original publicado no DODF nº 202, de 20 de outubro de 2015, páginas de 1 a 3.

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
140101/00001 13101 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESBURECRATIZAÇÃO						6.950.000
15.452.6208.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 009858 9204 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	6.950.000	6.950.000
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						4.528.009
12.122.6002.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 001537 0036 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.52	0	100	317.748	317.748
12.126.6002.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 005038 2532 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-UNIDADES ADMINISTRATIVAS - SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.52	0	100	160.078	160.078
12.361.6221.2389 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 001422 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.52	0	332	3.411.585	3.411.585
12.361.6221.3236 REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 010369 5541 REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DO MURO DA ESCOLA CLASSE 02 DO GAMA- GAMA						

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			112
Atos do Poder Executivo	1	48	
Vice-Governadoria		103	
Casa Civil.....	34	103	112
Secretaria de Estado de Relações Institucionais e Sociais.....			112
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....		103	
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização.....	41	103	112
Secretaria de Estado de Fazenda.....	41	104	112
Secretaria de Estado de Saúde.....	41	105	113
Secretaria de Estado de Educação.....	41	105	
Secretaria de Estado de Mobilidade.....		106	115
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....			115
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação... Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social.....		106	117
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos... Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação... Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	42 42 46	108 108 109	117 119 120
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano e Social.....		110	120
Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....		110	
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....		111	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.....			120
Secretaria de Estado de Cultura.....		111	120
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....	47		
Defensoria Pública do Distrito Federal.....	47	111	
Ineditoriais			145

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 36.813, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015. (*)

Abre crédito suplementar, no valor de valor R\$ 11.667.034,00 (onze milhões, seiscentos e sessenta e sete mil e trinta e quatro reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, I, “a”, da Lei nº 5.442, de 30 de dezembro de 2014, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 063.000.299/2015 e 002.000.294/2015, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à diversas unidades, crédito suplementar no valor R\$ 11.667.034,00 (onze milhões, seiscentos e sessenta e sete mil e trinta e quatro reais) para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

	2	44.90.51	0	100	140.103	140.103
12.366.6221.2392						
Ref. 001890 0003						
12.366.6221.3632						
Ref. 004858 0006						
	1	44.90.52	0	100	191.078	191.078

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL
 CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - DF ALFABETIZADO - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	64.010	
	99	44.90.52	0	100	43.407	107.417
12.367.6001.3903						
Ref. 010000 9792						
	9	44.90.51	0	100	200.000	200.000
320101/00001 32101						29.400
04.122.6003.8517						
Ref. 000847 7897						
	1	33.90.30	0	100	29.400	29.400

570101/00001 57101						26.500
14.422.6229.3678						
Ref. 006877 5883						
	1	33.90.39	0	100	26.500	26.500
2015AC00430						11.533.909

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
 CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170202/17202 23202						133.125
10.303.6202.2811						
Ref. 000098 0001						
	99	44.90.93	0	421	5.125	
	99	44.90.93	0	432	128.000	133.125
2015AC00430						133.125

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL
 SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001 09101						26.500
04.122.6003.8517						
Ref. 003909 9699						
	1	33.90.92	0	100	26.500	26.500
160101/00001 18101						4.954.841
12.361.6221.2389						

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
 Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
 CEP: 70075-900, Brasília - DF
 Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
 Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Ref. 001422	0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	100	1.116.424	1.116.424
12.362.6221.2390		MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO						
Ref. 001424	0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO-REDE PÚBLICA -SE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	332	3.411.585	3.411.585
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL						6.950.000
04.126.6203.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 000973	0007	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	6.950.000	6.950.000
320101/00001	32101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO						29.400
04.451.6003.3903		REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 005098	7887	(***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-PLANO PILOTO	1	33.90.92	0	100	29.400	29.400
2015AC00430		TOTAL						11.533.909

I - aumentar a participação das Microempresas, das Empresas de Pequeno Porte e dos Microempreendedores Individuais na economia do Distrito Federal;

II – editar conjunto normativo que garanta no âmbito do Distrito Federal a participação das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e aos Microempreendedores Individuais nos processos de contratações;

III – garantir o tratamento diferenciado das Microempresas, das Empresas de Pequeno Porte e dos Microempreendedores Individuais nos processos de contratações do Distrito Federal.

IV – gerar emprego e renda.

Art. 3º Para a ampliação da participação das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte e dos Microempreendedores Individuais nas licitações, os órgãos do Distrito Federal ou entidades contratantes deverão:

I - estabelecer e encaminhar à Secretaria de Economia e Desenvolvimento Sustentável e Turismo do Distrito Federal e à Casa Civil o planejamento anual das contratações públicas a serem realizadas em cada exercício fiscal, com a estimativa de quantitativo;

II – facilitar a formação de parcerias e subcontratações para que o setor ajuste seus processos produtivos;

III - não utilizar, na definição do objeto da contratação, especificações que restrinjam injustificadamente a participação das Microempresas, das Empresas de Pequeno Porte e dos Microempreendedores Individuais sediadas no Distrito Federal.

Art. 4º A Secretaria de Economia e Desenvolvimento Sustentável e Turismo do Distrito Federal poderá solicitar aos órgãos que integram o Distrito Federal informações e acesso ao banco de dados com vistas a garantir a participação das Microempresas, das Empresas de Pequeno Porte e dos Microempreendedores Individuais nos processos de contratações do Distrito Federal.

Art. 5º A execução das ações necessárias e a efetivação das medidas regulamentadas neste Decreto ficam a cargo da Secretaria de Economia e Desenvolvimento Sustentável e Turismo do Distrito Federal.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 35.591, de 02 de julho de 2014.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de outubro de 2015.

127º da República e 56º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 36.821, 21 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre o sobrestamento de todos os processos administrativos e a suspensão dos prazos e obrigações contratuais referentes às microempresas e empresas de pequeno porte e empreendedores individuais junto aos Programas de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Ficam sobrestados os processos administrativos e suspensos os prazos e as obrigações contratuais relativos à concessão de incentivos econômicos às microempresas, às empresas de pequeno porte e aos microempreendedores individuais, decorrentes de Programas de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal, pelo prazo de 120 dias, a contar da publicação deste Decreto.

§1º O sobrestamento tem por objetivo resguardar o tratamento simplificado, diferenciado e favorecido que é devido às microempresas, às empresas de pequeno porte e aos microempreendedores individuais, enquanto se realiza a adequação da legislação distrital aos termos da Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§2º As microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais podem manifestar-se pela não aplicação do disposto no caput nos processos administrativos em que figuram como interessados, no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, mediante requerimento por escrito à Secretaria de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal – SEDS.

Art. 2º Compete à TERRACAP, no prazo de 60 dias, a contar da data da publicação deste Decreto:

I – realizar estudos técnicos visando a identificação dos valores devidos pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes dos Programas de Desenvolvimento Econômico; e

II – apresentar proposta para renegociação das dívidas, no âmbito de sua competência.

Art. 3º Compete à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no prazo de 60 dias, a contar da data da publicação deste Decreto:

I – promover estudos técnicos visando o levantamento de todos os débitos referentes às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais junto ao Governo do Distrito Federal; e

II – propor descontos e prazos diferenciados para o adimplemento de tais dívidas, com vistas ao cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.

Art. 4º Os representantes legais das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais podem, individualmente ou por intermédio das instituições que os representam, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Decreto, de maneira formal, apresentar propostas e sugestões sobre o assunto deste Decreto à SEDS.

Art. 5º Compete ao titular da Subsecretaria de Micro e Pequena Empresa e Empreendedor Individual da SEDS:

I – coordenar as ações determinadas neste Decreto;

II – elaborar minuta de novo conjunto normativo que promova a adequação das leis que regulam

DECRETO Nº 36.820, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

Institui o Programa INCLUIR MPE, destinado a garantir a participação das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e dos Microempreendedores Individuais nos processos de contratações no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Distrito Federal o Programa INCLUIR MPE.

§1º O Programa INCLUIR MPE é o conjunto de ações governamentais voltado ao tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às Microempresas, às Empresas de Pequeno Porte e aos Microempreendedores Individuais;

§2º O INCLUIR MPE tem como finalidade garantir a participação das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e aos Microempreendedores Individuais nos processos de contratações de serviços, obras e aquisições do Distrito Federal.

Art. 2º São objetivos do Programa INCLUIR MPE:

os Programas de Desenvolvimento às disposições da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, no prazo de 60 dias, a contar da publicação deste Decreto; e

III – elaborar relatório final constando a análise das propostas apresentadas, no prazo de 70 dias, a contar da publicação deste Decreto, a ser submetido à apreciação do Excelentíssimo Senhor Governador, observando o interesse público e os objetivos do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – PRÓ-DF II.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de outubro de 2015.
127º da República e 56º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 36.822, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 7.569.204,00 (sete milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, duzentos e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, I, “a”, da Lei nº 5.442, de 30 de dezembro de 2014, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e dos processos nºs 220.000.166/2015, 072.000.390/2013 e 020.003.768/2015, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à diversas unidades, crédito suplementar no valor de R\$ 7.569.204,00 (sete milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, duzentos e quatro reais) para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de outubro de 2015.
127º da República e 56º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
11.122.6001.4220	GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS				
Ref. 008371 0013	GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-FUNGER-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100
					7.500
					7.500
11.126.6001.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO				
Ref. 005238 2551	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-FUNGER-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100
					7.500
					7.500
11.334.6214.3711	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS				
Ref. 001429 6166	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS-FUNGER-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100
					30.000
					30.000
11.334.6214.9081	FINANCIAMENTO A PEQUENOS EMPREENDEDORES ECONÔMICOS				
Ref. 008068 6203	FINANCIAMENTO A PEQUENOS EMPREENDEDORES ECONÔMICOS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	100
					4.500
					4.500

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
140101/00001 13101 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESBUROCRATIZAÇÃO						62.400
04.126.6203.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 004812 2522 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESBUROCRATIZAÇÃO-PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	62.400	62.400
210203/21203 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF						37.000
20.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000132 0093 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-EMATER- PLANO PILOTO	1	33.90.92	0	220	37.000	37.000
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						6.950.501
12.361.6221.2389 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 001422 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	6.950.501	6.950.501
250902/25902 25902 FUNDO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - FUNGER						52.500

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
11.334.6214.9081 FINANCIAMENTO A PEQUENOS EMPREENDEDORES ECONÔMICOS						
Ref. 008193 6205 FINANCIAMENTO A PEQUENOS EMPREENDEDORES ECONÔMICOS-FINANCIAMENTOS DE EMPREENDEDORES POR MEIO DE PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES (FUNDING)-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.48	0	100	3.000	3.000
310101/00001 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO						84.649
23.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 002228 9626 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE TURISMO- PLANO PILOTO	1	33.90.14	0	100	1.935	1.935
	1	33.90.32	0	100	258	258
	1	33.90.33	0	100	6.921	6.921
	1	33.90.35	0	100	590	590
	1	33.90.36	0	100	857	857
	1	44.90.52	0	100	5.047	5.047
						15.608
23.126.6230.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 005155 2543 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE TURISMO-PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	150	150
	1	44.90.52	0	100	788	788
						938

23.126.6230.2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 002445 0008	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE TURISMO- PLANO PILOTO						
		1	33.90.35	0	100	428	
		1	33.90.39	0	100	578	
							1.006
23.691.6230.3619	REVITALIZAÇÃO DO PROJETO ORLA						
Ref. 008229 1291	(***) REVITALIZAÇÃO DO PROJETO ORLA-- PLANO PILOTO						
		1	33.90.39	0	100	1.285	
							1.285
23.695.6230.3213	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE TURISMO						
Ref. 008234 0001	(EPP)IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE TURISMO--DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	100	12.000	
							12.000
23.695.6230.3676	CAPTAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 001122 0003	CAPTAÇÃO DE EVENTOS-FOMENTO AO TURISMO-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	100	10.071	

Ref. 008238 0001	IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE GESTÃO DO CONHECIMENTO-- PLANO PILOTO						
		1	33.90.35	0	100	201	
		1	33.90.39	0	100	37.927	
							38.128
190105/00001 28105	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA						6.203
04.126.6003.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 009809 5868	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA						
		3	33.90.39	0	100	6.203	
							6.203
190111/00001 28111	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA						20.500
04.126.6003.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 009697 5865	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA						
		9	33.90.35	0	100	10.200	
							10.200
04.126.6003.2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 009698 5193	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
						10.071							
23.695.6230.3801													
Ref. 008218 0001													
	1	33.90.39	0	100	1.071								
						1.071							
23.695.6230.3936													
Ref. 008235 0002													
	1	33.90.39	0	100	2.014								
						2.014							
23.695.6230.4199													
Ref. 001127 0001													
	99	33.50.41	0	100	2.142								
						2.142							
23.695.6230.4203													
Ref. 008237 0001													
	99	33.90.35	0	100	386								
						386							
23.695.6230.5018													

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	9	33.90.39	0	100	10.300	
						10.300
130201/13201 32201						157.600
04.122.6203.2912						
Ref. 000945 0013						
	99	33.90.14	0	100	70.000	
	99	33.90.33	0	100	28.000	
	99	33.90.35	0	100	9.700	
	99	33.90.39	0	100	49.900	
						157.600
2015AC00441					TOTAL	7.371.353

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901						197.851
10.126.6007.1471						
Ref. 004740 2517						
	99	33.90.39	0	100	197.851	
						197.851
2015AC00441					TOTAL	197.851

ANEXO III		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
120101/00001 12101 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						335.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 002428 7056 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO	1	33.90.93	0	100	335.000	335.000
210203/21203 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF						37.000
20.126.6001.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 005007 2607 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-EMATER- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	220	37.000	37.000
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						6.950.501
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 009851 7198 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SE- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	100	6.950.501	6.950.501
130201/13201 32201 COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN						220.000
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000941 9646 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DF- PLANO PILOTO	1	33.90.37	0	100	220.000	220.000
340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER						26.703
27.811.6206.2425 MANUTENÇÃO DE ESTÁDIOS DESPORTIVOS						
Ref. 002385 0001 MANUTENÇÃO DE ESTÁDIOS DESPORTIVOS-- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	100	26.703	26.703
2015AC00441					TOTAL	7.569.204

DECRETO Nº 36.823, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 23.031.196,00 (vinte e três milhões, trinta e um mil, cento e noventa e seis reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, §2º, I e II, da Lei nº 5.442, de 30 de dezembro de 2014 e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, à diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor R\$ 23.031.196,00 (vinte e três milhões, trinta e um mil, cento e noventa e seis reais) para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de outubro de 2015.

127º da República e 56º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I DESPESA RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL						1.800.000
20.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000035 0004 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL- PLANO PILOTO	1	31.90.11	0	100	1.800.000	1.800.000
SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 0						
240101/00001 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						900.000
04.122.6001.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 001701 0058 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- SECRETARIA DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL- PLANO PILOTO	1	33.90.46	0	100	130.000	130.000
BENEFÍCIO CONCEDIDO (UNIDADE) 0						
04.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	1	33.90.49	0	100	70.000	70.000
Ref. 001700 0062 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL- PLANO PILOTO						
150101/00001 21101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						100.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 001436 7041 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE- PLANO PILOTO	1	33.90.93	0	100	100.000	100.000
JARDIM BOTANICO DE BRASILIA						10.000
18.122.6006.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 000054 9567 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA- LAGO SUL	16	33.90.49	0	100	10.000	10.000

ANEXO II		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		CANCELAMENTO		
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320203/32203 13203						8.471.196
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV						
09.272.0001.9004						
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 008376 9724						
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-FUNDO FINANCEIRO SAÚDE-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.01	0	130	8.451.196	8.451.196
28.846.0001.9050						
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 008375 7152						
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- SAÚDE-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.96	0	130	10.000	10.000
28.846.0001.9050						
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 008379 7153						
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.96	0	130	10.000	10.000
2015AC00428					TOTAL	8.471.196

ANEXO III		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL		SUPLEMENTAÇÃO		
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 000114 6986						
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-EMATER- PLANO PILOTO	1	33.90.46	0	100	300.000	300.000
BENEFÍCIO CONCEDIDO (UNIDADE) 0						
320205/32205 14204						70.000
SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S.A. - SAB						
23.122.6003.8504						
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 009823 9690						
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB- SIA						
BENEFÍCIO CONCEDIDO (UNIDADE) 0						
29	33.90.46	0	100	70.000		70.000
160101/00001 18101						8.471.196
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						
12.361.6221.8502						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 001852 6977						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	130	8.471.196	8.471.196
240101/00001 20101						1.350.000
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						

ANEXO III		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL		SUPLEMENTAÇÃO		
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001 14101						50.000
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL						
20.122.6001.8504						
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 000070 0005						
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL- PLANO PILOTO						
BENEFÍCIO CONCEDIDO (UNIDADE) 0	1	33.90.46	0	100	50.000	50.000
210203/21203 14203						8.350.000
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF						
20.122.6001.8502						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000083 0006						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-EMATER- PLANO PILOTO						
SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 0	1	31.90.11	0	100	5.400.000	5.400.000
1	31.90.11	0	101	2.650.000		2.650.000
20.122.6001.8504						8.050.000
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						

ANEXO III		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL		SUPLEMENTAÇÃO		
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.122.6001.8502						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 001676 0067						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL- PLANO PILOTO						
SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 0	1	31.90.11	0	100	400.000	400.000
1	31.90.11	0	101	650.000		650.000
28.846.0001.9050						1.050.000
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 001703 0043						
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- SECRETARIA DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL- PLANO PILOTO						
1	31.90.96	0	100	300.000		300.000
150101/00001 21101						10.000
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						
18.122.6006.8504						
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 002349 9572						
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE- PLANO PILOTO						
BENEFÍCIO CONCEDIDO (UNIDADE) 0						

			1	33.90.46	0	100	10.000		
280208/28208	21208	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL						10.000	
18.122.6006.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						1.050.000	
Ref. 001370	8744	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS- PLANO PILOTO							
		SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 0	1	31.90.11	0	101	1.050.000		
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						1.050.000	
04.122.6004.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						850.000	
Ref. 000216	0092	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- GUARÁ							
		SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 0	10	31.90.11	0	101	850.000		
200101/00001	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE						850.000	
26.122.6010.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						1.900.000	

ANEXO III DESPESA RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 001693 6987 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE MOBILIDADE- PLANO PILOTO						
SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 0	1	31.90.11	0	100	1.900.000	1.900.000
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						930.000
26.122.6010.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 001262 0016 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- DER- PLANO PILOTO						
BENEFÍCIO CONCEDIDO (UNIDADE) 0	1	33.90.46	0	100	930.000	930.000
2015AC00428					TOTAL	23.031.196

DECRETO Nº 36.824, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

Declara a nulidade do Decreto nº 29.291, de 22 de julho de 2008, que qualifica como Organização Social, no âmbito do Distrito Federal, o Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo/SECONCI-SP.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto na Lei Distrital nº 4.081, de 04 de janeiro de 2008, e no Processo nº 0410.001.612/2008, DECRETA: Art. 1º Fica declarada a nulidade do Decreto nº 29.291, de 22 de julho de 2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de outubro de 2015.
127º da República e 56º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 36.825, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, inciso III e parágrafo único, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, e o art. 22, parágrafo único, inciso III, combinado com o art. 23 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, DECRETA: Art. 1º A Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização do Distrito Federal passa a integrar a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, cuja denominação é mantida.

Parágrafo único. O quadro de pessoal, os acervos: patrimonial, documental e processual, o almoxarifado, bem como os recursos orçamentários e financeiros, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização, ficam transferidos para a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal – SEPLAG.

Art. 2º A SEPLAG tem atuação e competências nas seguintes áreas:

- I - planejamento, gestão e modernização administrativa;
- II - elaboração orçamentária;
- III - gestão estratégica governamental e gestão por resultados;
- IV - gestão e monitoramento de programas e projetos estratégicos de Governo;
- V - captação de recursos, bem como planejamento e estruturação das operações de crédito;
- VI - relacionamento com organismos internacionais;
- VII - gestão de pessoas;
- VIII - formação e capacitação do servidor público distrital;
- IX - saúde e previdência do servidor público distrital;
- X - compras e logística no Distrito Federal;
- XI - patrimônio do Distrito Federal;
- XII - tecnologia da informação e comunicação do Distrito Federal;
- XIII - avaliação de políticas públicas.

Art. 3º Para o desempenho de suas competências, a SEPLAG passa a ter a estrutura administrativa disposta no Anexo I deste Decreto.

Art. 4º São vinculados à SEPLAG:

- I – a Companhia de Planejamento do Planalto Central - CODEPLAN;
- II – o Conselho de Gestão das Organizações Sociais - CGOS;
- III – o Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal -IPREV;
- IV – o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS;
- V – o Conselho de Saúde e Segurança do Trabalho;
- VI – o Conselho de Melhoria da Gestão Pública.

Parágrafo único. São igualmente vinculadas à SEPLAG as empresas públicas dependentes do Tesouro do Distrito Federal em processo de liquidação ou extinção.

Art. 5º Fica transferida para a Secretaria de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal-SEGETH a estrutura, o acervo documental e as respectivas competências regimentais do Escritório de Projetos da Subsecretaria de Gestão da Estratégia, da SEPLAG, bem como remanejados para a SEGETH os cargos em comissão a ele vinculados.

Parágrafo único. São mantidos nos cargos de que trata o caput os atuais ocupantes.

Art. 6º Cabe à SEPLAG a gestão do Fundo de Melhoria da Gestão Pública -PRÓ-GESTÃO.

Art. 7º As unidades administrativas e os cargos em comissão relacionados no Anexo II ficam transformados nas unidades administrativas e nos cargos em comissão relacionados no Anexo III.

Parágrafo único. As transformações mencionadas no caput deste artigo são decorrentes de reestruturação e não acarretam aumento de despesas.

Art. 8º Ficam exonerados os atuais ocupantes dos cargos em comissão constantes do Anexo II.

Art. 9º O saldo financeiro da transformação de cargos remanescente deste Decreto passa a compor o Banco de Cargos e Funções administrado pela SEPLAG.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Ficam revogados os arts. 16 e 17 do Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015; o Decreto nº 36.304, de 26 de janeiro de 2015; o Decreto nº 36.313, de 27 de janeiro de 2015; o Decreto nº 36.560, de 19 de junho de 2015; o Decreto nº 36.564, de 22 de junho de 2015; o Decreto nº 36.654, de 05 de agosto de 2015; os Decretos nº 36.712, nº 36.721 e nº 36.724, de 31 de agosto de 2015.

Brasília, 22 de outubro de 2015
127º da República e 56º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I

(Art. 3º do Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015)

- 1 GABINETE
- 1.1 ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA
- 1.1.1 UNIDADE DE ORÇAMENTO E GESTÃO
- 1.1.2 UNIDADE DE PESSOAL
- 1.2 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
- 1.3 OUVIDORIA
- 1.4 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

1.5	UNIDADE DE RELACIONAMENTO COM O TERCEIRO SETOR	2.2.1.1.1	NÚCLEO DE COMPRAS
1.6	UNIDADE DE APOIO À GOVERNANÇA	2.2.1.1.2	NÚCLEO DE MATERIAL
1.6.1	COORDENAÇÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTO	2.2.1.2	GERÊNCIA DE PROTOCOLO
1.7	ESCOLA DE GOVERNO	2.2.1.2.1	NÚCLEO DE EXPEDIENTE
1.7.1	COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA	2.2.1.2.1	NÚCLEO DE ARQUIVO
1.7.1.1	GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA	2.2.1.3	GERÊNCIA DE CONTRATOS
1.7.1.2	GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO	2.2.2	DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
1.7.1.3	GERÊNCIA DE MÍDIAS DIGITAIS	2.2.2.1	NÚCLEO DE TELEFONIA
1.7.2	COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E FORMAÇÃO	2.3	COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL E CONTRATOS
1.7.2.1	GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE AMBIENTES VIRTUAIS	2.2.1	DIRETORIA DE GESTÃO DE PRÓPRIOS
1.7.2.2	GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE FORMAÇÃO	2.2.1.1	GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL
1.7.2.3	GERÊNCIA DE PESQUISA E AVALIAÇÃO	2.2.1.1.1	NÚCLEO DE CONTROLE E ACESSO
1.7.3	COORDENAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS E COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL	2.2.1.1.2	NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA
1.8	SECRETARIA-ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2.2.1.1.3	NÚCLEO DE SEGURANÇA E APOIO
1.8.1	UNIDADE DO FUNDO PRÓ-GESTÃO	2.2.1.2	GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO
1.8.2	UNIDADE DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA	2.2.1.2.1	NÚCLEO DE PROJETOS
1.8.2.1	COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO-ECONÔMICO	2.2.1.2.2	NÚCLEO DE DISTRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS
1.8.2.1.1	DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA, ARQUITETURA E ACOMPANHAMENTO	2.2.2	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
1.9	SECRETARIA-ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	2.2.2.1	GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
1.10	SECRETARIA-ADJUNTA DE GESTÃO ESTRATÉGICA	2.2.2.1.1	NÚCLEO DE INSTRUÇÃO
1.10.1	UNIDADE DE INTELIGÊNCIA	2.2.2.1.2	NÚCLEO DE CONVÊNIOS
2	SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.2.2.2	GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE
2.1	COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	2.2.2.2.1	NÚCLEO DE CONTROLE
2.1.1	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2.2.2.2.2	NÚCLEO DE DILIGÊNCIAS
2.1.1.1	GERÊNCIA DE ORÇAMENTO	2.2.2.3	GERÊNCIA DE REAJUSTES E REPACTUAÇÕES
2.1.1.1.1	NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2.2.2.2.1	NÚCLEO DE CÁLCULOS
2.1.1.1.2	NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2.2.2.2.2	NÚCLEO DE ANÁLISE
2.1.1.2	GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO	2.4	COORDENAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO, INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO
2.1.1.2.1	NÚCLEO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	2.4.1	GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
2.1.2	DIRETORIA FINANCEIRA	2.4.1.1	NÚCLEO DE EXPEDIÇÃO E MALOTE
2.1.2.1	GERÊNCIA DE LIQUIDAÇÃO	2.4.1.2	NÚCLEO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS E ACERVOS
2.1.2.1.1	NÚCLEO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA	2.4.1.3	NÚCLEO DE GESTÃO E DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS
2.1.2.1.2	NÚCLEO DE MONITORAMENTO FINANCEIRO	2.4.1.4	NÚCLEO DE PROTOCOLOS
2.1.2.1.3	NÚCLEO DE CONCILIAÇÃO CONTÁBIL	2.4.2	GERÊNCIA DE GESTÃO DE SISTEMAS
2.1.2.2	GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO E PAGAMENTO	2.4.2.1	NÚCLEO DE ATENDIMENTO
2.1.2.2.1	NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO	2.5	COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
2.1.2.2.2	NÚCLEO DE PAGAMENTO	2.5.1	DIRETORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS
2.1.2.3	GERÊNCIA DA CONTA VINCULADA	2.5.1.1	GERÊNCIA DE PESSOAL ATIVO
2.1.2.2.1	NUCLEO DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE LIMPEZA	2.5.1.1.1	NÚCLEO DE REGISTROS FUNCIONAIS
2.1.2.2.2	NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE VIGILÂNCIA E BRIGADISTAS	2.5.1.1.2	NÚCLEO DE REGISTROS FINANCEIROS
2.1.2.2.3	NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO	2.5.1.2	GERÊNCIA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
2.2	COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA	2.5.1.3	GERÊNCIA DE PESSOAL EMPREGADO
2.2.1	DIRETORIA DE SUPRIMENTOS	2.5.1.4	GERÊNCIA DE CESSÕES, REQUISIÇÕES E RESSARCIMENTO
2.2.1.1	GERÊNCIA DE COMPRAS E MATERIAL	2.6	DIRETORIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS
		2.6.1	GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO DE PESSOAS

2.6.2	GERÊNCIA DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DE GESTÃO DE PESSOAS	5.2.1.3	GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DE LEIS ORÇAMENTÁRIAS – ÁREA INSTITUCIONAL
3	SUBSECRETARIA DE PROGRAMAS, PROCESSOS E PROJETOS ESTRATÉGICOS	5.2.2	DIRETORIA DE INFORMATIZAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1	UNIDADE DE VISTORIA	6	SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES
3.2	COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS E PROJETOS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6.1	COORDENAÇÃO-GERAL DE INTELIGÊNCIA DE COMPRAS
3.2.1	DIRETORIA DE MONITORAMENTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6.1.1	DIRETORIA DE ESTRATÉGIAS DE AQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO
3.2.2	DIRETORIA DE MONITORAMENTO DA SAÚDE, DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE	6.1.1.1	GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO CORPORATIVA DE SUPRIMENTOS
3.3	COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS E PROJETOS DE INFRAESTRUTURA, TERRITÓRIO E MEIO AMBIENTE	6.1.1.1.1	NÚCLEO DE AVALIAÇÃO E ANÁLISE DE DEMANDA
3.3.1	DIRETORIA DE MONITORAMENTO DA INFRAESTRUTURA E DO SANEAMENTO	6.1.1.1.2	NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DE PRODUTO E FORNECEDOR
3.3.2	DIRETORIA DE MONITORAMENTO DA MOBILIDADE	6.1.1.1.3	NÚCLEO DE ANÁLISE DE PREÇOS DE MERCADO
3.3.3	DIRETORIA DE MONITORAMENTO DO TERRITÓRIO E DO MEIO AMBIENTE	6.1.1.2	GERÊNCIA DE SERVIÇOS CORPORATIVOS
3.4	COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS E PROJETOS DE POLÍTICAS SOCIAIS	6.1.1.2.1	NÚCLEO DE MODELAGEM PROCESSUAL
3.5	COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS E PROJETOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E GESTÃO	6.1.1.2.2	NÚCLEO DE APERFEIÇOAMENTO DE CONTRATAÇÃO
3.6	COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PROCESSOS	6.1.1.2.3	NÚCLEO DE ANÁLISE DE PREÇOS DE MERCADO
5	SUBSECRETARIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	6.1.1.3	GERÊNCIA DE COMPRA CENTRALIZADA
4.1	COORDENAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS INTERNACIONAIS	6.1.1.3.1	NÚCLEO DE SUPRIMENTO
4.2	COORDENAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS NACIONAIS	6.1.1.3.2	NÚCLEO DE SERVIÇOS
4.3	COORDENAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	6.1.2	DIRETORIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS E ALMOXARIFADO
4.4	COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE REGULARIDADE DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS	6.1.2.1	GERÊNCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
5	SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO PÚBLICO	6.1.2.1.1	NÚCLEO DE CATALOGAÇÃO E PADRONIZAÇÃO
5.1	COORDENAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	6.1.2.1.2	NÚCLEO DE EXTRAÇÃO DE DEMANDAS DE COMPRAS
5.1.1	DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ÁREA DE INFRAESTRUTURA	6.1.2.1.3	NÚCLEO DE SUPORTE AO SISTEMA DE COMPRAS
5.1.1.1	GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO RURAL, MEIO AMBIENTE E MOBILIDADE	6.1.2.2	GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO
5.1.1.2	GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	6.1.2.2.1	NÚCLEO DE CADASTRO
5.1.2	DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ÁREA SOCIAL	6.1.2.2.2	NÚCLEO DE SUPORTE AO USUÁRIO
5.1.2.1	GERÊNCIA DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA	6.1.2.2.3	NÚCLEO DE MONITORAMENTO DE ESTOQUE CORPORATIVO
5.1.2.2	GERÊNCIA DE SEGMENTOS SOCIAIS, ESPORTE, LAZER E ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.2	COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
5.1.3	DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ÁREA INSTITUCIONAL	6.2.1	DIRETORIA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONFORMIDADE
5.1.3.1	GERÊNCIA DE GESTÃO TERRITORIAL E HABITAÇÃO	6.2.1.1	GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1.3.2	GERÊNCIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA	6.2.1.1.1	NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO
5.1.4	DIRETORIA DE CONSOLIDAÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	6.2.1.1.2	NÚCLEO DE INSCRIÇÃO E REGISTROS
5.2	COORDENAÇÃO DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE LEIS ORÇAMENTÁRIAS	6.2.1.2	GERÊNCIA DE GESTÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
5.2.1	DIRETORIA DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE LEIS ORÇAMENTÁRIAS	6.2.1.2	NÚCLEO DE CONTROLE DAS ATAS
5.2.1.1	GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DE LEIS ORÇAMENTÁRIAS – ÁREA DE INFRAESTRUTURA	6.2.1.2.1	NÚCLEO DE CONTROLE DE ADESÕES
5.2.1.2	GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DE LEIS ORÇAMENTÁRIAS – ÁREA SOCIAL	6.2.1.3	GERÊNCIA DE CONFORMIDADE E SUPORTE
		6.2.1.3.1	NÚCLEO DE CONFORMIDADE
		6.2.1.3.1	NÚCLEO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES
		6.2.2	DIRETORIA DE PREGÃO
		6.2.2.1	CENTRAL DE PREGOEIROS
		6.2.2.2	GERÊNCIA DA SECRETARIA DO PREGÃO
		6.2.2.2.1	NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO LICITANTE
		6.2.2.2.2	NÚCLEO DE EXPEDIENTE
		6.2.2.2.3	NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO
		6.3	COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONFECÇÃO DE PROJETOS E EDITAIS
		6.3.1	DIRETORIA DE PROJETO BÁSICO E EDITAL

6.3.1.1	COMISSÃO PERMANENTE DE EDITAL	7.6.3.2	GERÊNCIA DE SUPORTE TÉCNICO À REDE CORPORATIVA
6.3.1.2	GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS	8	SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
6.3.1.2.1	NÚCLEO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS	8.1	COORDENAÇÃO DE GERAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO
6.3.1.3	GERÊNCIA DE INSTRUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE EDITAL	8.1.1	DIRETORIA DE ANÁLISE E CONFORMIDADE DA FOLHA DE PAGAMENTO
6.3.1.3.1	NÚCLEO DE ATUALIZAÇÃO JURÍDICA	8.1.2	DIRETORIA DE GERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO
7	SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	8.1.3	DIRETORIA DE GESTÃO DO CADASTRO
7.1	COORDENAÇÃO TÉCNICA DE DADOS E INFORMAÇÃO	8.1.4	DIRETORIA DE ANÁLISE E PROJEÇÕES ESTATÍSTICAS
7.1.1	GERÊNCIA DE BASE DE SISTEMAS LEGADOS	8.2	COORDENAÇÃO DE GESTÃO E MOVIMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA
7.2	COORDENAÇÃO TÉCNICA DO ESCRITÓRIO DE PROJETOS DE TIC	8.2.1	DIRETORIA DE ESTRUTURAS ADMINISTRATIVAS
7.3	COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA CORPORATIVA DE TIC	8.2.2	DIRETORIA DE REQUISIÇÃO E CESSÃO
7.3.1	GERÊNCIA DE ATIVOS CORPORATIVOS DE TIC	8.3	COORDENAÇÃO DE CARREIRAS E PROVIMENTO
7.3.2	GERÊNCIA DE CATÁLOGO DE SERVIÇOS CORPORATIVOS	8.3.1	DIRETORIA DE CARREIRAS E REMUNERAÇÃO
7.4	COORDENAÇÃO TÉCNICA DE SISTEMAS	8.3.2	DIRETORIA DE SELEÇÃO E PROVIMENTO
7.4.1	DIRETORIA DE REQUISITO E TESTE DE SOFTWARE	9	SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE CONTRATOS CORPORATIVOS
7.4.1.1	GERÊNCIA DE REQUISITO DE SOFTWARE	9.1	COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS CORPORATIVOS
7.4.1.2	GERÊNCIA DE TESTE DE SOFTWARE	9.1.1	DIRETORIA DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE VIGILÂNCIA
7.4.2	DIRETORIA DE CONSTRUÇÃO DE SOFTWARE	9.1.1.1	NÚCLEO DE CONTROLE E DILIGÊNCIA
7.4.2.1	GERÊNCIA DE QUALIDADE DO DESIGN DE SOFTWARE	9.1.1.2	NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE FISCAIS
7.4.2.1	GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE	9.1.2	DIRETORIA DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
7.4.2.2	GERÊNCIA DE CUSTOMIZAÇÃO DE SOFTWARE	9.1.2.1	NÚCLEO DE CONTROLE E DILIGÊNCIA
7.4.3	DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	9.1.2.2	NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE FISCAIS
7.4.3.1	GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARE CORPORATIVO	9.1.3	DIRETORIA DE EXECUÇÃO DA CONTA VINCULADA
7.4.3.2	GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE APOIO À DECISÃO	9.1.3.1	NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO E REGISTRO
7.4.4	DIRETORIA DE CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE	9.1.3.2	NÚCLEO DE CONTROLE
7.4.4.1	GERÊNCIA DE PROCESSO DE CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE	9.1.4	DIRETORIA DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE ESTÁGIO E APRENDIZAGEM
7.4.4.2	GERÊNCIA DE AUDITORIA DE CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE	9.1.4.1	NÚCLEO DE AVALIAÇÃO E CONTROLE
7.4.4.3	GERÊNCIA DE LIBERAÇÃO E ENTREGA DE SOFTWARE	9.1.4.2	NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO E DISTRIBUIÇÃO
7.5	COORDENAÇÃO TÉCNICA DO CENTRO DE DADOS	9.1.5	DIRETORIA DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE BRIGADA E EQUIPAMENTOS
7.5.1	DIRETORIA DE SERVIÇOS COLABORATIVOS	9.1.5.1	NÚCLEO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
7.5.1.1	GERÊNCIA DE MENSAGERIA	9.1.5.2	NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS
7.5.2	DIRETORIA DE AMBIENTE PRODUTIVO	9.2	COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO
7.5.2.1	GERÊNCIA DE ARMAZENAMENTO E BACKUP	9.2.1	GERÊNCIA DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
7.5.3	DIRETORIA DE SUSTENTAÇÃO	9.2.2	GERÊNCIA DE GESTÃO DE IMÓVEIS
7.5.3.1	GERÊNCIA DE DISPONIBILIDADE DE AMBIENTE	9.2.3	DIRETORIA DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO
7.6	COORDENAÇÃO TÉCNICA DE SEGURANÇA E REDE CORPORATIVA	9.2.3.1	NÚCLEO DE GESTÃO DE BENS MÓVEIS
7.6.1	DIRETORIA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	9.2.3.2	NÚCLEO DE PATRIMÔNIO
7.6.1.1	GERÊNCIA DE SEGURANÇA CORPORATIVA DE REDE	9.2.3.3	NÚCLEO DE BENS INSERVÍVEIS E LEILÕES
7.6.1.2	GERÊNCIA DE RESPOSTA A INCIDENTES	9.3	COORDENAÇÃO DE GESTÃO DA FROTA
7.6.2	DIRETORIA DE REDE CORPORATIVA	9.3.1	GERÊNCIA DE CONTROLE E ABASTECIMENTO
7.6.2.1	GERÊNCIA DA REDE CORPORATIVA DE RÁDIO	9.3.2	GERÊNCIA DE MONITORAMENTO
7.6.2.2	GERÊNCIA DA REDE CORPORATIVA DE ÓTICA	9.3.3	DIRETORIA DE CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO DA FROTA
7.6.2.3	GERÊNCIA DE OPERAÇÃO DA REDE CORPORATIVA	9.3.3.1	NÚCLEO DE CONTROLE DE INFRAÇÕES
7.6.3	DIRETORIA DE SUPORTE CORPORATIVO		
7.6.3.1	GERÊNCIA DE MONITORAMENTO DA OPERAÇÃO CORPORATIVA		

- 9.3.3.2 NÚCLEO DE MANUTENÇÃO
- 10 SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO
- 10.1 DIRETORIA DE SEGURANÇA E PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR
- 10.1.1 GERÊNCIA DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR
- 10.1.2 GERÊNCIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
- 10.1.3 GERÊNCIA DE SAÚDE MENTAL E PREVENTIVA
- 10.2 DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS
- 10.2.1 GERÊNCIA DE MEDICINA FORENSE
- 10.2.2 GERÊNCIA DE PROCESSOS
- 10.2.2.1 NÚCLEO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL
- 10.3 DIRETORIA DE EPIDEMIOLOGIA EM SAÚDE DO SERVIDOR
- 10.3.1 GERÊNCIA DE PRODUÇÃO E INFORMAÇÃO EM SAÚDE
- 11. SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO
- 11.1 COORDENAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA E SOCIAL
- 11.1.1 GERÊNCIA DE GESTÃO PÚBLICA, SEGURANÇA E EDUCAÇÃO
- 11.1.2 GERÊNCIA DE CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 11.2 COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- 11.2.1 GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
- 11.2.2 GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ANEXO II

(Art. 7º do Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015)

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESBUROCRATIZAÇÃO – GABINETE – Secretário Adjunto, CNE 01, 01; Chefe de Gabinete, CNE 02, 01 – ASSESSORIA ESPECIAL – Assessor Especial, CNE 04, 01; Assessor Especial, CNE 05, 01; Assessor Especial, CNE 06, 01; Assessor, DFA 14, 03; Assessor Técnico, DFA 10, 03 – ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA – Chefe, CNE 03, 01; Assessor Especial, CNE 07, 03; Assessor, DFA 14, 02 – UNIDADE DE PESSOAL – Chefe, CNE 04, 01; Assessor Especial, CNE 07, 02; Assessor, DFA 12, 02 – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – Chefe, CNE 03, 01; Assessor Especial, CNE 06, 01; Assessor Especial, CNE 07, 01; Assessor, DFA 15, 01; Assessor, DFA 14, 01; Assessor, DFA 12, 01 – ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS – Chefe, CNE 04, 01; Assessor Especial, CNE 07, 02 – UNIDADE DO FUNDO PRÓ-GESTÃO – Chefe, DFG 14, 01; Assessor, DFA 14, 01 – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – Chefe, CNE 07, 01; Assessor, DFA 14, 01 – OUVIDORIA – Ouvidor – CNE 06, 01; Assessor, DFA 12, 01 – COORDENAÇÃO DE PARCEIRIAS PÚBLICAS PRIVADAS – Coordenador, CNE 04, 01; Assessor Especial, CNE 07, 01; Assessor, DFA 13, 01 – DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO-ECONÔMICO, Diretor, CNE 06, 01; Assessor Especial, CNE 07, 03; Assessor, DFA 17, 01 – DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA, ARQUITETURA E ACOMPANHAMENTO – Diretor, CNE 06, 01; Assessor Especial, CNE 07, 02; Assessor, DFA 17, 01; Assessor, DFA 16, 01; Assessor, DFA 15, 01; Assessor, DFA 13, 01 – SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – Subsecretário, CNE 02, 01; Assessor Especial, CNE 05, 01; Assessor Especial, CNE-06, 04; Assessor, DFA 14, 02 – COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – Coordenador, CNE 06, 01; DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – Diretor, CNE 07, 01; GERÊNCIA DE ORÇAMENTO - Gerente, DFG 14, 01; NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Chefe, DFG 12, 01; GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO - Gerente, DFG 14, 01; DIRETORIA FINANCEIRA - Diretor, CNE 07, 01; GERÊNCIA DE LIQUIDAÇÃO - Gerente, DFG 14, 01; NÚCLEO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA, Chefe, DFG 12, 01; NÚCLEO DE MONITORAMENTO FINANCEIRO, Chefe, DFG 12, 01; GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO E PAGAMENTO, Gerente, DFG 14, 01; NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO, Chefe, DFG 12, 01; NÚCLEO DE PAGAMENTO, Chefe, DFG 12, 01; GERÊNCIA DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS, Gerente, DFG 14, 01; NÚCLEO DE CONCILIAÇÃO CONTÁBIL, Chefe, DFG 12, 01 – COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – Coordenador, CNE 06, 01; DIRETORIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E ADITIVOS, Diretor, CNE 07, 01; GERÊNCIA DE INSTRUÇÃO E FORMALIZAÇÃO - Gerente, DFG 14, 01; NÚCLEO DE CONFERÊNCIA - Chefe, DFG 12, 01; NÚCLEO DE PESQUISA DE PREÇO - Chefe, DFG 12, 01; DIRETORIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO CONTRATUAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- Diretor, CNE 07, 01; GERÊNCIA DE CONTROLE E DILIGÊNCIA, Gerente - DFG 14, 01; NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE - Chefe, DFG 12, 01; DIRETORIA DE REAJUSTE E REPACTUAÇÃO CONTRATUAL – Diretor, CNE 07, 01; GERÊNCIA DE CÁLCULO E PRESTAÇÃO DE CONTAS – Gerente, DFG 14, 01; NÚCLEO DE REVISÃO – Chefe, DFG 12, 01; COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA – Coordenador, CNE 06, 01; DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO – Diretor, CNE 07, 01; GERÊNCIA DE PROTOCOLO – Gerente, DFG 14, 01; GERÊNCIA DE ARQUIVO - Gerente, DFG 14, 01; DIRETORIA DE MATERIAL E COMPRAS – Diretor, CNE 07, 01; GERÊNCIA DE MATERIAL – Gerente, DFG 14, 01; GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS – Gerente, DFG 14, 01; GERÊNCIA DE COMPRAS – Gerente, DFG 14, 01; DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – Diretor, CNE 07, 01; GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO - Gerente, DFG 14, 01; NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PATRIMONIAL – Chefe, DFG 12, 01; GERÊNCIA DE SERVIÇOS – Gerente, DFG 14, 01 – SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS – Subsecretário, CNE 02, 01; Assessor Especial, CNE 05, 01; Assessor Especial, CNE 06, 04; Assessor Especial, CNE 07, 02; Assessor, DFA 14, 02; Assessor, DFA 13, 01 – COORDENAÇÃO DE GERAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO – Coordenador, CNE 06, 01; Assessor Especial, CNE 07, 01; Assessor, DFA 14, 03; Assessor, DFA 12, 01; Assessor, DFA 10, 02; DIRETORIA DE GERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, Diretor, CNE 07, 01; Assessor, DFA 12, 01; DIRETORIA DE ANÁLISE E CONFORMIDADE DA FOLHA DE PAGAMENTO - Diretor, CNE 07, 01; Assessor, DFA 12, 01; GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AOS SETORIAIS – Gerente, DFG 14, 01; DIRETORIA DE ANÁLISE E PROJEÇÕES ESTATÍSTICAS – Diretor, CNE 07, 01 – COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CADASTRO E ESTRUTURAS ADMINISTRATIVAS – Coordenador, CNE 06, 01; Assessor, DFA 14, 02; Assessor, DFA 10, 01; DIRETORIA DE ESTRUTURAS ADMINISTRATIVAS – Diretor, CNE 07, 01; DIRETORIA DE GESTÃO DO CADASTRO, Diretor, CNE 07, 01 – COORDENAÇÃO DE CARREIRAS E PROVIMENTO – Coordenador, CNE 06, 01; Assessor Especial, CNE 07, 02; Assessor, DFA 14, 02; Assessor, DFA 10, 01; DIRETORIA DE CARREIRAS E REMUNERAÇÃO – Diretor, CNE 07, 01; DIRETORIA DE SELEÇÃO E PROVIMENTO – Diretor, CNE 07, 01 – COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS – Coordenador, CNE 06, 01; Assessor Especial, CNE 07, 01; Assessor, DFA 14, 02; GERÊNCIA DE PESSOAL ATIVO, Gerente, DFG 14, 01; Assessor, DFA 12; NÚCLEO DE REGISTRO CADASTRAL – Chefe, DFG 12, 01; NÚCLEO DE REGISTRO FINANCEIRO, Chefe, DFG 12, 01 – GERÊNCIA DE APOSENTADORIA – Gerente, DFG 14, 01; Assessor, DFA 12, 01; GERÊNCIA DE PESSOAL EMPREGADO, Gerente, DFG 14, 01; NÚCLEO DE REGISTROS DE EMPREGADO, Chefe, DFG 12, 01; DIRETORIA DE ESTÁGIO E APRENDIZAGEM – Diretor, CNE 07, 01; Assessor, DFA 14, 01; Assessor, DFA 12, 01; GERÊNCIA DE APOIO DE ESTÁGIO E APRENDIZAGEM – Gerente, DFG 14, 01; DIRETORIA DE REQUISIÇÕES E CESSÕES – Diretor, CNE 06, 01; Assessor, DFA 17, 01; Assessor, DFA 14, 02; Assessor, DFA 13, 03; Assessor, DFA 12, 01 – SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA – Subsecretário, CNE 02, 01; Assessor Especial, CNE 05, 01; Assessor Especial, CNE 06, 01; Assessor Especial, CNE 07, 02; Assessor, DFA 14, 02; Assessor, DFA 12, 01; COORDENAÇÃO DE ANÁLISE DE AQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO CORPORATIVA – Coordenador, CNE 06, 01; Assessor, DFA 10, 01; GERÊNCIA DE ANÁLISE DE MATERIAL – Gerente, DFG 14, 01; NÚCLEO DE ANÁLISE DE DEMANDA – Chefe, DFG 12, 01; NÚCLEO DE ANÁLISE DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL, Chefe, DFG 12, 01; GERÊNCIA DE ANÁLISE DE SERVIÇOS, Gerente, DFG 14, 01; NÚCLEO DE ANÁLISE DE DEMANDA, Chefe, DFG 12, 01; NÚCLEO DE ANÁLISE DE PREÇOS DE MERCADO – Chefe, DFG 12, 01; NÚCLEO DE ANÁLISE DE MODELAGEM PROCESSUAL - Chefe, DFG 12, 01; GERÊNCIA DE ANÁLISE E PADRONIZAÇÃO – Gerente, DFG 14, 01; NÚCLEO DE SELEÇÃO E APLICAÇÃO DE PADRÃO – Chefe, DFG 12, 01; DIRETORIA DE MATERIAL – Diretor, CNE 07, 01; NÚCLEO DE CADASTRO - Chefe, DFG 12, 01; NÚCLEO DE SUPORTE AO USUÁRIO – Chefe, DFG 12, 01 – COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES – Coordenador, CNE 06, 01; Assessor Especial, CNE 06, 01; Assessor Especial, CNE 07, 01; NÚCLEO DE EXPEDIENTE – Chefe, DFG 12, 01; GERÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS – Gerente, DFG 14, 01; Assessor Técnico, DFA 10, 01; NÚCLEO DE PESQUISA DE PREÇOS – Chefe, DFG 12, 01; NÚCLEO DE INSCRIÇÃO EM REGISTROS – Chefe, DFG 12, 01; NÚCLEO DE GESTÃO DE ATAS – Chefe, DFG 12, 01; NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO DE REGISTROS DE PREÇOS – Chefe, DFG 12, 01; NÚCLEO DE CONTROLE DE ADESÕES – Chefe, DFG 12, 01; DIRETORIA DO PREGÃO – Diretor, CNE 07, 01; Pregoeiro, CNE 07, 13; Assessor Técnico, DFA 10, 01; GERÊNCIA DE APOIO AO PREGÃO – Gerente, DFG 14, 01; Apoio Técnico, DFG 12, 10; GERÊNCIA DE CONFORMIDADE E SUPORTE – Gerente, DFG 14, 01; NÚCLEO DE CONFORMIDADE – Chefe, DFG 12, 01; NÚCLEO DE SUPORTE A HOMOLOGAÇÃO – Chefe, DFG 12, 01; NÚCLEO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES – Chefe, DFG 12, 01 – COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONFECÇÃO DE PROJETOS E EDITAIS – Coordenador, CNE 06, 01; Assessor Técnico, DFA 10, 01; DIRETORIA DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS – Diretor, CNE 07, 01; GERÊNCIA DE INSTRUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE EDITAIS – Gerente, DFG 14, 01; GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS – Gerente, DFG 14, 01; NÚCLEO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS – Chefe, DFG 12, 01; NÚCLEO DE INSTRUÇÃO E CONFECÇÃO – Chefe, DFG 12, 01 – COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E MELHORIA CONTRATUAL – Coordenador, CNE 06, 01; Assessor Técnico, DFA 10, 01; GERÊNCIA DE MONITORAMENTO DE CONTRATOS CORPORATIVOS – Gerente, DFG 14, 01; NÚCLEO DE ANÁLISE DE CUSTOS – Chefe, DFG 12, 01; NÚCLEO DE ANÁLISE DE MÉTRICA E DESEMPENHO – Chefe, DFG 12, 01 – SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI-

CAÇÃO – Subsecretário, CNE 02, 01; Assessor Especial, CNE 06, 01; Assessor Especial, CNE 07, 02; Assessor, DFA 12, 01 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPRIMENTOS – Gerente, DFG 14, 01; GERÊNCIA DE PROTOCOLO E RECEPÇÃO – Gerente, DFG 14, 01 – UNIDADE DE ESCRITÓRIO DE PROJETO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – Chefe, CNE 06, 01; Assessor Especial, CNE 07, 01 – UNIDADE DE NORMALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – Chefe, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01 – GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DA APLICAÇÃO DAS NORMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – Gerente, DFG-14, 01 – GERÊNCIA DE PADRONIZAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS – Gerente, DFG-14, 01 – GERÊNCIA EXECUTIVA DE ÓRGÃOS CONSULTIVOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – Gerente, DFG-14, 01 – UNIDADE DE DADOS E INFORMAÇÃO – Chefe, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 04 – GERÊNCIA DE BASE DE SISTEMAS LEGADOS – Gerente, DFG-14, 01 – GERÊNCIA DE DADOS CORPORATIVOS – Gerente, DFG-14, 01 – GERÊNCIA DE BASE MULTIFINALITÁRIA – Gerente, DFG-14, 01 – COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA CORPORATIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – Coordenador, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 01 – GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS CORPORATIVOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – Gerente, DFG-14, 01 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO CORPORATIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – Gerente, DFG-14, 01 – GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO CORPORATIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – Gerente, DFG-14, 01 – GERÊNCIA DE CATÁLOGO DE SERVIÇOS CORPORATIVOS – Gerente, DFG-14, 01 – COORDENAÇÃO TÉCNICA DE DESENVOLVIMENTO E PORTAIS – Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-12, 01 – DIRETORIA DE MODELAGEM E ARQUITETURA DE SISTEMAS – Diretor, CNE-07, 01 – GERÊNCIA DE LEVANTAMENTO DE REQUISITOS – Gerente, DFG-14, 01 – GERÊNCIA DE INTEROPERABILIDADE DE SERVIÇOS – Gerente, DFG-14, 01 – DIRETORIA DE SISTEMAS DE RECURSOS HUMANOS – Diretor, CNE-07, 01 – GERÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA FOLHA – Gerente, DFG-14, 01 – GERÊNCIA DE PRODUÇÃO DA FOLHA – Gerente, DFG-14, 01 – DIRETORIA DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS ESTRUTURANTES – Diretor, CNE-07, 01 – GERÊNCIA DE SISTEMA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS – Gerente, DFG-14, 01 – GERÊNCIA DE SISTEMA DE COMPRAS – Gerente, DFG-14, 01 – GERÊNCIA DE SISTEMA DE CONTRATOS – Gerente, DFG-14, 01 – DIRETORIA DE APLICAÇÕES WEB – Diretor, CNE-07, 01 – GERÊNCIA EM DESIGN DE APLICAÇÕES WEB – Gerente, DFG-14, 01 – GERÊNCIA DE PORTAIS – Gerente, DFG-14, 01 – GERÊNCIA DE APLICATIVOS MÓVEIS – Gerente, DFG-14, 01 – DIRETORIA DE SISTEMAS DE APOIO À DECISÃO – Diretor, CNE-07, 01 – GERÊNCIA DE SISTEMAS DE INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIO – Gerente, DFG-14, 01 – GERÊNCIA DE SISTEMAS DE DADOS ABERTOS – Gerente, DFG-14, 01 – COORDENAÇÃO TÉCNICA DO CENTRO DE DADOS – Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-12, 02 – DIRETORIA DE OPERAÇÃO – Diretor, CNE-07, 01 – GERÊNCIA DE ARMAZENAMENTO E BACKUP – Gerente, DFG-14, 01 – GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO E COLABORAÇÃO CORPORATIVA – Gerente, DFG-14, 01 – GERÊNCIA DE VIRTUALIZAÇÃO DE SERVIDORES – Gerente, DFG-14, 01 – GERÊNCIA DE AMBIENTE PRODUTIVO – Gerente, DFG-14, 01 – DIRETORIA DE SUSTENTAÇÃO – Diretor, CNE-07, 01 – GERÊNCIA DE SUBSISTEMAS DE DATACENTER – Gerente, DFG-14, 01 – GERÊNCIA DE DISPONIBILIDADE DE AMBIENTE – Gerente, DFG-14, 01 – COORDENAÇÃO TÉCNICA DE SEGURANÇA E REDE CORPORATIVA – Coordenador, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 02 – DIRETORIA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO – Diretor, CNE-07, 01 – GERÊNCIA DE SEGURANÇA CORPORATIVA DE SISTEMAS – Gerente, DFG-14, 01 – GERÊNCIA DE SEGURANÇA CORPORATIVA DE REDE – Gerente, DFG-14, 01 – DIRETORIA DE REDE CORPORATIVA – Diretor, CNE-07, 01 – GERÊNCIA DA REDE CORPORATIVA DE RÁDIO – Gerente, DFG-14, 01 – GERÊNCIA DA REDE CORPORATIVA ÓPTICA – Gerente, DFG-14, 01 – GERÊNCIA DE OPERAÇÃO DA REDE CORPORATIVA – Gerente, DFG-14, 01 – GERÊNCIA DE VOZ E IMAGEM SOB IP – Gerente, DFG-14, 01 – DIRETORIA DE SUPORTE CORPORATIVO, Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 01 – GERÊNCIA DE SUPORTE AO ESTÁDIO NACIONAL DE BRASÍLIA – Gerente, DFG-14, 01 – GERÊNCIA DE CENTRAL DE SERVIÇOS – Gerente, DFG-14, 01 – GERÊNCIA DE SUPORTE À REDE CORPORATIVA – Gerente, DFG-14, 01 – GERÊNCIA DE MONITORAMENTO DA OPERAÇÃO CORPORATIVA – Gerente, DFG-14, 01 – DIRETORIA DE SUPORTE A MICROINFORMÁTICA – Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 01 – GERÊNCIA DE SUPORTE À PORTAIS – Gerente, DFG-14, 01 – GERÊNCIA DE SUPORTE À TELEFONIA DEPARTAMENTAL – Gerente, DFG-14, 01 – GERÊNCIA DE SUPORTE À INFORMÁTICA DEPARTAMENTAL – Gerente, DFG-14, 01 – SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS – Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-05, 01; Assessor Especial, CNE-07, 03; Assessor, DFA-14, 01 – UNIDADE DE CONTROLE DE ACESSOS E NORMALIZAÇÃO – Chefe, DFG-12, 01 – COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS – Coordenador, CNE-06, 01 – NÚCLEO DE PESQUISA E ORÇAMENTO – Chefe, DFG-12, 01 – NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE MANUTENÇÃO – Chefe, DFG-12, 01 – NÚCLEO DE PROJETOS E DISTRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS – Chefe, DFG-12, 01 – NÚCLEO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA – Chefe, DFG-12, 01 – COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO – Coordenador, CNE-06, 01 – NÚCLEO CONTROLE DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO – Chefe, DFG-12, 01 – NÚCLEO DE GESTÃO DOS IMÓVEIS – Chefe, DFG-12, 01 – NÚCLEO DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO – Chefe, DFG-12, 01 – NÚCLEO DE DEPÓSITO DE BENS – Chefe, DFG-12, 01 – CO-

ORDENAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO – Coordenador, CNE-06, 01 – NÚCLEO DE NORMALIZAÇÃO E SUPORTE – Chefe, DFG-12, 01 – NÚCLEO DE PROTOCOLO GERAL – Chefe, DFG-12, 01 – NÚCLEO DE EXPEDIÇÃO E MALOTE – Chefe, DFG-12, 01 – NÚCLEO DE ARQUIVO E MICROFILMAGEM – Chefe, DFG-12, 01 – NÚCLEO DE ACERVO – Chefe, DFG-12, 01 – COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO ANEXO DO BURITI – Coordenador, CNE-06, 01 – NÚCLEO DE MANUTENÇÃO PREDIAL – Chefe, DFG-12, 01 – NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA – Chefe, DFG-12, 01 – NÚCLEO DE SEGURANÇA – Chefe, DFG-12, 01 – NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL – Chefe, DFG-12, 01 – COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, SEGURANÇA E BRIGADA – Coordenador, CNE-06, 01 – DIRETORIA DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE VIGILÂNCIA – Diretor, CNE-07, 01 – NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE FISCAIS – Chefe, DFG-12, 01 – DIRETORIA DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – Diretor, CNE-07, 01 – NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE FISCAIS – Chefe, DFG-12, 01 – DIRETORIA DE EXECUÇÃO DE CONTA VINCULADA – Diretor, CNE-07, 01 – NÚCLEO DE CADASTRO E REGISTRO CONTÁBEIS – Chefe, DFG-12, 01 – DIRETORIA DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS TERCEIRIZADOS – Diretor, CNE-07, 01 – NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE FISCAIS – Chefe, DFG-12, 01 – COORDENAÇÃO DE FROTA – Coordenador, CNE-06, 01 – DIRETORIA DE GESTÃO DA FROTA – Diretor, CNE-07, 01 – NÚCLEO DE CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DA FROTA – Chefe, DFG-12, 01 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA FROTA TERCEIRIZADA – Diretor, CNE-07, 01 – NÚCLEO DE CONTROLE DE INFRAÇÕES – Chefe, DFG-12, 01 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA FROTA PRÓPRIA – Diretor, CNE-07, 01 – NÚCLEO DE CONTROLE DE INFRAÇÕES – Chefe, DFG-12, 01 – NÚCLEO DE MANUTENÇÃO – Chefe, DFG-12, 01 – SUBSECRETARIA DE DESBUROCRATIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL – Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-07, 02; Assessor, DFA-14, 02; Assessor, DFA-12, 01 – COORDENAÇÃO DE DESBUROCRATIZAÇÃO – Coordenador, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 01 – DIRETORIA DE PROJETOS ESPECIAIS I – Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 03 – DIRETORIA DE PROJETOS ESPECIAIS II – Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 03 – COORDENAÇÃO DE MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL – Coordenador, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 01 – DIRETORIA DE PROJETOS ORGANIZACIONAIS – Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 03 – SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO – Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-13, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 – COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA E PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR – Coordenador, CNE-06, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 02 – GERÊNCIA DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR – Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 – GERÊNCIA DE SAÚDE MENTAL E PREVENTIVA – Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01; – GERÊNCIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 – COORDENAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS – Coordenador, CNE-06, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 02 – GERÊNCIA DE MEDICINA FORENSE – Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 – GERÊNCIA DE PROCESSOS – Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 02 – NÚCLEO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL – Chefe, DFG-12, 01 – COORDENAÇÃO DE EPIDEMIOLOGIA EM SAÚDE DO SERVIDOR – Coordenador, CNE-06, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 02 – GERÊNCIA DE PRODUÇÃO DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE – Gerente, DFG-14, 01 – ESCOLA DE GOVERNO – Diretor Executivo, CNE-02, 01; Vice-Diretor Executivo, CNE-03, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-13, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 – COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA – Coordenador, CNE-06, 01 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E LOGÍSTICA – Gerente, DFG-14, 01 – GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO – Gerente, DFG-14, 01 – GERÊNCIA DE MÍDIAS DIGITAIS – Gerente, DFG-14, 01 – COORDENAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS E COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL – Coordenador, CNE-06, 01 – COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E FORMAÇÃO – Coordenador, CNE-06, 01 – GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE AMBIENTES VIRTUAIS – Gerente, DFG-14, 01 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE FORMAÇÃO – Gerente, DFG-14, 01 – GERÊNCIA DE PESQUISA E AVALIAÇÃO – Gerente, DFG-14, 01 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL – GABINETE – Secretário Adjunto, CNE-01, 01; Chefe de Gabinete, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-06, 06; Assessor Especial, CNE-07, 02; Assessor, DFA-17, 02; Assessor, DFA-14, 03; Assessor, DFA-12, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 02 – ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA – Chefe, CNE-03, 01; Assessor Especial, CNE-07, 02; Assessor, DFA-14, 01 – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – Chefe, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 01 – OUVIDORIA – Ouvidor, CNE-06, 01 – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – Chefe, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01 – UNIDADE DE RELACIONAMENTO COM O TERCEIRO SETOR – Chefe, CNE-06, 01 – GERÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO E REGISTRO – Gerente, DFG-14, 01 – GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERCEIRO SETOR – Gerente, DFG-14, 01 – UNIDADE DE APOIO À GOVERNANÇA – Chefe, CNE-03, 01; Assessor Especial, CNE-04, 06 – COORDENAÇÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTO – Coordenador, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 02 – SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-04, 01; Assessor Especial, CNE-06, 02; Assessor, DFA-12, 02 – COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – Coordenador, CNE-06, 01 – GERÊNCIA DE ORÇAMENTO – Gerente, DFG-14, 01 – NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Chefe, DFG-12, 01 – GERÊNCIA DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA – Gerente, DFG-14, 01

- NÚCLEO DE GESTÃO FINANCEIRA - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO DA FOLHA - Chefe, DFG-12, 01 - COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E ADMINISTRAÇÃO - Coordenador, CNE-06, 01 - GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE ARQUIVO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO E REPROGRAFIA - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE GESTÃO CONTRATUAL - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE COMPRAS E SUPRIMENTOS - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE ALMOXARIFADO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE GESTÃO PATRIMONIAL - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE SERVIÇOS GERAIS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ANÁLISE E PROJETOS - Chefe, DFG-12, 01 - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - Coordenador, CNE-06, 01 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE PESSOAL ATIVO - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE REGISTROS FINANCEIROS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE REGISTROS FUNCIONAIS - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE APOSENTADORIA E PENSÕES - Gerente, DFG-14, 01 - ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Chefe da Assessoria Especial, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor Técnico, DFA-17, 01; Assessor Técnico, DFA-11, 01 - SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO PÚBLICO - Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-06, 02; Assessor, DFA-17, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 01 - COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DO EIXO CIDADE - Coordenador, CNE-06, 01 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E RURAL, MEIO AMBIENTE E MOBILIDADE - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE - Gerente, DFG-14, 01 - COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DO EIXO CIDADÃO - Coordenador, CNE-06, 01 - GERÊNCIA DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE SEGMENTOS SOCIAIS, ESPORTE E LAZER E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Gerente, DFG-14, 01 - COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DO EIXO CIDADANIA - Coordenador, CNE-06, 01 - GERÊNCIA DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA - Gerente, DFG-14, 01 - COORDENAÇÃO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - Coordenador, CNE-06, 01 - GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO DE CRÉDITO - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E REGISTROS - Gerente, DFG-14, 01 - COORDENAÇÃO DE ESTUDOS - Coordenador, CNE-06, 01 - GERÊNCIA DE ESTUDOS MACROECONÔMICOS - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE NORMAS - Gerente, DFG-14, 01 - COORDENAÇÃO DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO ORÇAMENTO - Coordenador, CNE-06, 01 - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DA DESPESA - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE ANÁLISE DA DESPESA DE PESSOAL E SENTENÇAS - Gerente, DFG-14, 01 - SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL - Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-06, 02; Assessor, DFA-17, 01; Assessor, DFA-12, 02 - COORDENAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA E SOCIAL - Coordenador, CNE-06, 01 - GERÊNCIA DE GESTÃO PÚBLICA - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ESPORTE - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE SEGURANÇA, CULTURA E EDUCAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 - COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - Coordenador, CNE-06, 01 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - Gerente, DFG-14, 01 - SUBSECRETARIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS - Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-04, 01; Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor, DFA-17, 01; Assessor, DFA-12, 02 - COORDENAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS INTERNACIONAIS - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-17, 02 - COORDENAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS NACIONAIS - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-17, 02 - COORDENAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-17, 02 - COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE REGULARIDADE DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS - Coordenador, CNE-06, 01 - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE APOIO - Gerente, DFG-14, 01 - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS - Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-04, 01; Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor, DFA-17, 01; Assessor, DFA-12, 02 - COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS DE EDUCAÇÃO E DE SAÚDE - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-17, 02; Assessor, DFA-14, 01 - COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS DE INFRAESTRUTURA E DE MOBILIDADE - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-17, 02; Assessor, DFA-14, 01 - COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS DE POLÍTICAS SOCIAIS - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-17, 02; Assessor, DFA-14, 01 - COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-17, 02; Assessor, DFA-14, 01 - COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS DE SEGURANÇA E DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-17, 01; Assessor, DFA-14, 01 - COORDENAÇÃO DE AFERIÇÃO - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-14, 02 - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA ESTRATÉGIA - Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-04, 01; Assessor Especial, CNE-06,

01; Assessor, DFA-17, 01; Assessor, DFA-12, 02 - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-17, 01; Assessor, DFA-14, 01 - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DA MUDANÇA - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-17, 01; Assessor, DFA-14, 01 - COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DA ESTRATÉGIA - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-17, 05; Assessor, DFA-14, 01 - COORDENAÇÃO DE INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-17, 01; Assessor, DFA-14, 01 - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PROCESSOS E ORGANIZAÇÃO - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-17, 01; Assessor, DFA-14, 01.

ANEXO III

(Art. 8º do Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015)

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE

GABINETE - Chefe, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-06, 01, Assessor Especial, CNE-07, 03, Assessor, DFA-14, 01, Assessor Técnico, DFA-10, 02 - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Chefe, CNE-03, 01, Assessor Especial, CNE-07, 03, Assessor, DFA-14, 02 - UNIDADE DE ORÇAMENTO E GESTÃO - Chefe, CNE-04, 01; Assessor Especial, CNE-06, 02; Assessor Especial, CNE-07, 02; Assessor, DFA-12, 02 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Chefe, CNE-03, 01; Assessor Especial, CNE-05, 01; Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 03; Assessor, DFA-14, 02; Assessor, DFA-12, 01 - OUVIDORIA - Ouvidor, CNE-06, 01; Assessor, DFA-14, 01 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - Chefe, CNE-06, 01; Assessor, DFA-14, 02 - UNIDADE DE RELACIONAMENTO COM O TERCEIRO SETOR - Chefe, CNE-06, 01; Assessor, DFA-14, 02 - UNIDADE DE APOIO À GOVERNANÇA - Chefe, CNE-03, 01; Assessor, DFA-14, 02 - COORDENAÇÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTO, Coordenador, CNE-04, 01; Assessor Especial, CNE-07, 02; Assessor Técnico, DFA-10, 03 - ESCOLA DE GOVERNO - Diretor Executivo, CNE-03, 01; Vice-Diretor, CNE-04, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 02; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - Coordenador, CNE-06, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE MÍDIAS DIGITAIS - Gerente, DFG-14, 01 - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E FORMAÇÃO - Coordenador, CNE-06, 01 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE AMBIENTES VIRTUAIS - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE FORMAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE PESQUISA E AVALIAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 - COORDENAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS E COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL - Coordenador, CNE-06, 01 - SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - Secretário-Adjunto, CNE-01, 01; Assessor Especial, CNE-06, 02; Assessor Especial, CNE-07, 02; Assessor, DFA-14, 02 - UNIDADE DO FUNDO PRÓ-GESTÃO - Chefe, DFG-14, 01; Assessor, DFA-14, 01 - UNIDADE DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - Chefe, CNE-04, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 01 - COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO-ECONÔMICO - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 04 - DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA, ARQUITETURA E ACOMPANHAMENTO - Diretor, CNE-07, 01; Assessor Especial, CNE-07, 02; Assessor, DFA-14, 03; Assessor, DFA-12, 01 - SECRETARIA-ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - Secretário-Adjunto, CNE-01, 01; Assessor Especial, CNE-04, 01; Assessor Especial, CNE-05, 03; Assessor, DFA-14, 03; Assessor, DFA-12, 01 - SECRETARIA-ADJUNTA DE ESTRATÉGIA - Secretário-Adjunto, CNE-01, 01; Assessor Especial, CNE-06, 02; Assessor, DFA-14, 02 - UNIDADE DE INTELIGÊNCIA - Chefe, CNE-03, 01; Assessor Especial, CNE-05, 02; Assessor Especial, CNE-06, 02 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 03; Assessor, DFA-14, 03 - COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - Coordenador, CNE-06, 01 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - Chefe, DFG-12, 01 - DIRETORIA FINANCEIRA - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE LIQUIDAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE MONITORAMENTO FINANCEIRO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE CONCILIAÇÃO CONTÁBIL - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO E PAGAMENTO - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE PAGAMENTO - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DA CONTA VINCULADA - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE LIMPEZA - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE VIGILÂNCIA E BRIGADISTAS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO - Chefe, DFG-12, 01 - COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA - Coordenador, CNE-06, 01 - DIRETORIA DE SUPRIMENTOS - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE COMPRAS E MATERIAL - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE COMPRAS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE MATERIAL - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE PROTOCOLO - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE EXPEDIENTE - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ARQUIVO - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE CONTRATOS - Gerente, DFG-14, 01 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 02 - NÚCLEO DE TELEFONIA - Chefe, DFG-12, 01 - COORDE-

NAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL E CONTRATOS - Coordenador, CNE-06, 01 - DIRETORIA DE GESTÃO DE PRÓPRIOS - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE E ACESSO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE SEGURANÇA E APOIO - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE PROJETOS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE DISTRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS - Chefe, DFG-12, 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE INSTRUÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE CONVÊNIOS - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE DILIGÊNCIAS - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE REAJUSTES E REPACTUAÇÕES - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE CÁLCULOS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ANÁLISE - Chefe, DFG-12, 01 - COORDENAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO, INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO - Coordenador, CNE-06, 01 - GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE EXPEDIÇÃO E MALOTE, Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS E ACERVOS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE GESTÃO E DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE PROTOCOLOS - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE GESTÃO DE SISTEMAS - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE ATENDIMENTO - Chefe, DFG-12, 01 - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - Coordenador, CNE-06, 01 - DIRETORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE PESSOAL ATIVO - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE REGISTROS FUNCIONAIS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE REGISTROS FINANCEIROS - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - Gerente, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01 - GERÊNCIA DE PESSOAL EMPREGADO - Gerente, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01 - GERÊNCIA DE CESSÕES, REQUISIÇÕES E RESSARCIMENTO - Gerente, DFG-14, 01 - DIRETORIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO DE PESSOAS - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DE GESTÃO DE PESSOAS - Gerente, DFG-14, 01 - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PROGRAMAS, PROCESSOS E PROJETOS ESTRATÉGICOS - Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - UNIDADE DE VISTORIA - Chefe, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01 - COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS E PROJETOS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 01 - DIRETORIA DE MONITORAMENTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - Diretor, CNE-07, 01 - DIRETORIA DE MONITORAMENTO DA SAÚDE, DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - Diretor, CNE-07, 01 - COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS E PROJETOS DE INFRAESTRUTURA, TERRITÓRIO E MEIO AMBIENTE - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - DIRETORIA DE MONITORAMENTO DA INFRAESTRUTURA E DO SANEAMENTO - Diretor, CNE-07, 01 - DIRETORIA DE MONITORAMENTO DA MOBILIDADE - Diretor, CNE-07, 01 - DIRETORIA DE MONITORAMENTO DO TERRITÓRIO E DO MEIO AMBIENTE - Diretor, CNE-07, 01 - COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS E PROJETOS DE POLÍTICAS SOCIAIS - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS E PROJETOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E GESTÃO - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01 - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PROCESSOS - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 02; Assessor, DFA-14, 01 - SUBSECRETARIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS - Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-06, 02; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 02 - COORDENAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS INTERNACIONAIS - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-14, 02 - COORDENAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS NACIONAIS - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-14, 02 - COORDENAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-14, 02 - COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE REGULARIDADE DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-14, 01 - SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO PÚBLICO - Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 02; Assessor, DFA-14, 01; COORDENAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Coordenador, CNE-06, 01 - DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ÁREA DE INFRAESTRUTURA - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO, RURAL, MEIO AMBIENTE E MOBILIDADE - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - Gerente, DFG-14, 01 - DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ÁREA SOCIAL - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE SEGMENTOS SOCIAIS, ESPORTE, LAZER E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Gerente, DFG-14, 01 - DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ÁREA INSTITUCIONAL - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE GESTÃO TERRITORIAL E HABITAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA - Gerente, DFG-14, 01 - DIRETORIA DE CONSOLIDAÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS - Diretor, CNE-07, 01 - COORDENAÇÃO DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE LEIS ORÇAMENTÁRIAS - Coordenador, CNE-06, 01 - DIRE-

TORIA DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE LEIS ORÇAMENTÁRIAS - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA E ELABORAÇÃO DE LEIS ORÇAMENTÁRIAS - ÁREA DE INFRAESTRUTURA - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA E ELABORAÇÃO DE LEIS ORÇAMENTÁRIAS - ÁREA SOCIAL - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA E ELABORAÇÃO DE LEIS ORÇAMENTÁRIAS - ÁREA INSTITUCIONAL - Gerente, DFG-14, 01 - DIRETORIA DE INFORMATIZAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Diretor, CNE-07, 01 - SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES - Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-05, 01; Assessor Especial, CNE-06, 02; Assessor Especial, CNE-07, 03; Assessor, DFA-14, 01 - COORDENAÇÃO-GERAL DE INTELIGÊNCIA DE COMPRAS - Coordenador, CNE-06, 01 - DIRETORIA DE ESTRATÉGIAS DE AQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO CORPORATIVA DE SUPRIMENTOS - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE AVALIAÇÃO E ANÁLISE DE DEMANDA - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DE PRODUTO E FORNECEDOR - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ANÁLISE DE MERCADO - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE SERVIÇO CORPORATIVO - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE MODELAGEM PROCESSUAL - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE APERFEIÇOAMENTO DE CONTRATAÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ANÁLISE DE PREÇOS DE MERCADO - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE COMPRA CENTRALIZADA - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE SUPRIMENTO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE SERVIÇOS - Chefe, DFG-12, 01 - DIRETORIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS E ALMOXARIFADO - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE CATALOGAÇÃO E PADRONIZAÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE EXTRAÇÃO DE DEMANDAS DE COMPRAS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE SUPORTE AO SISTEMA DE COMPRAS - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE CADASTRO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE SUPORTE AO USUÁRIO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE MONITORAMENTO DE ESTOQUE CORPORATIVO - Chefe, DFG-12, 01 - COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES - Coordenador, CNE-06, 01 - DIRETORIA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONFORMIDADE - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE INSCRIÇÃO E REGISTROS - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE GESTÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE DAS ATAS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE DE ADESÕES - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE CONFORMIDADE E SUPORTE - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE CONFORMIDADE - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES - Chefe, DFG-12, 01 - DIRETORIA DE PREGÃO - Diretor, CNE-07, 01 - CENTRAL DE PREGOEIROS - Pregoeiro, CNE-07, 05 - GERÊNCIA DA SECRETARIA DO PREGÃO - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO LICITANTE - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE EXPEDIENTE - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO - Chefe, DFG-12, 01 - COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONFECÇÃO DE PROJETOS E EDITAIS - Coordenador, CNE-06, 01 - DIRETORIA DE PROJETO BÁSICO E EDITAL - Diretor, CNE-07, 01 - COMISSÃO PERMANENTE DE EDITAL - Pregoeiro, CNE-07, 02 - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE INSTRUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE EDITAL - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE ATUALIZAÇÃO JURÍDICA - Chefe, DFG-12, 01 - SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - COORDENAÇÃO TÉCNICA DE DADOS E INFORMAÇÃO - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 03 - GERÊNCIA DE BASE DE SISTEMAS LEGADOS - Gerente, DFG-14, 01 - COORDENAÇÃO TÉCNICA DO ESCRITÓRIO DE PROJETOS DE TIC - Coordenador, CNE-06, 01 - COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA CORPORATIVA DE TIC - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE ATIVOS CORPORATIVOS DE TIC - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE CATÁLOGO DE SERVIÇOS CORPORATIVOS - Gerente, DFG-14, 01 - COORDENAÇÃO TÉCNICA DE SISTEMAS - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - DIRETORIA DE REQUISITO E TESTE DE SOFTWARE - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE REQUISITO DE SOFTWARE - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE TESTE DE SOFTWARE - Gerente, DFG-14, 01 - DIRETORIA DE CONSTRUÇÃO DE SOFTWARE - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE QUALIDADE DO DESIGN DE SOFTWARE - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE CUSTOMIZAÇÃO DE SOFTWARE - Gerente, DFG-14, 01 - DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARE - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARE CORPORATIVO - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE APOIO À DECISÃO - Gerente, DFG-14, 01 - DIRETORIA DE CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE PROCESSO DE CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE AUDITORIA DE CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE LIBERAÇÃO E ENTREGA DE SOFTWARE - Gerente, DFG-14, 01 - COORDENAÇÃO TÉCNICA DO CENTRO DE DADOS - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - DIRETORIA DE SERVIÇOS COLABORATIVOS - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE MENSAGERIA - Gerente, DFG-14, 01 - DIRETORIA DE AMBIENTE PRODUTIVO - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE ARMAZENAMENTO E BACKUP - Gerente, DFG-14, 01 - DIRETORIA DE SUSTENTAÇÃO - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA

DE DISPONIBILIDADE DE AMBIENTE - Gerente, DFG-14, 01 - COORDENAÇÃO TÉCNICA DE SEGURANÇA E REDE CORPORATIVA - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 02; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - DIRETORIA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE SEGURANÇA CORPORATIVA DE REDE - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE RESPOSTA A INCIDENTES - Gerente, DFG-14, 01 - DIRETORIA DE REDE CORPORATIVA - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DA REDE CORPORATIVA DE RÁDIO - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DA REDE CORPORATIVA ÓTICA - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE OPERAÇÃO DA REDE CORPORATIVA - Gerente, DFG-14, 01 - DIRETORIA DE SUPORTE CORPORATIVO - Diretor, CNE-07, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 04 - GERÊNCIA DE MONITORAMENTO DA OPERAÇÃO CORPORATIVA - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE SUPORTE TÉCNICO À REDE CORPORATIVA - Gerente, DFG-14, 01 - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-06, 04; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 01 - COORDENAÇÃO DE GERAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 01 - DIRETORIA DE ANÁLISE E CONFORMIDADE DA FOLHA DE PAGAMENTO - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 02 - DIRETORIA DE GERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 02 - DIRETORIA DE GESTÃO DO CADASTRO - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 03 - DIRETORIA DE ANÁLISE E PROJEÇÕES ESTATÍSTICAS - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 01 - COORDENAÇÃO DE GESTÃO E MOVIMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01 - DIRETORIA DE ESTRUTURAS ADMINISTRATIVAS - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 02 - DIRETORIA DE REQUISICÃO E CESSÃO - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 04 - COORDENAÇÃO DE CARREIRAS E PROVIMENTO - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01 - DIRETORIA DE CARREIRAS E REMUNERAÇÃO - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 02 - DIRETORIA DE SELEÇÃO E PROVIMENTO - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 02 - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE CONTRATOS CORPORATIVOS - Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 02; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 01 - COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS CORPORATIVOS - Coordenador, CNE-06, 01 - DIRETORIA DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE VIGILÂNCIA - Diretor, CNE-07, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE E DILIGÊNCIA - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE FISCAIS - Chefe, DFG-12, 01 - DIRETORIA DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - Diretor, CNE-07, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE E DILIGÊNCIA - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE FISCAIS - Chefe, DFG-12, 01 - DIRETORIA DE EXECUÇÃO DA CONTA VINCULADA - Diretor, CNE-07, 01 - NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO E REGISTRO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE - Chefe, DFG-12, 01 - DIRETORIA DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE ESTÁGIO E APRENDIZAGEM - Diretor, CNE-07, 01 - NÚCLEO DE AVALIAÇÃO E CONTROLE - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO E DISTRIBUIÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 - DIRETORIA DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE BRIGADA E EQUIPAMENTOS - Diretor, CNE-07, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS - Chefe, DFG-12, 01 - COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO - Coordenador, CNE-06, 01 - GERÊNCIA DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE GESTÃO DE IMÓVEIS - Gerente, DFG-14, 01 - DIRETORIA DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO - Diretor, CNE-07, 01 - NÚCLEO DE GESTÃO BENS MÓVEIS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE PATRIMÔNIO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE BENS INSERVÍVEIS E LEILÕES - Chefe, DFG-12, 01 - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DA FROTA - Coordenador, CNE-06, 01 - GERÊNCIA DE CONTROLE E ABASTECIMENTO - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE MONITORAMENTO - Gerente, DFG-14, 01 - DIRETORIA DE CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO DA FROTA - Diretor, CNE-07, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE DE INFRAÇÕES - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE MANUTENÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 - SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 02; Assessor Técnico, DFA-09, 01 - DIRETORIA DE SEGURANÇA E PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR - Diretor, CNE-07, 01; Assessor Técnico, DFA-09, 02 - GERÊNCIA DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-09, 01 - GERÊNCIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-09, 01 - GERÊNCIA DE SAÚDE MENTAL E PREVENTIVA - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-09, 01 - DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS - Diretor, CNE-07, 01; Assessor Técnico, DFA-09, 02 - GERÊNCIA DE MEDICINA FORENSE - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-09, 01 - GERÊNCIA DE PROCESSOS - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-09, 02 - NÚCLEO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL - Chefe, DFG-12, 01 - DIRETORIA DE EPIDEMIOLOGIA EM SAÚDE DO SERVIDOR - Diretor, CNE-07, 01; Assessor Técnico, DFA-09, 02 - GERÊNCIA DE PRODUÇÃO E INFORMAÇÃO EM SAÚDE - Gerente, DFG-14, 01 - SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO - Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-07, 02; Assessor, DFA-12, 01 - COORDENAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA E SOCIAL - Coordenador, CNE-06, 01 - GERÊNCIA DE GESTÃO PÚBLICA, SEGURANÇA E EDUCAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Gerente, DFG-14, 01 - COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - Coordenador, CNE-06, 01 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE

E RECURSOS HÍDRICOS - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - Gerente, DFG-14, 01.

DECRETO Nº 36.826, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento Sustentável e Turismo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999 e o art. 22, parágrafo único, inciso III, c/c art. 23 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, DECRETA:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal passa a integrar a Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal, alterada sua denominação para Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento Sustentável e Turismo do Distrito Federal.

Parágrafo único. O quadro de pessoal, os acervos: patrimonial, documental, processual e do almoxarifado, bem como os recursos orçamentários e financeiros da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, ficam transferidos para a da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento Sustentável e Turismo do Distrito Federal.

Art. 2º A Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento Sustentável e Turismo do Distrito Federal tem atuação e competências nas seguintes áreas:

- I - desenvolvimento econômico;
- II - indústria, comércio e serviços;
- III - comunicações;
- IV - áreas, polos e parques de desenvolvimento econômico;
- V - políticas de fomentos;
- VI - políticas de incentivos ao desenvolvimento econômico;
- VII - empreendedorismo;
- VIII - integração e gestão de políticas públicas sociais e de infraestrutura da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE e desenvolvimento sustentável do polo econômico da mesma;
- IX - micro e pequena empresa e empresa individual, e empresa de pequeno porte;
- X - capacitação de micro e pequeno empresários e empreendedores individuais;
- XI - Gestão das Parcerias com o setor privado, Parcerias Público Privadas e concessões, entre outras;
- XII - turismo;
- XIII - eventos e espetáculos;
- XIV - hotelaria e gastronomia;
- XV - capacitação de profissionais na área de turismo;
- XVI - políticas públicas do artesanato no âmbito do Distrito Federal.

Art. 3º Para o desempenho de suas competências, a Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento Sustentável e Turismo do Distrito Federal passa a ter a estrutura administrativa disposta no anexo I deste Decreto.

Art. 4º Ficam vinculados à Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento Sustentável e Turismo do Distrito Federal:

- I - Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP;
- II - Conselho Distrital do Artesanato;
- III - Conselho de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal - CONTUR/DF;
- IV - Conselho Gestor de Parcerias Público Privadas;
- V - Fundo de Fomento à Indústria do Turismo no Distrito Federal - FITUR; e,
- VI - Fundo de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - FUNDEFE.

Art. 5º As unidades administrativas e os cargos em comissão relacionados no Anexo II ficam transformados nas unidades administrativas e nos cargos em comissão relacionados no Anexo III. Parágrafo único. As transformações mencionadas no caput deste artigo são decorrentes de reestruturação e não acarretam aumento de despesas.

Art. 6º Ficam exonerados os atuais ocupantes do cargo de natureza política e dos cargos em comissão constantes do Anexo II.

Art. 7º Fica mantido o atual ocupante do Cargo de Natureza Política - CNP-03, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal, renomeada no artigo 1º.

Art. 8º O saldo financeiro da transformação de cargos remanescente deste Decreto passa a compor o Banco de Cargos e Funções administrado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de outubro de 2015.
127ª da República e 56ª de Brasília.

RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I

(Art. 3º, do Decreto nº 36.826, de 22 de outubro de 2015)

- ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL
- 1 GABINETE
- 1.1 ASSESSORIA
- 1.2 UNIDADE EXECUTIVA DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO PRI-

<p>VADAS</p> <p>1.3 OUVIDORIA</p> <p>1.4 ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA</p> <p>1.5 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO</p> <p>1.6 ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS</p> <p>1.5 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO</p> <p>1.6 UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROCIDADES</p> <p>1.6.1 DIRETORIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS</p> <p>1.6.2 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INSTITUCIONAL</p> <p>1.7.1 UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS</p> <p>1.7.1.1 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS</p> <p>1.7.1.1.1 GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</p> <p>1.7.1.1.1.1 NÚCLEO DE EMPENHO</p> <p>1.7.1.1.2 GERÊNCIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA</p> <p>1.7.1.2.1 NÚCLEO DE LIQUIDAÇÃO</p> <p>1.7.1.2.2 NÚCLEO DE PAGAMENTO</p> <p>1.7.1.3 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO</p> <p>1.7.1.3.1 NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO GOVERNAMENTAL</p> <p>1.7.1.4 GERÊNCIA DE CONTABILIDADE E DE ACOMPANHAMENTO DE FUNDOS</p> <p>1.7.1.2 DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS</p> <p>1.7.1.2.1 GERÊNCIA DE CONTRATOS</p> <p>1.7.1.2.2 GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS</p> <p>1.7.1.3 DIRETORIA ADMINISTRATIVA E APOIO LOGÍSTICO</p> <p>1.7.1.3.1 GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA</p> <p>1.7.1.3.1.1 NÚCLEO DE PROTOCOLO</p> <p>1.7.1.3.1.2 NÚCLEO DE ARQUIVO</p> <p>1.7.1.3.2 GERÊNCIA DE SUPORTE LOGÍSTICO</p> <p>1.7.1.3.2.1 NÚCLEO MATERIAL</p> <p>1.7.1.3.2.2 NÚCLEO DE PATRIMÔNIO</p> <p>1.7.1.3.2.3 NÚCLEO DE TRANSPORTES</p> <p>1.7.1.3.2.4 NÚCLEO DE COMPRAS</p> <p>1.7.1.4 DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS</p> <p>1.7.1.4.1 GERÊNCIA DE CADASTRO, CAPACITAÇÃO, APOSENTADORIA E PENSÕES</p> <p>1.7.1.4.1.1 NÚCLEO DE CADASTROS FUNCIONAIS</p> <p>1.7.1.4.1.2 NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO MOTIVACIONAL</p> <p>1.7.1.4.1.3 NÚCLEO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES</p> <p>1.7.1.4.2 GERÊNCIA DE REGISTROS FINANCEIROS</p> <p>1.7.1.4.2.1 NÚCLEO DE FOLHA DE PAGAMENTO</p> <p>1.7.1.5 DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</p> <p>2. SECRETARIA ADJUNTA DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>2.1 GABINETE</p> <p>2.2 SUBSECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA E EMPREENDEDOR INDIVIDUAL</p> <p>2.2.1 UNIDADE DE LICENCIAMENTO, SIMPLIFICAÇÃO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS</p> <p>2.2.1.1 DIRETORIA DE DESBUROCRATIZAÇÃO</p> <p>2.2.1.1.1 GERÊNCIA DE SIMPLIFICAÇÃO</p> <p>2.2.1.1.2 GERÊNCIA DE MONITORAMENTO DE PROJETOS</p> <p>2.2.1.1.3 GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS</p> <p>2.2.1.2 DIRETORIA DE CAPACITAÇÃO E FOMENTO</p> <p>2.2.1.2.1 GERÊNCIA DE FOMENTO</p> <p>2.2.1.2.2 GERÊNCIA DE CAPACITAÇÃO</p> <p>2.3 SUBSECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A RIDE</p> <p>2.4 SUBSECRETARIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS</p> <p>2.4.1 COORDENAÇÃO DE TÉCNICAS DE PARCERIAS</p> <p>2.5 SUBSECRETARIA DE ATRAÇÃO DE NEGÓCIOS E INVESTIMENTOS</p> <p>2.5.1 COORDENAÇÃO DE ATRAÇÃO DE NEGÓCIOS E INVESTIMENTOS</p> <p>2.6 SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</p> <p>2.6.1 ASSESSORIA DE ATENDIMENTO AO EMPRESÁRIO</p> <p>2.6.2 DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE METAS E PROJETOS</p> <p>2.6.2.1 GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE METAS</p> <p>2.6.2.2 GERÊNCIA DE IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS</p> <p>2.6.3 DIRETORIA DE ANÁLISE DE PROJETOS</p> <p>2.6.3.1 GERÊNCIA DE ANÁLISE DE PROJETOS</p> <p>2.6.3.2 GERÊNCIA DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E FINANCEIRA</p> <p>2.6.4 DIRETORIA DE CONTROLE DE ÁREAS</p> <p>2.6.4.1 GERÊNCIA DE CONTROLE DE ÁREAS</p> <p>2.6.4.2 GERÊNCIA DE ANÁLISE TÉCNICA PARA INDICAÇÃO DE ÁREA</p> <p>2.6.5 COORDENAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL E DE INCENTIVOS ECONÔMICOS E CREDITÍCIOS</p> <p>2.6.5.1 GERÊNCIA DE ANÁLISE DE CONCESSÃO DE INCENTIVOS ECONÔMICOS E CREDITÍCIOS</p> <p>2.6.5.2 GERÊNCIA EXECUTIVA E DE ACOMPANHAMENTO</p> <p>2.6.5.3 GERÊNCIA DE ANÁLISE CONTÁBIL</p> <p>2.6.5.4 GERÊNCIA DE ANÁLISE DE PROJETOS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL</p>	<p>2.7 SUBSECRETARIA DE APOIO E FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DO POLO ECONÔMICO DA RIDE</p> <p>2.7.1 DIRETORIA DE LEVANTAMENTO DE DADOS ESTATÍSTICOS E MAPEAMENTO DE ÁREAS ECONÔMICAS</p> <p>2.7.2 DIRETORIA DE APOIO E FOMENTO DO POLO ECONÔMICO</p> <p>3. SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO</p> <p>3.1 GABINETE</p> <p>3.2 UNIDADE DE PROJETOS ESPECIAIS E GRANDES EVENTOS</p> <p>3.3 UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DO PARQUE DA CIDADE</p> <p>3.4 UNIDADE DE CAPTAÇÃO DE EVENTOS</p> <p>3.5 SUBSECRETARIA DE ARTESANATO E PRODUÇÃO ASSOCIADA AO TURISMO</p> <p>3.5.1 COORDENAÇÃO DE ARTESANATO</p> <p>3.5.1.1 DIRETORIA DE MERCADO</p> <p>3.5.1.2 DIRETORIA DE INFORMAÇÃO E DIFUSÃO</p> <p>3.5.2 COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO ASSOCIADA</p> <p>3.5.2.1 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS</p> <p>3.5.2.2 DIRETORIA DE COMERCIALIZAÇÃO</p> <p>3.6 SUBSECRETARIA DE PRODUTOS E POLÍTICAS DE TURISMO</p> <p>3.6.1 COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS TURÍSTICOS</p> <p>3.6.1.1 DIRETORIA DE ATRATIVOS TURÍSTICOS</p> <p>3.6.1.1.1 GERÊNCIA DE ATRATIVO</p> <p>3.6.1.1.2 GERÊNCIA DE ROTEIRIZAÇÃO</p> <p>3.6.1.2 DIRETORIA DE CADASTRAMENTO E FISCALIZAÇÃO TURÍSTICA</p> <p>3.6.1.3 DIRETORIA DE RECEPTIVO</p> <p>3.6.1.3.1 GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DOS CENTROS DE ATENDIMENTO AO TURISTA</p> <p>3.6.1.3.1.1 NÚCLEO DE COORDENAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA</p> <p>3.6.1.3.1.2 NÚCLEO DE COORDENAÇÃO DO CAT TORRE DIGITAL</p> <p>3.6.1.3.1.3 NÚCLEO DE COORDENAÇÃO DO CAT CASA DE CHÁ</p> <p>3.6.1.3.1.4 NÚCLEO DE COORDENAÇÃO DA TORRE DE TV</p> <p>3.6.1.3.1.5 NÚCLEO DE COORDENAÇÃO DO CAT AEROPORTO</p> <p>3.6.2 COORDENAÇÃO DE PROJETOS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS</p> <p>3.6.2.1 DIRETORIA DE RELACIONAMENTO E DO OBSERVATÓRIO DO TURISMO</p> <p>3.6.2.1.1 GERÊNCIA DE ESTUDOS E PESQUISAS</p> <p>3.6.2.1.2 GERÊNCIA DO CONSELHO DE TURISMO</p> <p>3.6.2.2 DIRETORIA DE CAPTAÇÃO DE INVESTIMENTOS</p> <p>3.7 SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO E MARKETING</p> <p>3.7.1 COORDENAÇÃO DE PROMOÇÃO</p> <p>3.7.1.1 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS</p> <p>3.7.1.1.2 DIRETORIA DE PUBLICIDADE</p> <p>3.7.2 COORDENAÇÃO DE REDES SOCIAIS</p> <p>3.8 SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE TURISMO</p> <p>3.8.1. COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO CCGU/TORRE DE TV/CASA DE CHÁ</p> <p>3.8.2.1 DIRETORIA DE COMERCIALIZAÇÃO DO CCGU, DA TORRE DE TV E DA CASA DE CHÁ</p> <p>3.8.2.1.1 GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO CCGU, DA TORRE DE TV E DA CASA DE CHÁ</p> <p>3.8.2.1.1.1 NÚCLEO DE OPERAÇÕES DO CENTRO DE CONVENÇÕES</p> <p>3.8.2.1.1.2 NÚCLEO DE OPERAÇÕES DA TORRE DE TV E DA CASA DE CHÁ</p> <p>3.8.2 COORDENAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA</p> <p>3.8.3 COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTÁDIO NACIONAL</p>
--	--

ANEXO II

(Art. 5º, do Decreto nº 36.826, de 22 de outubro de 2015)
 UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGO DE NATUREZA ESPECIAL
 E CARGOS EM COMISSÃO

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL – Secretário de Estado, CNP-03, 01; GABINETE - Secretário Adjunto, CNE-01, 01; Chefe, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-04, 02; Assessor Especial, CNE-05, 09; Assessor Especial, CNE-06, 03; Assessor Especial, CNE-07, 02; Assessor, DFA-14, 05; Assessor, DFA-12, 03; Assessor, DFA-11, 04; Assistente Técnico, DFA-10, 06; UNIDADE EXECUTIVA DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA – Chefe, CNE-03, 01; Assessor Especial, CNE-05, 02; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 02; OUVIDORIA – Ouvidor, CNE-06, 01; Assessor, DFA-12, 02; ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA – Chefe, CNE-03, 01; Assessor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 01; ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – Chefe, CNE-03, 01; Assessor, CNE-07, 02; UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – Chefe, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01; ASSESSORIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS – Chefe, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 01; ASSESSORIA DE ATENDIMENTO AO EMPRESÁRIO – Chefe, DFG-16, 01; Assessor, DFA-12, 04; ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS, Chefe, CNE-06, 01; UNIDADE DE GERENCIAMENTO PROCIDADES – Chefe, CNE-03, 01; DIRETORIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS – Diretor, CNE-07, 01; DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INSTITUCIONAL – Diretor, CNE-07, 01; DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE – Diretor, CNE-07, 01; DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E CONTÁBIL – Diretor, CNE-07,

01; Assessor, DFA-14, 01; SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-4, 01; Assessor Especial, CNE-05, 03; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01; GERENCIA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Gerente, DFG-14, 01; NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Chefe, DFG-12, 01; NÚCLEO DE PLANEJAMENTO – Chefe, DFG-12, 01; NÚCLEO DE CONTABILIDADE – Chefe, DFG-12, 01; GERENCIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA – Gerente, DFG-14, 01; NÚCLEO DE LIQUIDAÇÃO – Chefe, DFG-12, 01; NÚCLEO DE PAGAMENTO – Chefe, DFG-12, 01; GERENCIA DE CONTRATOS E CONVENIOS – Gerente, DFG-14, 01; NÚCLEO DE CONTRATOS – Chefe, DFA-12, 01; NÚCLEO DE CONVENIOS E ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – Chefe, DFA-12, 01; DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO – Diretor, CNE-07, 01; GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA – Gerente, DFG-14, 01; NÚCLEO DE PROTOCOLO – Chefe, DFG-12, 01; NÚCLEO DE ARQUIVO – Chefe, DFG-12, 01; NÚCLEO DE MATERIAL – Chefe, DFG-12, 01; NÚCLEO DE PATRIMONIO – Chefe, DFG-12, 01; Assessor, DFA-11, 01; NÚCLEO DE TRANSPORTES – Chefe, DFG-12, 01; Assessor, DFA-08, 08; DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-13, 01; GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS – Gerente, DFG-14, 01; NÚCLEO DE CADASTRO DE PESSOAS – Chefe, DFG-12, 01; NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO MOTIVACIONAL – Chefe, DFG-12, 01; NÚCLEO DE FOLHA DE PAGAMENTO – Chefe, DFG-12, 01; NÚCLEO DE APOSENTADORIAS E PENSOES – Chefe, DFG-12, 01; DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – Diretor, CNE-07, 01; Assistente Técnico, DFA-11, 01; SUBSECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA E EMPREENDEDOR INDIVIDUAL – Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 03; DIRETORIA DE DESBUROCRATIZAÇÃO – Diretor, CNE-07, 01; GERENCIA DE SIMPLIFICAÇÃO – Gerente, DFG-14, 01; GERENCIA DE EXECUÇÃO DE PROJETOS – Gerente, DFG-14, 01; DIRETORIA DE APOIO E FOMENTO AO MICRO E PEQUENO EMPRESÁRIO E AO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL – Diretor, CNE-07, 01; GERENCIA DE APOIO DE ACESSO AO CRÉDITO – Gerente, DFG-14, 01; GERENCIA DE INCENTIVOS FISCAIS – Gerente, DFG-14, 01; GERENCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS – Gerente, DFG-14, 01; SUBSECRETARIA DE ECONOMIAS CRIATIVA E SOLIDÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES – Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor Especial – CNE-07, 02; Assessor, DFA-12, 01; DIRETORIA DE AÇÕES ESTRUTURANTES – Diretor, CNE-07, 01; GERENCIA DE CAPACITAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – Gerente, DFG-14, 01; GERENCIA DE MODELOS ORGANIZACIONAIS E PROJETOS – Gerente, DFG-14, 01; GERENCIA DE PLATAFORMAS DE NEGÓCIOS – Gerente, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; DIRETORIA DE FOMENTO AS ECONOMIAS SOLIDÁRIA E CRIATIVA – Diretor, CNE-07, 01; GERENCIA DE COOPERATIVISMO, ASSOCIATIVISMO E APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR – Gerente, DFG-14, 01; SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-07, 02; Assessor, DFA-12, 02; DIRETORIA DE ANÁLISE E PROJETOS – Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 01; GERENCIA DE ANÁLISE DE CARTAS CONSULTAS – Gerente, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 03; GERENCIA DE ANÁLISE DE VIABILIDADE DE PROJETOS – Gerente, DFG-12, 01; Assessor, DFA-12, 02; Assessor Técnico, DFA-11, 01; DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE METAS E PROJETOS – Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 02; GERENCIA DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DE INCENTIVOS FISCAIS E CREDITÍCIOS – Gerente, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; GERENCIA DE ACOMPANHAMENTO DE METAS E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS – Gerente, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 02; DIRETORIA DE ÁREAS ECONOMICAS E VISTORIAS – Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 02; GERENCIA DE MONITORAMENTO E VISTORIAS – Gerente, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 04; GERENCIA DE IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS – Gerente, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; DIRETORIA DE GEORREFERENCIAMENTO DE ÁREAS – Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 02; SUBSECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E SOCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA – RIDE – Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 04; SUBSECRETARIA DE APOIO E FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DO PÓLO ECONOMICO DA REGIÃO METROPOLITANA – RIDE – Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor Especial – CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 01; DIRETORIA DE CAPTAÇÃO DE PARCERIAS E CONVENIOS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01; DIRETORIA DE LEVANTAMENTO DE DADOS ESTATÍSTICOS E MAPEAMENTO DE ÁREAS ECONOMICAS – Diretor, CNE-07, 01; GERENCIA DE INTEGRAÇÃO E MAPEAMENTO DE ÁREAS ECONOMICAS – Gerente, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; GERENCIA DE ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – Gerente, DFG-14, 01; Assessor, DFA-13, 01; SUBSECRETARIA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADAS – Subsecretário, CNE-02, 01; ASSESSOR ESPECIAL, CNE-07, 01; ASSESSOR, DFA-14, 01; COORDENADORIA TÉCNICA DE PARCERIAS – Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-14, 02; COORDENADORIA DE CONTRATOS DE PARCERIA – Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-14, 02; SUBSECRETARIA DE ATRAÇÃO DE NEGÓCIOS E INVESTIMENTOS – Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor, DFA-14, 02; COORDENADORIA DE ATRAÇÃO DE NEGÓCIOS E INVESTIMENTOS – Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-14, 01.

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL – GABINETE – Secretário de Estado, CNP- 03, 01; Secretário Adjunto, CNE-01, 01; Chefe, CNE-02, 01; Assessor Especial,

CNE-04, 02; Assessor Especial, CNE-06, 02; Assessor, DFA-17, 01; Assessor, DFA-15, 02; Assessor, DFA-12, 01; ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA – Chefe, CNE-03, 01; Assessor Especial, CNE-05, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-17, 01; ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – Chefe, CNE-03, 01; Assessor Especial, CNE-04, 01; Assessor Especial, CNE-06, 02; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-17, 01; Assessor, DFA-15, 01; ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS – Chefe, CNE-03, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-17, 01; ASSESSORIA ESPECIAL – Chefe, CNE-03, 01; Assessor Especial, CNE-04, 01; Assessor Especial, CNE-05, 01; Assessor Especial, CNE-05, 01; OUVIDORIA – Ouvidor, CNE-06, 01; Assessor, DFA-15, 01; UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – Chefe, CNE-07, 01; Assessor, DFA-15, 01; SUBSECRETARIA DE QUALIFICAÇÃO E POLÍTICA TURISMO, Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor, DFA-16, 01; COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE INVESTIMENTO – Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-17, 01; DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E PRODUTOS – Diretor, CNE-07, 01; NÚCLEO DE VALIDAÇÃO – Chefe, DFG-12, 01; COORDENADORIA DE QUALIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO – Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-17, 01; DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE CAPACITAÇÃO – Diretor, CNE-07, 01; GERENCIA DE IMPLEMENTAÇÃO DE TREINAMENTOS – Gerente, DFG-14, 01; COORDENADORIA DE PROJETOS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-17, 01; DIRETORIA DE OBSERVATÓRIO DO TURISMO – Diretor, CNE-07, 01; GERENCIA DE ESTUDOS E PESQUISAS – Gerente, DFG-14, 01; NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA – Chefe, DFG-12, 01; DIRETORIA DE RELACIONAMENTO, Diretor, CNE-07, 01; GERENCIA DO CONSELHO DE TURISMO – Gerente, DFG-14, 01; NÚCLEO DE APOIO AO CONSELHO DE TURISMO – Chefe, DFG-12, 01; SUBSECRETARIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TURISMO – Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor Técnico, DFA-11, 01; COORDENADORIA DE REGIONALIZAÇÃO – Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-17, 01; DIRETORIA DE ROTEIRIZAÇÃO – Diretor, CNE-07, 01; GERENCIA DE PRODUTOS TURÍSTICOS – Gerente, DFG-14, 01; NÚCLEO DE ROTEIROS – Chefe, DFG-12, 01; DIRETORIA DE ATRATIVOS TURÍSTICOS – Diretor, CNE-07, 01; GERENCIA DE ATRATIVOS – Gerente, DFG-14, 01; NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO – Chefe, DFA-12, 01; DIRETORIA DE SEGMENTAÇÃO – Diretor, CNE-07, 01; GERENCIA DE ESTRUTURAÇÃO – Gerente, DFG-14, 01; NÚCLEO DE SEGMENTOS – Chefe, DFG-12, 01; COORDENADORIA DE CADASTRAMENTO E FISCALIZAÇÃO TURÍSTICA – Coordenador, CNE-06, 01; DIRETORIA DE CADASTRAMENTO – Diretor, CNE-07, 01; GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO – Gerente, DFG-14, 01; NÚCLEO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO – Chefe, DFG-12, 01; COORDENADORIA DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO TURISTA – Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-17, 01; DIRETORIA DE RECEPTIVO – Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-16, 01; GERENCIA DE ACOMPANHAMENTO DOS CENTROS DE ATENDIMENTO TURÍSTICOS – Gerente, DFG-14, 01; NÚCLEO DE COORDENAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA DO SETOR HOTELEIRO SUL – Chefe, DFG-12, 01; NÚCLEO DE COORDENAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA DA CASA DO CHÁ – Chefe, DFG-12, 01; NÚCLEO DE COORDENAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA DA TORRE DE TV – Chefe, DFG-12, 01; NÚCLEO DE COORDENAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA DO AEROPORTO ÁREA INTERNACIONAL – Chefe, DFG-12, 01; NÚCLEO DE COORDENAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA DO SETOR HOTELEIRO NORTE – Chefe, DFG-12, 01; SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO E MARKETING – Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-06, 01; COORDENADORIA DE EVENTOS TURÍSTICOS – Coordenador, CNE-06, 01; DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS – Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01; GERENCIA DE EXECUÇÃO DE EVENTOS – Gerente, DFG-14, 01; COORDENADORIA DE PROMOÇÃO – Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-14, 01; DIRETORIA DE PUBLICIDADE – Diretor, CNE-07, 01; GERENCIA DE ACOMPANHAMENTO E DIVERSIFICAÇÃO – Gerente, DFG-14, 01; NÚCLEO DE EXECUÇÃO – Chefe, DFG-12, 01; COORDENADORIA DE MÍDIAS SOCIAIS – Coordenador, CNE-06, 01; DIRETORIA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA – Diretor, CNE-07, 01; GERENCIA DE REDES SOCIAIS – Gerente, DFG-14, 01; NÚCLEO DE MONITORAMENTO – Chefe, DFG-12, 01; NÚCLEO DE OPERAÇÕES – Chefe, DFG-12, 01; SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TURISMO – Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor Técnico, DFA-11, 01; COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES, DA TORRE DE TV E DA CASA DO CHÁ – Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-17, 01; DIRETORIA DE COMERCIALIZAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES, DA TORRE TV E DA CASA DO CHÁ – Diretor, CNE-07, 01; GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES – Gerente, DFG-14, 01; NÚCLEO DE OPERAÇÕES DO CENTRO DE CONVENÇÕES – Chefe, DFG-12, 01; GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA TORRE DE TV E DA CASA DO CHÁ – Gerente, DFG-14, 01; NÚCLEO DE OPERAÇÕES DA TORRE DE TV E DA CASA DO CHÁ – Chefe, DFG-12, 01; COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTÁDIO NACIONAL – Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-17, 01; Assessor, DFA-16, 01; DIRETORIA DE COMERCIALIZAÇÃO DO ESTÁDIO NACIONAL – Diretor, CNE-07, 01; GERENCIA DE EVENTOS – Gerente, DFG-14, 01; NÚCLEO DE OPERAÇÕES DE EVENTOS – Chefe, DFG-12, 01; GERENCIA DE VISITAÇÃO – Gerente, DFG-14, 01; NÚCLEO DE APOIO AO TURISTA – Chefe, DFG-12, 01; DIRETORIA DE OPERAÇÕES – Diretor, CNE-07, 01; GERENCIA DE CONTROLE – Gerente, DFG-14, 01; NÚCLEO DE APOIO – Chefe, DFG-12, 01; COORDENADORIA DE PROJETOS E INFRAESTRUTURA – Coordenador, CNE-06,

01; Assessor, DFA-17, 01; DIRETORIA DE PROJETOS – Diretor, CNE-07, 01; GERENCIA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS – Gerente, DFG-14, 01; DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA – Diretor, CNE-07, 01; GERENCIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS – Gerente, DFG-14, 01; SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor, DFA-16, 01; Assessor, DFA-13, 01; COORDENADORIA DE APOIO OPERACIONAL – Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-13, 01; Assessor, DFA-12, 01; DIRETORIA DE TECNOLOGIA – Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 01; GERENCIA DE SUPORTE TÉCNICO, Gerente, DFG-14, 01; NÚCLEO DE ATENDIMENTO – Chefe, DFG-12, 01; DIRETORIA DE LOGÍSTICA – Diretor, CNE-07, 01; GERENCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO – Gerente, DFG-14, 01; NÚCLEO DE COMPRAS – Chefe, DFG-12, 01; NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA – Chefe, DFG-12, 01; NÚCLEO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO – Chefe, DFG-12, 01; COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-17, 02; DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – Diretor, CNE-07, 01; GERENCIA DE REGISTROS FINANCEIROS – Gerente, DFG-14, 01; NÚCLEO DE CADASTROS FUNCIONAIS – Chefe, DFG-12, 01; NÚCLEO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES – Chefe, DFG-12, 01; DIRETORIA DE ORÇAMENTO – Diretor, CNE-07, 01; GERENCIA FINANCEIRA – Gerente, DFG-14, 01; NÚCLEO DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO – Chefe, DFG-12, 01; DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVENIOS E FUNDOS – Diretor, CNE-07, 01; GERENCIA DE CONTRATOS E CONVENIOS – Gerente, DFG-14, 01; NÚCLEO DE CONTRATOS – Chefe, DFG-12, 01; NÚCLEO DE CONVENIOS E FUNDOS – Chefe, DFG-12, 01; DIRETORIA DE LICITAÇÕES – Diretor, CNE-07, 01; GERENCIA DE PREGOES ELETRONICOS – Gerente, DFG-14, 01; COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO – Coordenador, CNE-06, 01; DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA – Diretor, CNE-07, 01; SUBSECRETARIA DE ARTESANATO E PRODUÇÃO ASSOCIADA AO TURISMO – Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor, DFA-17, 01; COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL – Coordenador, CNE-06, 01; Assessor Técnico, DFA-11, 01; DIRETORIA DE INFORMAÇÃO E DIFUSÃO – Diretor, CNE-07, 01; GERENCIA DE ANÁLISE – Gerente, DFG-14, 01; NÚCLEO DE CONTROLE – Chefe, DFG-12, 01; DIRETORIA DE RELACIONAMENTOS E MERCADO – Diretor, CNE-07, 01; GERENTE DE COMERCIALIZAÇÃO – Gerente, DFG-14, 01; NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO – Chefe, DFG-12, 01; COORDENADORIA DE PRODUÇÃO E INOVAÇÃO – Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-17, 01; DIRETORIA DE PRODUÇÃO – Diretor, CNE-07, 01; NÚCLEO DE SUPORTE – Chefe, DFG-12, 01; SUBSECRETARIA DE CAPTAÇÃO DE EVENTOS – Subsecretário, CNE-02, 01; COORDENADORIA DE CAPTAÇÃO DE EVENTOS – Coordenador, CNE-06, 01; DIRETORIA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CAPACITAÇÃO – Diretor, CNE-07, 01; SUBSECRETARIA DO PARQUE DA CIDADE – Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor, CNE-06, 01; COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PARQUE DA CIDADE E DO PAVILHÃO EXPOBRASÍLIA – Coordenador, CNE-06, 01; DIRETORIA DE COMERCIALIZAÇÃO DO PARQUE DA CIDADE E DO PAVILHÃO EXPOBRASÍLIA – Diretor, CNE-07, 01; GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO PARQUE DA CIDADE – Gerente, DFG-14, 01; NÚCLEO DE OPERAÇÕES DO PARQUE DA CIDADE – Chefe, DFG-12, 01; GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO PAVILHÃO EXPOBRASÍLIA – Gerente, DFG-14, 01; DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL – Diretor, CNE-07, 01; GERENCIA DE CONSERVAÇÃO – Gerente, DFG-14, 01; NÚCLEO DE GESTÃO AMBIENTAL E DE CONSERVAÇÃO – Chefe, DFG-12, 01.

ANEXO III

(Art.5º, do Decreto nº 36.826, de 22 de outubro de 2015)

UNIDADES ADMINISTRATIVAS E CARGOS EM COMISSÃO

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL – GABINETE – Chefe, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-04, 01; Assessor Especial, CNE-05, 01; Assessor Especial, CNE-06, 02; Assessor, DFA-14, 01; UNIDADE EXECUTIVA DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS – Chefe, CNE-03, 01; Assessor, DFA-14, 01; OUVIDORIA – Ouvidor, CNE-06, 01; Assessor, DFA-14, 01; ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA – Chefe, CNE-03, 01; Assessor Especial, CNE-05, 03; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 02; Assessor, DFA-12, 01; ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – Chefe, CNE-03, 01; Assessor Especial, CNE-04, 01; Assessor Especial, CNE-05, 01; Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 03; Assessor, DFA-14, 01; ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS – Chefe, CNE-03, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – Chefe, CNE-06, 01; Assessor, DFA-14, 01; UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROCIDADES – Chefe, CNE-03, 01; Assessor Especial, CNE-05, 01; DIRETORIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS – Diretor, CNE-07, 01; DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INSTITUCIONAL – Diretor, CNE-07, 01; DIRETORIA DE PROJETOS, OBRAS E MEIO AMBIENTE – Diretor, CNE-07, 01; DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E CONTÁBIL – Diretor, CNE-07, 01; SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-05, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assistente Técnico, DFA-06, 01; UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – Chefe, CNE-04, 01; Assessor, DFA-14, 02; DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 02; Assessor, DFA-10, 01; GERENCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Gerente, DFG-14, 01; NÚCLEO DE EMPENHO –

Chefe, DFG-12, 01; GERÊNCIA DE CONTABILIDADE E DE ACOMPANHAMENTO DE FUNDOS – Gerente, DFG-14, 01; GERENCIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA – Gerente, DFG-14, 01; NÚCLEO DE LIQUIDAÇÃO, Chefe, DFG-12, 01; NÚCLEO DE PAGAMENTO, Chefe, DFG-12, 01; GERENCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – Gerente, DFG-14, 01; NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO GOVERNAMENTAL – Chefe, DFG-12, 01; DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVENIOS – Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 01; GERENCIA DE CONTRATOS – Gerente, DFG-14, 01; GERENCIA DE ACOMPANHAMENTO DE CONVENIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS – Gerente, DFG-14, 01; DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DE APOIO LOGÍSTICO – Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 03; Assistente Técnico, DFA-06, 01; GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA – Gerente, DFG-14, 01; Assessor, DFA-10, 01; NÚCLEO DE PROTOCOLO – Chefe, DFG-12, 01; Assistente Técnico, DFA-06, 02; NÚCLEO DE ARQUIVO – Chefe, DFG-12, 01; Assistente Técnico, DFA-06, 01; GERENCIA DE SUPORTE LOGÍSTICO – Gerente, DFG-14, 01; NÚCLEO DE MATERIAL, Chefe, DFG-12, 01; NÚCLEO DE PATRIMÔNIO, Chefe, DFG-12, 01; NÚCLEO DE TRANSPORTES – Chefe, DFG-12, 01; Assistente Técnico, DFA-06, 09; NÚCLEO DE COMPRAS – Chefe, DFG-12, 01; DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor, DFA-10, 01; GERENCIA DE CADASTRO, CAPACITAÇÃO, APOSENTADORIAS E PENSÕES – Gerente, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; NÚCLEO DE CADASTROS FUNCIONAIS – Chefe, DFG-12, 01; NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO MOTIVACIONAL – Chefe, DFG-12, 01; NÚCLEO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES – Chefe, DFG-12, 01; GERENCIA DE REGISTROS FINANCEIROS – Gerente, DFG-14, 01; NÚCLEO DE FOLHA DE PAGAMENTO – Chefe, DFG-12, 01; DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 03; Assessor, DFA-12, 01; SECRETARIA ADJUNTA DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – GABINETE DA SECRETARIA ADJUNTA DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - Secretário Adjunto, CNE-01, 01; Assessor Especial, CNE-05, 02; Assessor, DFA-12, 02; SUBSECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL – Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-06, 03; Assessor Especial, CNE-07, 01; UNIDADE DE LICENCIAMENTO, SIMPLIFICAÇÃO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS – Chefe, CNE-03, 01; Assessor Especial, CNE-05, 02; Assessor, DFA-14, 01; DIRETORIA DE DESBUROCRATIZAÇÃO – Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01; GERENCIA DE SIMPLIFICAÇÃO – Gerente, DFG-14, 01; GERENCIA DE MONITORAMENTO DE PROJETOS – Gerente, DFG-14, 01; GERENCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS – Gerente, DFG-14, 01; DIRETORIA DE CAPACITAÇÃO E FOMENTO – Diretor, CNE-07, 01; GERENCIA DE FOMENTO – DFG-14, 01; GERENCIA DE CAPACITAÇÃO – Gerente, DFG-14, 01; SUBSECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A RIDE – Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-07, 02; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; SUBSECRETARIA DE APOIO E FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DO POLO ECONÔMICO DA RIDE – Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-07, 02; DIRETORIA DE LEVANTAMENTO DE DADOS ESTATÍSTICOS E MAPEAMENTO DE ÁREAS ECONÔMICAS – Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; DIRETORIA DE APOIO E FOMENTO DO POLO ECONÔMICO – Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; SUBSECRETARIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS – Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-04, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01; COORDENAÇÃO DE TÉCNICA DE PARCERIAS – Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-14, 01; SUBSECRETARIA DE ATRAÇÃO DE NEGÓCIOS E INVESTIMENTOS – Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01; COORDENADORIA DE ATRAÇÃO DE NEGÓCIOS E INVESTIMENTOS – Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-14, 01; SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-07, 02; Assessor, DFA-14, 04; Assessor, DFA-12, 02; Assistente Técnico, DFA-06, 01; ASSESSORIA DE ATENDIMENTO AO EMPRESÁRIO – Chefe, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 04; DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE METAS E PROJETOS – Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 01; GERENCIA DE ACOMPANHAMENTO DE METAS – Gerente, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 03; GERENCIA DE IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS – Gerente, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 03; DIRETORIA DE ANÁLISE DE PROJETOS – Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 01; GERENCIA DE ANÁLISE DE PROJETOS – Gerente, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 03; GERENCIA DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONOMICA E FINANCEIRA – Gerente, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 02; DIRETORIA DE CONTROLE DE ÁREAS – Diretor, CNE-07, 01; GERENCIA DE CONTROLE DE ÁREA – Gerente, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 02; GERENCIA DE ANÁLISE TÉCNICA PARA INDICAÇÃO DE ÁREA – Gerente, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; COORDENAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL E DE INCENTIVOS ECONÔMICOS E CREDITÍCIOS – Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-12, 01; GERENCIA DE ANÁLISE DE CONCESSÃO DE INCENTIVOS ECONÔMICOS E CREDITÍCIOS – Gerente, DFG – 14, 01; GERENCIA EXECUTIVA E DE ACOMPANHAMENTO – Gerente, DFG-14, 01; GERENCIA DE ANÁLISE CONTÁBIL – Gerente, DFG-14, 01; GERENCIA DE ANÁLISE DE PROJETOS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL – Gerente, DFG-14, 01. SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL – Secretário Adjunto, CNE-01, 01; Assessor Especial, CNE-03, 01; Assessor Especial, CNE-05, 01; Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor, DFA-14, 01 -- UNIDADE DE PROJETOS ESPECIAIS E GRANDES EVENTOS - Chefe, CNE-03, 01; Assessor Especial, CNE-05, 01; Assessor, DFA-14, 01 -- UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DO PAR-

QUE DA CIDADE - Chefe, CNE-03, 01; Assessor Especial, CNE-05, 01; Assessor Especial, CNE-07, 02; Assessor, DFA-12, 03 -- UNIDADE DE CAPTAÇÃO DE EVENTOS - Chefe, CNE-03, 01; Assessor Especial, CNE-05, 01; Assessor Especial, CNE-07, 02 -- SUBSECRETARIA DE ARTESANATO E PRODUÇÃO ASSOCIADA AO TURISMO - Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-06, 01; COORDENAÇÃO DE ARTESANATO - Coordenador, CNE-06, 01; DIRETORIA DE MERCADO - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01; DIRETORIA DE INFORMAÇÃO E DIFUSÃO - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 01; COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO ASSOCIADA - Coordenador, CNE-06, 01; DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01; DIRETORIA DE COMERCIALIZAÇÃO - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 01 -- SUBSECRETARIA DE PRODUTOS E POLÍTICAS DE TURISMO - Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 02; COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS TURÍSTICOS - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; DIRETORIA DE ATRATIVOS TURÍSTICOS - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 01; GERÊNCIA DE ATRATIVOS - Gerente, DFG-14, 01; GERÊNCIA DE ROTEIRIZAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01; DIRETORIA DE CADASTRAMENTO E FISCALIZAÇÃO TURÍSTICA - Diretor, CNE-07, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 01; DIRETORIA DE RECEPTIVO - Diretor, CNE-07, 01; GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DOS CENTROS DE ATENDIMENTO AO TURISTA - Gerente, DFG-14, 01; NÚCLEO DE COORDENAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA DA TORRE DIGITAL - Chefe, DFG-12, 01; NÚCLEO DE COORDENAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA DA CASA DE CHÁ - Chefe, DFG-12, 01; NÚCLEO DE COORDENAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA DA TORRE DE TV - Chefe, DFG-12, 01; NÚCLEO DE COORDENAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA DO AEROPORTO - Chefe, DFG-12, 01; COORDENAÇÃO DE PROJETOS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; DIRETORIA DE RELACIONAMENTO E DO OBSERVATÓRIO DO TURISMO - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 02; GERÊNCIA DE ESTUDOS E PESQUISAS - Gerente, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; GERÊNCIA DO CONSELHO DE TURISMO - Gerente, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; DIRETORIA DE CAPTAÇÃO DE INVESTIMENTOS - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01 -- SUBSECRETARIA DE PRODUÇÃO E MARKETING - Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 02; COORDENAÇÃO DE PROMOÇÃO - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 02; Assessor, DFA-12, 01; DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 02; DIRETORIA DE PUBLICIDADE - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 02; COORDENAÇÃO DE REDES SOCIAIS - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 02; Assessor, DFA-12, 02 -- SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE TURISMO - Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES GUIMARÃES, DA TORRE DE TV E DA CASA DE CHÁ - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 02; Assessor, DFA-12, 01; DIRETORIA DE COMERCIALIZAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSE GUIMARÃES, DA TORRE DE TV E DA CASA DE CHÁ - Diretor, CNE-07, 01; GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSE GUIMARÃES, DA TORRE DE TV E DA CASA DE CHÁ - Gerente, DFG-14, 01; NÚCLEO DE OPERAÇÕES DO CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES GUIMARÃES - Chefe, DFG-12, 01; NÚCLEO DE OPERAÇÕES DA TORRE DE TV E DA CASA DE CHÁ - Chefe, DFG-12, 01; COORDENAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 02; COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTÁDIO NACIONAL - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 03; Assessor, DFA-12, 04.

DECRETO Nº 36.827, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999 e o art. 22, parágrafo único, inciso III, c/c art. 23 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, DECRETA:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal passa a ter a seguinte estrutura administrativa:

1 GABINETE

1.1 ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA

1.2 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

1.3 ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS

1.4 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

1.5 OUVIDORIA

1.6 CORREGEDORIA

1.6.1 GERÊNCIA DE INSTRUÇÃO E PROCEDIMENTO DISCIPLINAR

1.6.2 GERÊNCIA DE SINDICÂNCIA

1.7 UNIDADE DE INTELIGÊNCIA

1.8 COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES

1.9 UNIDADE DE GESTÃO DE FUNDOS

1.9.1 GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.9.2 GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1.9.3 GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

1.10 SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL

1.11 SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2 SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

2.1 COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

2.1.1 DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

2.1.1.1 GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1.1.2 GERÊNCIA DE LIQUIDAÇÃO

2.1.1.3 GERÊNCIA DE PAGAMENTO

2.1.2 DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

2.1.2.1 GERÊNCIA DE INSTRUÇÃO E FORMALIZAÇÃO

2.1.2.2 GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.2 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

2.2.1 DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

2.2.1.1 GERÊNCIA DE REGISTROS FINANCEIROS

2.2.1.2 GERÊNCIA DE REGISTROS FUNCIONAIS

2.2.1.3 GERÊNCIA DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

2.2.1.4 GERÊNCIA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

2.2.1.5 GERÊNCIA DE PESSOAL ATIVO

2.2.2 DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

2.2.2.1 GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

2.2.2.2 GERÊNCIA DE TRANSPORTE

2.2.2.3 GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS

2.2.2.4 GERÊNCIA DE COMPRAS

2.2.2.5 GERÊNCIA DE MATERIAL

2.2.2.6 GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO

2.2.2.7 GERÊNCIA DE CONTROLE PATRIMONIAL

2.2.3 DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

2.2.3.1 GERÊNCIA DE SUPORTE AO USUÁRIO

2.2.3.2 GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E REDE

2.2.4 DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

3 SUBSECRETARIA DA JUVENTUDE

3.1 COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO PARA A JUVENTUDE

3.2 COORDENAÇÃO DE ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE

4 SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE

4.1 COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

4.2 COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO INTEGRADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL

4.3 COORDENAÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO

4.3.1 UNIDADE DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO DO PLANO PILOTO

4.3.2 UNIDADE DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO DE BRAZLÂNDIA

4.3.3 UNIDADE DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO DE CEILÂNDIA I - NORTE

4.3.4 UNIDADE DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO DE CEILÂNDIA II - SUL

4.3.5 UNIDADE DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO DO GAMA

4.3.6 UNIDADE DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO DO GUARÁ

4.3.7 UNIDADE DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO DO NÚCLEO BANDEIRANTE

4.3.8 UNIDADE DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO DO PARANOÁ

4.3.9 UNIDADE DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO DE PLANALINA

4.3.10 UNIDADE DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO DO RECANTO DAS EMAS

4.3.11 UNIDADE DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO DE SAMAMBAIA

4.3.12 UNIDADE DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO DE SANTA MARIA

4.3.13 UNIDADE DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO DE SÃO SEBASTIÃO

4.3.14 UNIDADE DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO DE SOBRADINHO

4.3.15 UNIDADE DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO DE TAGUATINGA

5 SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS E PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

5.1 COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO

5.1.1 DIRETORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES

5.1.2 DIRETORIA DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE

5.2 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE DENÚNCIAS DE VIOLAÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

5.3 COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO AOS CONSELHOS TUTELARES

5.3.1 UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DE BRASÍLIA NORTE

5.3.2 UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DE BRASÍLIA SUL

5.3.3 UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DE GAMA I

5.3.4 UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DE GAMA II

5.3.5 UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DE TAGUATINGA NORTE
5.3.6 UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DE TAGUATINGA SUL
5.3.7 UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DE BRAZLÂNDIA
5.3.8 UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DE SOBRADINHO I
5.3.9 UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DE SOBRADINHO II
5.3.10 UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DE PLANALTINA I
5.3.11 UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DE PLANALTINA II
5.3.12 UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DO PARANOÁ
5.3.13 UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DO NÚCLEO BANDEIRANTE
5.3.14 UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA I - NORTE
5.3.15 UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA II - SUL
5.3.16 UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA III
5.3.17 UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA IV
5.3.18 UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DO GUARÁ
5.3.19 UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DO CRUZEIRO
5.3.20 UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DE SAMAMBAIA SUL
5.3.21 UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DE SAMAMBAIA NORTE
5.3.22 UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DE SANTA MARIA SUL
5.3.23 UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DE SANTA MARIA NORTE
5.3.24 UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DE SÃO SEBASTIÃO
5.3.25 UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DO RECANTO DAS EMAS
5.3.26 UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DO LAGO SUL
5.3.27 UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DO RIACHO FUNDO I
5.3.28 UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DO RIACHO FUNDO II
5.3.29 UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DOLAGO NORTE
5.3.30 UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DA CANDAGOLÂNDIA
5.3.31 UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DE ÁGUAS CLARAS
5.3.32 UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DO VARJÃO
5.3.33 UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DA ESTRUTURAL
5.3.34 UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DO ITAPOÃ
5.3.35 UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DO VICENTE PIRES
5.3.36 UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DO SUDOESTE/OCTOGONAL
5.3.37 UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DO PARK WAY
5.3.38 UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DO JARDIM BOTÂNICO
5.3.39 UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO
5.3.40 UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DA FERCAL
6 SUBSECRETARIA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
6.1 CENTRAL DE VAGAS
6.1.1 DIRETORIA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
6.1.2 DIRETORIA DE SERVIÇO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E ACOMPANHAMENTO EXTERNO
6.2 COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS E SAÚDE MENTAL
6.2.1 DIRETORIA DE SAÚDE MENTAL
6.2.2 DIRETORIA DE CAPACITAÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
6.3 COORDENAÇÃO DE INTERNAÇÃO E SEMILIBERDADE
6.3.1 DIRETORIA DE SEMILIBERDADE

6.3.1.1 UNIDADE DE SEMILIBERDADE GAMA
6.3.1.2 UNIDADE DE SEMILIBERDADE SANTA MARIA
6.3.1.3 UNIDADE DE SEMILIBERDADE RECANTO DAS EMAS
6.3.1.4 UNIDADE DE SEMILIBERDADE CEILÂNDIA
6.3.1.5 UNIDADE DE SEMILIBERDADE GUARÁ
6.3.1.6 UNIDADE DE SEMILIBERDADE TAGUATINGA
6.3.2 DIRETORIA DE INTERNAÇÃO
6.3.2.1 UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE SAÍDA SISTEMÁTICA
6.3.2.1.1 GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
6.3.2.1.1.1 NÚCLEO DE MANUTENÇÃO
6.3.2.1.1.2 NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO
6.3.2.1.2 GERÊNCIA SOCIOPSICOPEDAGÓGICA
6.3.2.1.3 GERÊNCIA DE SAÚDE
6.3.2.1.4 GERÊNCIA DE SEGURANÇA, PROTEÇÃO, DISCIPLINA E CUIDADOS
6.3.2.2 UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE SÃO SEBASTIÃO
6.3.2.2.1 GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
6.3.2.2.1.1 NÚCLEO DE MANUTENÇÃO
6.3.2.2.1.2 NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO
6.3.2.2.2 GERÊNCIA SOCIOPSICOPEDAGÓGICA
6.3.2.2.3 GERÊNCIA DE SAÚDE
6.3.2.2.4 GERÊNCIA DE SEGURANÇA, PROTEÇÃO, DISCIPLINA E CUIDADOS
6.3.2.3 UNIDADE DE INTERNAÇÃO RECANTO DAS EMAS
6.3.2.3.1 GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
6.3.2.3.1.1 NÚCLEO DE MANUTENÇÃO
6.3.2.3.1.2 NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO
6.3.2.3.2 GERÊNCIA SOCIOPSICOPEDAGÓGICA
6.3.2.3.3 GERÊNCIA DE SAÚDE
6.3.2.3.4 GERÊNCIA DE SEGURANÇA, PROTEÇÃO, DISCIPLINA E CUIDADOS
6.3.2.4 UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE PLANALTINA
6.3.2.4.1 GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
6.3.2.4.1.1 NÚCLEO DE MANUTENÇÃO
6.3.2.4.1.2 NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO
6.3.2.4.2 GERÊNCIA SOCIOPSICOPEDAGÓGICA
6.3.2.4.3 GERÊNCIA DE SAÚDE
6.3.2.4.4 GERÊNCIA DE SEGURANÇA, PROTEÇÃO, DISCIPLINA E CUIDADOS
6.3.2.5 UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE BRAZLÂNDIA
6.3.2.5.1 GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
6.3.2.5.1.1 NÚCLEO DE MANUTENÇÃO
6.3.2.5.1.2 NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO
6.3.2.5.2 GERÊNCIA SOCIOPSICOPEDAGÓGICA
6.3.2.5.3 GERÊNCIA DE SAÚDE
6.3.2.5.4 GERÊNCIA DE SEGURANÇA, PROTEÇÃO, DISCIPLINA E CUIDADOS
6.3.2.6 UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE SANTA MARIA
6.3.2.6.1 GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
6.3.2.6.1.1 NÚCLEO DE MANUTENÇÃO
6.3.2.6.1.2 NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO
6.3.2.6.2 GERÊNCIA SOCIOPSICOPEDAGÓGICA
6.3.2.6.3 GERÊNCIA DE SAÚDE
6.3.2.6.4 GERÊNCIA DE SEGURANÇA, PROTEÇÃO, DISCIPLINA E CUIDADOS
6.3.2.6.5 GERÊNCIA SOCIOPSICOPEDAGÓGICA – FEMININO
6.3.2.6.6 GERÊNCIA DE SEGURANÇA, PROTEÇÃO, DISCIPLINA E CUIDADOS – FEMININO
6.3.2.7 UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA DE SÃO SEBASTIÃO
6.3.2.7.1 GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
6.3.2.7.1.1 NÚCLEO DE MANUTENÇÃO
6.3.2.7.1.2 NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO
6.3.2.7.2 GERÊNCIA SOCIOPSICOPEDAGÓGICA
6.3.2.7.3 GERÊNCIA DE SAÚDE
6.3.2.7.4 GERÊNCIA DE SEGURANÇA, PROTEÇÃO, DISCIPLINA E CUIDADOS
6.4 UNIDADE DE ATENDIMENTO INICIAL
6.4.1 GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
6.4.2 GERÊNCIA SOCIOEDUCATIVA
§ 1º Ficam vinculados à Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal os seguintes órgãos:
I - Conselho da Juventude - CONJUV;
II - Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA;
III - Conselhos Tutelares.
§ 2º Cabe à Secretaria de que trata este Decreto a gestão do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FDCA/DF.
Art. 2º Fica mantido o Cargo de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, mantendo o atual ocupante.
Art. 3º As Unidades Administrativas, os Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo I ficam transformados nas Unidades Administrativas, os Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo II.

Parágrafo único. A transformação dos cargos a que se refere o caput deste artigo é decorrente de reestruturação e não acarreta aumento de despesas.

Art. 4º Ficam exonerados os atuais ocupantes dos Cargos de Natureza Especial e em Comissão constantes do Anexo I.

Art. 5º O saldo financeiro remanescente da transformação de cargos e funções deste Decreto passa a compor o Banco de Cargos e Funções administrado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de outubro de 2015.
127º da República e 56º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA
ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 3º do Decreto nº 36.827, de 22 de outubro de 2015.)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Secretário Adjunto, CNE-01, 01; Chefe de Gabinete, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-05, 01; Assessor Especial, CNE-06, 04; Assessor Especial, CNE-07, 02; Assessor, DFA-14, 03; Assessor, DFA-12, 02 - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Chefe, CNE-03, 01; Assessor, DFA-14, 02; Assessor, DFA-12, 01; Assessor, DFA-10, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Chefe, CNE-03, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 02 - ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS - Chefe, CNE-05, 01; Assessor Especial, CNE-07, 02; Assessor, DFA-14, 02; Assessor, DFA-12, 01; Assessor, DFA-10, 02 - CORREGEDORIA - Corregedor, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01 - GERÊNCIA DE INSTRUÇÃO E PROCEDIMENTO DISCIPLINAR - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE SINDICÂNCIA - Gerente, DFG-14, 01 - COORDENAÇÃO DE INTELIGÊNCIA - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-14, 03; Assessor, DFA-12, 03 - OUVIDORIA - Ouvidor, CNE-06, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Secretário Executivo, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 04; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 03; Assessor Técnico, DFA-11, 03; Assessor Técnico, DFA-08, 02 - COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES - Presidente, CNE-06, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01; Assessor Técnico, DFA-08, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL - Secretário Executivo, CNE-06, 01; Assessor, DFA-14, 01 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - Chefe, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01 - UNIDADE DE GESTÃO DE FUNDOS - Chefe, CNE-05, 01; Assessor, DFA-12, 01 - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO FINANCEIRO - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - Gerente, DFG-14, 01 - SUBSECRETARIA DA JUVENTUDE - Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-05, 01; Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 01 - COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO PARA JUVENTUDE - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 01 - COORDENAÇÃO DE ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PARA JUVENTUDE - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01 - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES - Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor, DFA-14, 01 - COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Coordenador, CNE-06, 01 - COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO INTEGRADO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE ABUSO SEXUAL - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-14, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-05, 01; Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 01 - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE PESSOAL ATIVO - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE CADASTRO E FINANCEIRO DE INATIVOS - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE REGISTROS FUNCIONAIS - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE ARQUIVO - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE PAGAMENTO - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE PAGAMENTO E CONSIGNAÇÕES - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO FINANCEIRO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE FREQUÊNCIA - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE CONCESSÕES E READAPTAÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E MATERIAL - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-08, 01 - GERÊNCIA DE TRANSPORTES E ZELADORIA - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-11, 04 - GERÊNCIA DE MATERIAL E SERVIÇOS - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE SERVIÇOS GERAIS - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO - Gerente, DFG-14, 01 - DIRETORIA DE SUPORTE OPERACIONAL - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS - Gerente, DFG-14, 01 - DIRETORIA DE INFORMÁTICA E TELEFONIA - Diretor, CNE-07, 01; Asses-

sor Técnico, DFA-11, 01 - GERÊNCIA DE TELEFONIA - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE INFORMÁTICA - Gerente, DFG-14, 01 - DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - Diretor, CNE-07, 01; Assessor Técnico, DFA-08, 01 - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS - Gerente, DFG-14, 01 - DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - Diretor, CNE-07, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE PAGAMENTO - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE CONTROLE CONTÁBIL - Gerente, DFG-14, 01 - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE CONTRATOS - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE CONVÊNIOS - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - Gerente, DFG-14, 01 - SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 03 - GERÊNCIA DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE - Gerente, DFG-14, 01 - COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE DENÚNCIAS DE VIOLAÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Coordenador, CNE-06, 01 - PLANTÃO - Gerente, DFG-14, 01; Plantonista, DFG-12, 08 - COORDENAÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA EM CRIANÇA E ADOLESCENTE - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-14, 01 - COORDENAÇÃO DAS UNIDADES DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO AOS CONSELHOS TUTELARES - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-14, 01 - UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DE BRASÍLIA NORTE - Chefe, DFG-12, 01; Assessor Técnico, DFA-09, 02 - UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DE BRASÍLIA SUL - UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DO GAMA I - Chefe, DFG-12, 01; Assessor Técnico, DFA-09, 02 - UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DO GAMA II - Chefe, DFG-12, 01; Assessor Técnico, DFA-09, 02 - UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DE TAGUATINGA NORTE - Chefe, DFG-12, 01; Assessor Técnico, DFA-09, 02 - UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DE TAGUATINGA SUL - Chefe, DFG-12, 01; Assessor Técnico, DFA-09, 02 - UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DE BRAZILÂNDIA - Chefe, DFG-12, 01; Assessor Técnico, DFA-09, 02 - UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DE SOBRADINHO I - Chefe, DFG-12, 01; Assessor Técnico, DFA-09, 02 - UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DE SOBRADINHO II - Chefe, DFG-12, 01; Assessor Técnico, DFA-09, 02 - UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DE PLANALTINA I - Chefe, DFG-12, 01; Assessor Técnico, DFA-09, 02 - UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DE PLANALTINA II - Chefe, DFG-12, 01; Assessor Técnico, DFA-09, 02 - UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DO PARANOÁ - Chefe, DFG-12, 01; Assessor Técnico, DFA-09, 02 - UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DO NÚCLEO BANDEIRANTE - Chefe, DFG-12, 01; Assessor Técnico, DFA-09, 02 - UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA I - NORTE - Chefe, DFG-12, 01; Assessor Técnico, DFA-09, 02 - UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA II - SUL - Chefe, DFG-12, 01; Assessor Técnico, DFA-09, 02 - UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA III - Chefe, DFG-12, 01; Assessor Técnico, DFA-09, 02 - UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA IV - Chefe, DFG-12, 01; Assessor Técnico, DFA-09, 02 - UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DO GUARÁ - Chefe, DFG-12, 01; Assessor Técnico, DFA-09, 02 - UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DO CRUZEIRO - Chefe, DFG-12, 01; Assessor Técnico, DFA-09, 02 - UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DE SAMAMBAIA SUL - Chefe, DFG-12, 01; Assessor Técnico, DFA-09, 02 - UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DE SAMAMBAIA NORTE - Chefe, DFG-12, 01; Assessor Técnico, DFA-09, 02 - UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DE SANTA MARIA SUL - Chefe, DFG-12, 01; Assessor Técnico, DFA-09, 02 - UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DE SANTA MARIA NORTE - Chefe, DFG-12, 01; Assessor Técnico, DFA-09, 02 - UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DE SÃO SEBASTIÃO - Chefe, DFG-13, 01; Assessor Técnico, DFA-09, 02 - UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DO RECANTO DAS EMAS - Chefe, DFG-12, 01; Assessor Técnico, DFA-09, 02 - UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DO LAGO SUL - Chefe, DFG-12, 01; Assessor Técnico, DFA-09, 02 - UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DO RIACHO FUNDO I - Chefe, DFG-12, 01; Assessor Técnico, DFA-09, 02 - UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DO RIACHO FUNDO II - Chefe, DFG-12, 01; Assessor Técnico, DFA-09, 02 - UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DO LAGO NORTE - Chefe, DFG-12, 01; Assessor Técnico, DFA-09, 02 - UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DA CANDANGOLÂNDIA - Chefe, DFG-12, 01; Assessor Técnico, DFA-09, 02 - UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DE ÁGUAS CLARAS - Chefe, DFG-12, 01; Assessor Técnico, DFA-09, 02 - UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DO VARJÃO - Chefe, DFG-12, 01; Assessor Técnico, DFA-09, 02 - UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DA ESTRUTURAL - Chefe, DFG-12, 01; Assessor Técnico, DFA-09, 02 - UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DO ITAPÔA - Chefe,

DFG-12, 01; Assessor Técnico, DFA-09, 02 - UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DE VICENTE PIRES - Chefe, DFG-12, 01; Assessor Técnico, DFA-09, 02 - UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DO SU-DOESTE/OCTOGONAL - Chefe, DFG-12, 01; Assessor Técnico, DFA-09, 02 - UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DO PARK WAY - Chefe, DFG-12, 01; Assessor Técnico, DFA-09, 02 - UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DO JARDIM BOTÂNICO - Chefe, DFG-12, 01; Assessor Técnico, DFA-09, 02 - UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO - Chefe, DFG-12, 01; Assessor Técnico, DFA-09, 02 - UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DA FERCAL - Chefe, DFG-12, 01; Assessor Técnico, DFA-09, 02 - SUBSECRETARIA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO - Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-05, 01; Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 03; Assessor, DFA-12, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 02 - CENTRAL DE VAGAS - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE VINCULAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO - Gerente, DFG-14, 01 - GERENTE DE SERVIÇO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E ACOMPANHAMENTO EXTERNO - Gerente, DFG-14, 01; Chefe de Plantão, DFG-08, 04 - COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE MENTAL - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-14, 01 - COORDENAÇÃO DE SEMILIBERDADE - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - UNIDADE DE SEMILIBERDADE DO GAMA - Gerente, DFG-11, 01; Assessor Técnico, DFA-09, 01 - UNIDADE DE SEMILIBERDADE DE SANTA MARIA - Gerente, DFG-11, 01; Assessor Técnico, DFA-09, 01 - UNIDADE DE SEMILIBERDADE DO RECANTO DAS EMAS - Gerente, DFG-11, 01; Assessor Técnico, DFA-09, 01 - UNIDADE DE SEMILIBERDADE DE CEILÂNDIA - Gerente, DFG-11, 01; Assessor Técnico, DFA-09, 01 - UNIDADE DE SEMILIBERDADE DO GUARÁ - Gerente, DFG-11, 01; Assessor Técnico, DFA-09, 01 - UNIDADE DE SEMILIBERDADE DE TAGUATINGA - Gerente, DFG-11, 01; Assessor Técnico, DFA-09, 01 - COORDENAÇÃO DE MEIO ABERTO - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - UNIDADE DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO DO PLANO PILOTO - Supervisor, DFG-11, 01; Assessor Técnico, DFA-09, 01 - UNIDADE DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO DE BRAZLÂNDIA - Supervisor, DFG-11, 01; Assessor Técnico, DFA-09, 01 - UNIDADE DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO DE CEILÂNDIA I - NORTE - Supervisor, DFG-11, 01; Assessor Técnico, DFA-09, 01 - UNIDADE DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO DE CEILÂNDIA II - SUL - Supervisor, DFG-11, 01; Assessor Técnico, DFA-09, 01 - UNIDADE DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO DO GAMA - Supervisor, DFG-11, 01; Assessor Técnico, DFA-09, 01 - UNIDADE DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO DO GUARÁ - Supervisor, DFG-11, 01; Assessor Técnico, DFA-09, 01 - UNIDADE DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO DO NÚCLEO BANDEIRANTE - Supervisor, DFG-11, 01; Assessor Técnico, DFA-09, 01 - UNIDADE DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO DO PARANOÁ - Supervisor, DFG-11, 01; Assessor Técnico, DFA-09, 01 - UNIDADE DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO DE PLANALTINA - Supervisor, DFG-11, 01; Assessor Técnico, DFA-09, 01 - UNIDADE DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO DO RECANTO DAS EMAS - Supervisor, DFG-11, 01; Assessor Técnico, DFA-09, 01 - UNIDADE DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO DE SAMAMBAIA - Supervisor, DFG-11, 01; Assessor Técnico, DFA-09, 01 - UNIDADE DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO DE SANTA MARIA - Supervisor, DFG-11, 01; Assessor Técnico, DFA-09, 01 - UNIDADE DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO DE SÃO SEBASTIÃO - Supervisor, DFG-11, 01; Assessor Técnico, DFA-09, 01 - UNIDADE DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO DE SOBRADINHO - Supervisor, DFG-11, 01; Assessor Técnico, DFA-09, 01 - UNIDADE DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO DE TAGUATINGA - Supervisor, DFG-11, 01; Assessor Técnico, DFA-09, 01 - COORDENAÇÃO DE INTERNAÇÃO - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE SAÍDA SISTEMÁTICA - Diretor, CNE-07, 01; Vice-Diretor, DFG-17, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - NÚCLEO DE MANUTENÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA SOCIOPSICOPEGAGÓGICA - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE SAÚDE - Gerente, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 04 - GERÊNCIA DE SEGURANÇA, PROTEÇÃO, DISCIPLINA E CUIDADOS - Gerente, DFG-14, 01; Encarregado de Oficina/Escola, DFG-08, 01; Chefe de Plantão, DFG-08, 08 - UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE SÃO SEBASTIÃO - Diretor, CNE-07, 01; Vice-Diretor, DFG-17, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE MANUTENÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA SOCIOPSICOPEGAGÓGICA - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE SAÚDE - Gerente, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 04 - GERÊNCIA DE SEGURANÇA, PROTEÇÃO, DISCIPLINA E CUIDADOS - Gerente, DFG-14, 01; Encarregado de Oficina/Escola, DFG-08, 01; Chefe de Plantão, DFG-08, 08 - UNIDADE DE INTERNAÇÃO DO RECANTO DAS EMAS - Diretor, CNE-07, 01; Vice-Diretor, DFG-17, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE MANUTENÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE SEGURANÇA, PROTEÇÃO, DISCIPLINA E CUIDADOS - Gerente, DFG-14, 01; Encarregado de Oficina/Escola, DFG-08, 01; Chefe de Plantão, DFG-08, 08 - GERÊNCIA SOCIOPSI-

COPEGAGÓGICA - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE SAÚDE - Gerente, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 04 - NÚCLEO DE ODONTOLOGIA - Chefe, DFG-12, 01 - UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE PLANALTINA - Diretor, CNE-07, 01; Vice-Diretor, DFG-17, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE MANUTENÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA SOCIOPSICOPEGAGÓGICA - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE SEGURANÇA, PROTEÇÃO, DISCIPLINA E CUIDADOS - Gerente, DFG-14, 01; Encarregado de Oficina/Escola, DFG-08, 01; Chefe de Plantão, DFG-08, 08 - GERÊNCIA DE SAÚDE - Gerente, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 04 - UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE BRAZLÂNDIA - Diretor, CNE-07, 01; Vice-Diretor, DFG-17, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - NÚCLEO DE MANUTENÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA SOCIOPSICOPEGAGÓGICA - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE SAÚDE - Gerente, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 04 - GERÊNCIA DE SEGURANÇA, PROTEÇÃO, DISCIPLINA E CUIDADOS - Gerente, DFG-14, 01; Encarregado de Oficina/Escola, DFG-08, 01; Chefe de Plantão, DFG-08, 08 - UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE SANTA MARIA - Diretor, CNE-07, 01; Vice-Diretor, DFG-17, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE MANUTENÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA SOCIOPSICOPEGAGÓGICA - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE SAÚDE - Gerente, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 04 - GERÊNCIA DE SEGURANÇA, PROTEÇÃO, DISCIPLINA E CUIDADOS - Gerente, DFG-14, 01; Encarregado de Oficina/Escola, DFG-08, 01; Chefe de Plantão, DFG-08, 08 - GERÊNCIA SOCIOPSICOPEDAGÓGICA - FEMININO - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE SEGURANÇA, PROTEÇÃO, DISCIPLINA E CUIDADOS - FEMININO - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIO DE SÃO SEBASTIÃO - Diretor, CNE-07, 01; Vice-Diretor, DFG-17, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE MANUTENÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA SOCIOPSICOPEGAGÓGICA - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE SAÚDE - Gerente, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 04 - GERÊNCIA DE SEGURANÇA, PROTEÇÃO, DISCIPLINA E CUIDADOS - Gerente, DFG-14, 01; Encarregado de Oficina/Escola, DFG-08, 01; Chefe de Plantão, DFG-08, 08 - UNIDADE DE ATENDIMENTO INICIAL - Diretor, CNE-06, 01; Assessor, DFA-12, 02; Chefe de Plantão, DFG-08, 08 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA SOCIOEDUCATIVA - Gerente, DFG-14, 01.

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 3º do Decreto nº 36.827, de 22 de outubro de 2015.)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Secretário-Adjunto, CNE-01, 01; Chefe de Gabinete, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-07, 04; Assessor, DFA-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Chefe, CNE-03, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, Chefe, CNE-03, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 01 - ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS - Chefe, CNE-06, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 01 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - Chefe, CNE-06, 01 - OUVIDORIA - Ouvidor, CNE-06, 01; Assessor, DFA-12, 01 - CORREGEDORIA - Corregedor, CNE-02, 01; Assessor, DFA-12, 01 - GERÊNCIA DE INSTRUÇÃO E PROCEDIMENTO DISCIPLINAR - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE SINDICÂNCIA - Gerente, DFG-14, 01 - UNIDADE DE INTELIGÊNCIA - Chefe, CNE-06, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES - Presidente, CNE-07, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - UNIDADE DE GESTÃO DE FUNDOS - Chefe, CNE-06, 01 - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - Gerente, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01 - GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - Gerente, DFG-14, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL - Secretário Executivo, CNE-06, 01; Assessor, DFA-12, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Secretário Executivo, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 04; Assessor, DFA-12, 02; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-07, 02; Assessor, DFA-12, 02 - COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS - Coordenador, CNE-06, 01 - DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - Diretor, CNE-07, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE LIQUIDAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE PAGAMENTO - Gerente, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01 - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 01 - GERÊNCIA DE INSTRUÇÃO E FORMALIZAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS - Gerente, DFG-14, 01 - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA - Coordenador, CNE-06, 01 - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

- Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE REGISTROS FINANCEIROS - Gerente, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 03 - GERÊNCIA DE REGISTROS FUNCIONAIS - Gerente, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01 - GERÊNCIA DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - Gerente, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01 - GERÊNCIA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - Gerente, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01 - GERÊNCIA DE PESSOAL ATIVO - Gerente, DFG-14, 01 - DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE TRANSPORTE - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 04 - GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE COMPRAS - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE MATERIAL - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE CONTROLE PATRIMONIAL - Gerente, DFG-14, 01 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 01 - GERÊNCIA DE SUPORTE AO USUÁRIO - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E REDE - Gerente, DFG-14, 01 - DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - SUBSECRETARIA DA JUVENTUDE - Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 01 - COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO PARA A JUVENTUDE - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - COORDENAÇÃO DE ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE - Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 01 - COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - Coordenador, CNE-06, 01 - COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO INTEGRADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL - Coordenador, CNE-06, 01 - COORDENAÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - UNIDADE DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO DO PLANO PILOTO - Supervisor, DFG-10, 01; Assessor Técnico, DFA-08, 01 - UNIDADE DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO DE BRAZLÂNDIA - Supervisor, DFG-10, 01; Assessor Técnico, DFA-08, 01 - UNIDADE DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO DE CEILÂNDIA I - NORTE - Supervisor, DFG-10, 01; Assessor Técnico, DFA-08, 01 - UNIDADE DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO DE CEILÂNDIA II - SUL - Supervisor, DFG-10, 01; Assessor Técnico, DFA-08, 01 - UNIDADE DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO DO GAMA - Supervisor, DFG-10, 01; Assessor Técnico, DFA-08, 01 - UNIDADE DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO DO GUARÁ - Supervisor, DFG-10, 01; Assessor Técnico, DFA-08, 01 - UNIDADE DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO DO NÚCLEO BANDEIRANTE - Supervisor, DFG-10, 01; Assessor Técnico, DFA-08, 01 - UNIDADE DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO DO PARANOÁ - Supervisor, DFG-10, 01; Assessor Técnico, DFA-08, 01 - UNIDADE DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO DE PLANALTINA - Supervisor, DFG-10, 01; Assessor Técnico, DFA-08, 01 - UNIDADE DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO DO RECANTO DAS EMAS - Supervisor, DFG-10, 01; Assessor Técnico, DFA-08, 01 - UNIDADE DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO DE SAMAMBAIA - Supervisor, DFG-10, 01; Assessor Técnico, DFA-08, 01 - UNIDADE DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO DE SANTA MARIA - Supervisor, DFG-10, 01; Assessor Técnico, DFA-08, 01 - UNIDADE DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO DE SÃO SEBASTIÃO - Supervisor, DFG-10, 01; Assessor Técnico, DFA-08, 01 - UNIDADE DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO DE SOBRADINHO - Supervisor, DFG-10, 01; Assessor Técnico, DFA-08, 01 - UNIDADE DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO DE TAGUATINGA - Supervisor, DFG-10, 01; Assessor Técnico, DFA-08, 01 - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS E PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 02 - COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO - Coordenador, CNE-06, 01 - DIRETORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES - Diretor, CNE-07, 01 - DIRETORIA DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE - Diretor, CNE-07, 01 - COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE DENÚNCIAS DE VIOLAÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Coordenador, CNE-06, 01; Plantonista, DFA-10, 08 - COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO AOS CONSELHOS TUTELARES - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-12, 01 - UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DE BRASÍLIA NORTE - Chefe, DFG-10, 01; Assessor Técnico, DFA-08, 02 - UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DE BRASÍLIA SUL - Chefe, DFG-10, 01; Assessor Técnico, DFA-08, 02 - UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DE GAMA I - Chefe, DFG-10, 01; Assessor Técnico, DFA-08, 02 - UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DE GAMA II - Chefe, DFG-10, 01; Assessor Técnico, DFA-08, 02 - UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DE TAGUATINGA NORTE - Chefe, DFG-10, 01; Assessor Técnico, DFA-08, 02 - UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DE TAGUATINGA SUL - Chefe, DFG-10, 01; Assessor Técnico, DFA-08, 02 - UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DE BRAZLÂNDIA - Chefe, DFG-10, 01; Assessor Técnico, DFA-08, 02 - UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DE SOBRADINHO I - Chefe, DFG-10, 01; Assessor Técnico, DFA-08, 02 - UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DE SOBRADINHO II - Chefe, DFG-10, 01; Assessor Técnico, DFA-08, 02 - UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DE PLANALTINA I - Chefe, DFG-10, 01; Assessor Técnico,

DFA-08, 02 - UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DE PLANALTINA II - Chefe, DFG-10, 01; Assessor Técnico, DFA-08, 02 - UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DO PARANOÁ - Chefe, DFG-10, 01; Assessor Técnico, DFA-08, 02 - UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DO NÚCLEO BANDEIRANTE - Chefe, DFG-10, 01; Assessor Técnico, DFA-08, 02 - UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA I - NORTE - Chefe, DFG-10, 01; Assessor Técnico, DFA-08, 02 - UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA II - SUL - Chefe, DFG-10, 01; Assessor Técnico, DFA-08, 02 - UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA III - Chefe, DFG-10, 01; Assessor Técnico, DFA-08, 02 - UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA IV - Chefe, DFG-10, 01; Assessor Técnico, DFA-08, 02 - UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DO GUARÁ - Chefe, DFG-10, 01; Assessor Técnico, DFA-08, 02 - UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DO CRUZEIRO - Chefe, DFG-10, 01; Assessor Técnico, DFA-08, 02 - UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DE SAMAMBAIA SUL - Chefe, DFG-10, 01; Assessor Técnico, DFA-08, 02 - UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DE SAMAMBAIA NORTE - Chefe, DFG-10, 01; Assessor Técnico, DFA-08, 02 - UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DE SANTA MARIA SUL - Chefe, DFG-10, 01; Assessor Técnico, DFA-08, 02 - UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DE SANTA MARIA NORTE - Chefe, DFG-10, 01; Assessor Técnico, DFA-08, 02 - UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DO SÃO SEBASTIÃO - Chefe, DFG-10, 01; Assessor Técnico, DFA-08, 02 - UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DO RECANTO DAS EMAS - Chefe, DFG-10, 01; Assessor Técnico, DFA-08, 02 - UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DO LAGO SUL - Chefe, DFG-10, 01; Assessor Técnico, DFA-08, 02 - UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DO RIACHO FUNDO I - Chefe, DFG-10, 01; Assessor Técnico, DFA-08, 02 - UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DO RIACHO FUNDO II - Chefe, DFG-10, 01; Assessor Técnico, DFA-08, 02 - UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DO LAGO NORTE - Chefe, DFG-10, 01; Assessor Técnico, DFA-08, 02 - UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DE CANDAGOLÂNDIA - Chefe, DFG-10, 01; Assessor Técnico, DFA-08, 02 - UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DE ÁGUAS CLARAS - Chefe, DFG-10, 01; Assessor Técnico, DFA-08, 02 - UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DE VARJÃO - Chefe, DFG-10, 01; Assessor Técnico, DFA-08, 02 - UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DA ESTRUTURAL - Chefe, DFG-10, 01; Assessor Técnico, DFA-08, 02 - UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DE ITAPOÁ - Chefe, DFG-10, 01; Assessor Técnico, DFA-08, 02 - UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DO VICENTE PIRES - Chefe, DFG-10, 01; Assessor Técnico, DFA-08, 02 - UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DO SUDOESTE/OCTOGONAL - Chefe, DFG-10, 01; Assessor Técnico, DFA-08, 02 - UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DO PARK WAY - Chefe, DFG-10, 01; Assessor Técnico, DFA-08, 02 - UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DO JARDIM BOTÂNICO - Chefe, DFG-10, 01; Assessor Técnico, DFA-08, 02 - UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO - Chefe, DFG-10, 01; Assessor Técnico, DFA-08, 02 - UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO TUTELAR DO FERCAL - Chefe, DFG-10, 01; Assessor Técnico, DFA-08, 02 - SUBSECRETARIA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO - Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 01 - CENTRAL DE VAGAS - Coordenador, CNE-06, 01 - DIRETORIA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - Diretor, CNE-07, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - DIRETORIA DE SERVIÇO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E ACOMPANHAMENTO EXTERNO - Diretor, CNE-07, 01; Chefe de Plantão, DFG-08, 04 - COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS E SAÚDE MENTAL - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - DIRETORIA DE SAÚDE MENTAL - Diretor, CNE-07, 01 - DIRETORIA DE CAPACITAÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO - Diretor, CNE-07, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - COORDENAÇÃO DE INTERNAÇÃO E SEMILIBERDADE - Coordenador, CNE-06, 01 - DIRETORIA DE SEMILIBERDADE - Diretor, CNE-07, 01 - UNIDADE DE SEMILIBERDADE GAMA - Chefe, DFG-12, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - UNIDADE DE SEMILIBERDADE SANTA MARIA - Chefe, DFG-12, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - UNIDADE DE SEMILIBERDADE RECANTO DAS EMAS - Chefe, DFG-12, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - UNIDADE DE SEMILIBERDADE CEILÂNDIA - Chefe, DFG-12, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - UNIDADE DE SEMILIBERDADE GUARÁ - Chefe, DFG-12, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - UNIDADE DE SEMILIBERDADE TAGUATINGA - Chefe, DFG-12, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - DIRETORIA DE INTERNAÇÃO - Diretor, CNE-07, 01 - UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE SAÍDA SISTEMÁTICA - Diretor, CNE-07, 01; Vice-Diretor, DFG-17, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - NÚCLEO DE MANUTENÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA SOCIOPSICOPEDAGÓGICA - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-08, 01 - GERÊNCIA DE SAÚDE - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 04 - GERÊNCIA DE SEGURANÇA, PROTEÇÃO, DISCIPLINA

E CUIDADOS - Gerente, DFG-14, 01; Encarregado de Escola/Oficina, DFG-08, 01; Chefe de Plantão, DFG-08, 08 - UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE SÃO SEBASTIÃO - Diretor, CNE-07, 01; Vice-Diretor, DFG-17, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE MANUTENÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA SOCIOPSICOPEDAGÓGICA - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-08, 01 - GERÊNCIA DE SAÚDE - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 04 - GERÊNCIA DE SEGURANÇA, PROTEÇÃO, DISCIPLINA E CUIDADOS - Gerente, DFG-14, 01; Encarregado de Escola/Oficina, DFG-08, 01; Chefe de Plantão, DFG-08, 08 - UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE PLANALTA - Diretor, CNE-07, 01; Vice-Diretor, DFG-17, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE MANUTENÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA SOCIOPSICOPEDAGÓGICA - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-08, 01 - GERÊNCIA DE SAÚDE - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-12, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 04 - GERÊNCIA DE SEGURANÇA, PROTEÇÃO, DISCIPLINA E CUIDADOS - Gerente, DFG-14, 01; Encarregado de Escola/Oficina, DFG-08, 01; Chefe de Plantão, DFG-08, 08 - UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE PLANALTA - Diretor, CNE-07, 01; Vice-Diretor, DFG-17, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE MANUTENÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA SOCIOPSICOPEDAGÓGICA - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-08, 01 - GERÊNCIA DE SAÚDE - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 04 - GERÊNCIA DE SEGURANÇA, PROTEÇÃO, DISCIPLINA E CUIDADOS - Gerente, DFG-14, 01; Encarregado de Escola/Oficina, DFG-08, 01; Chefe de Plantão, DFG-08, 08 - UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE BRAZLÂNDIA - Diretor, CNE-07, 01; Vice-Diretor, DFG-17, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE MANUTENÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA SOCIOPSICOPEDAGÓGICA - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE SAÚDE - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 02 - GERÊNCIA DE SEGURANÇA, PROTEÇÃO, DISCIPLINA E CUIDADOS - Gerente, DFG-14, 01; Encarregado de Escola/Oficina, DFG-08, 01; Chefe de Plantão, DFG-08, 04 - UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE SANTA MARIA - Diretor, CNE-07, 01; Vice-Diretor, DFG-17, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE MANUTENÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA SOCIOPSICOPEDAGÓGICA - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-08, 01 - GERÊNCIA DE SAÚDE - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 04 - GERÊNCIA DE SEGURANÇA, PROTEÇÃO, DISCIPLINA E CUIDADOS - Gerente, DFG-14, 01; Encarregado de Escola/Oficina, DFG-08, 01; Chefe de Plantão, DFG-08, 08 - GERÊNCIA SOCIOPSICOPEDAGÓGICA - FEMININO - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE SEGURANÇA, PROTEÇÃO, DISCIPLINA E CUIDADOS - FEMININO - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA DE SÃO SEBASTIÃO - Diretor, CNE-07, 01; Vice-Diretor, DFG-17, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE MANUTENÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA SOCIOPSICOPEDAGÓGICA - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-08, 01 - GERÊNCIA DE SAÚDE - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 04 - GERÊNCIA DE SEGURANÇA, PROTEÇÃO, DISCIPLINA E CUIDADOS - Gerente, DFG-14, 01; Encarregado de Escola/Oficina, DFG-08, 01; Chefe de Plantão, DFG-08, 08 - UNIDADE DE ATENDIMENTO INICIAL - Chefe, CNE-06, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 02; Chefe de Plantão, DFG-08, 08 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA SOCIOEDUCATIVA - Gerente, DFG-14, 01.

DECRETO Nº 36.828, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999 e o art. 22, parágrafo único, III, c/c art. 23 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, DECRETA:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal passa a integrar a Secretaria de Estado de Educação, alterada sua denominação para Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Distrito Federal.

Parágrafo único. O quadro de pessoal, os acervos: patrimonial, documental, processual e do almoxarifado, bem como os recursos orçamentários e financeiros da Secretaria de Estado Esporte e Lazer do Distrito Federal, ficam transferidos para a Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Distrito Federal.

Art. 2º A Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Distrito Federal tem atuação e competências nas seguintes áreas:

- I - educação básica: etapas e modalidades;
- II - educação superior;
- III - apoio ao estudante;
- IV - atividades esportivas;
- V - espaços esportivos;
- VI - exercícios físicos comunitários;
- VII - formação e amparo ao atleta;

VIII - integração e relações institucionais com as entidades de esportes;

IX - políticas públicas de lazer;

X - formação e capacitação dos servidores.

Art. 3º Para o desempenho de suas competências, a Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Distrito Federal passa a ter a estrutura administrativa disposta no anexo I deste Decreto.

Art. 4º Ficam vinculados à Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Distrito Federal:

I - Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal (FUNAB);

II - Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF);

III - Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal (CAE/DF);

IV - Conselho do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica do Distrito Federal (FUNDEB/DF);

V - Conselho de Educação Física, Desporto e Lazer do Distrito Federal (CONEF/DF); e

VI - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte (CONFAE);

Art. 5º As unidades administrativas e os cargos em comissão relacionados no Anexo II ficam transformados nas unidades administrativas e nos cargos em comissão relacionados no Anexo III. Parágrafo único. As transformações mencionadas no caput deste artigo são decorrentes de reestruturação e não acarretam aumento de despesas.

Art. 6º Ficam exonerados os atuais ocupantes do cargo de natureza política e dos cargos em comissão constantes do Anexo II.

Art. 7º Fica mantido o atual ocupante do cargo de natureza política - CNP-03, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, renomeada no artigo 1º.

Art. 8º O saldo financeiro da transformação de cargos remanescente deste Decreto passa a compor o Banco de Cargos e Funções administrado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Art. 9º Ficam remanejadas para a Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer:

I - as Gerências de Bibliotecas da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto/Cruzeiro, e

II - as Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e suas respectivas Funções Gratificadas Escolares de Diretores, Vice-Diretores, Chefes de Secretaria e Supervisores.

Parágrafo único. Ficam mantidos os atuais ocupantes dos cargos em comissão e das funções gratificadas de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de outubro de 2015
127º da República e 56º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL (Art. 5º do Decreto nº 36.828, de 22 de outubro de 2015)

1 GABINETE

1.1 ASSESSORIA ESPECIAL

1.2 ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS

1.3 ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA

1.4 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E DE CERIMONIAL

1.5 CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

1.5.1 DIRETORIA DE FORMAÇÃO CONTINUADA, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

1.5.1.1 GERÊNCIA DE FORMAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA E SUAS MODALIDADES

1.5.1.2 GERÊNCIA DE FORMAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DOS EIXOS TRANSVERSAIS E DAS OFICINAS PEDAGÓGICAS

1.5.1.3 GERÊNCIA DE FORMAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL PARA A CARREIRA ASSISTÊNCIA, GESTÃO ESCOLAR E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL

1.5.2 DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO

1.5.2.1 GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, LOGÍSTICA E EXPEDIENTE

1.5.2.2 GERÊNCIA DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

1.5.2.3 GERÊNCIA DE FORMAÇÃO CONTINUADA NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

1.6 OUVIDORIA

1.7 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

1.8 CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

2. SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3. SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO DISTRITO FEDERAL E DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

4. SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, DESPORTO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL E DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE APOIO AO ESPORTE

5. SECRETARIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

5.1 SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

5.1.1 COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

5.1.1.1 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

5.1.1.1.1 GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES PÚBLICAS

5.1.1.1.2 GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES CONVENIADAS

5.1.1.1.3 GERÊNCIA DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

5.1.1.2 DIRETORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL

5.1.1.2.1 GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

5.1.1.2.2 GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS

5.1.1.2.3 GERÊNCIA DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS PARA O DESEMPENHO ESCOLAR

5.1.1.2.4 GERÊNCIA DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

5.1.2 COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS PARA JUVENTUDE E ADULTOS

5.1.2.1 DIRETORIA DE ENSINO MÉDIO

5.1.2.1.1 GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DO ENSINO MÉDIO

5.1.2.1.2 GERÊNCIA DE INTEGRAÇÃO CURRICULAR COM A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

5.1.2.1.3 GERÊNCIA DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS DO ENSINO MÉDIO

5.1.2.2 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

5.1.2.2.1 GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

5.1.2.2.2 GERÊNCIA DE INTEGRAÇÃO CURRICULAR COM O ENSINO MÉDIO E COM A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

5.1.2.2.3 GERÊNCIA DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

5.1.2.3 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

5.1.2.3.1 GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

5.1.2.3.2 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO PRISIONAL E DE INTEGRAÇÃO CURRICULAR COM A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

5.1.2.3.3 GERÊNCIA DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

5.1.3 COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS PARA ETAPAS, MODALIDADE E TEMÁTICAS ESPECIAIS DE ENSINO

5.1.3.1 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

5.1.3.1.1 GERÊNCIA DE POLÍTICAS PARA ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES COM TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO, DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA

5.1.3.1.2 GERÊNCIA DE POLÍTICAS PARA ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIAS SENSORIAIS E ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO

5.1.3.2 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO E EIXOS TRANSVERSAIS

5.1.3.2.1 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO

5.1.3.2.2 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E DIVERSIDADE

5.1.3.3 DIRETORIA DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS, EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO ESCOLAR

5.1.3.3.1 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL E AMBIENTAL

5.1.3.3.2 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO ESCOLAR

5.1.3.3.3 GERÊNCIA DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL E SERVIÇO ESPECIALIZADO DE APOIO À APRENDIZAGEM

5.1.3.4 DIRETORIA DE MÍDIAS E CONTEÚDOS DIGITAIS

5.1.3.4.1 GERÊNCIA DE MÍDIAS EDUCACIONAIS

5.1.3.4.2 GERÊNCIA DE BIBLIOTECAS, LIVRO E LEITURA

5.2 COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA

5.2.1 UNIDADE REGIONAL DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL E DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO

5.2.2 UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

5.2.3 UNIDADE REGIONAL DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL

5.2.4 UNIDADE REGIONAL DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS

5.2.5 UNIDADE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

5.3 COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

5.3.1 UNIDADE REGIONAL DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL E DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO

5.3.2 UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

5.3.3 UNIDADE REGIONAL DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL

5.3.4 UNIDADE REGIONAL DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS

5.3.5 UNIDADE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

5.4 COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA

5.4.1 UNIDADE REGIONAL DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL E DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO

5.4.2 UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

5.4.3 UNIDADE REGIONAL DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL

5.4.4 UNIDADE REGIONAL DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS

5.4.5 UNIDADE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

5.5 COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ

5.5.1 UNIDADE REGIONAL DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL E DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO

5.5.2 UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

5.5.3 UNIDADE REGIONAL DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL

5.5.4 UNIDADE REGIONAL DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS

5.5.5 UNIDADE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

5.6 COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE

5.6.1 UNIDADE REGIONAL DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL E DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO

5.6.2 UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

5.6.3 UNIDADE REGIONAL DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL

5.6.4 UNIDADE REGIONAL DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS

5.6.5 UNIDADE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

5.7 COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO PARANOÁ

5.7.1 UNIDADE REGIONAL DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL E DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO

5.7.2 UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

5.7.3 UNIDADE REGIONAL DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL

5.7.4 UNIDADE REGIONAL DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS

5.7.5 UNIDADE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

5.8 COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA

5.8.1 UNIDADE REGIONAL DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL E DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO

5.8.2 UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

5.8.3 UNIDADE REGIONAL DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL

5.8.4 UNIDADE REGIONAL DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS

5.8.5 UNIDADE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

5.9 COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO/CRUZEIRO

5.9.1 UNIDADE REGIONAL DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL E DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO

5.9.2 UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

5.9.3 UNIDADE REGIONAL DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL

5.9.4 UNIDADE REGIONAL DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS

5.9.5 UNIDADE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

5.10 COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO RECANTO DAS EMAS

5.10.1 UNIDADE REGIONAL DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL E DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO

5.10.2 UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

5.10.3 UNIDADE REGIONAL DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL

5.10.4 UNIDADE REGIONAL DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS

5.10.5 UNIDADE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

5.11 COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

5.11.1 UNIDADE REGIONAL DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL E DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO

5.11.2 UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

5.11.3 UNIDADE REGIONAL DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL

5.11.4 UNIDADE REGIONAL DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS

5.11.5 UNIDADE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

5.12 COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SANTA MARIA

5.12.1 UNIDADE REGIONAL DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL E DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO

5.12.2 UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

5.12.3 UNIDADE REGIONAL DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL

5.12.4 UNIDADE REGIONAL DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS

5.12.5 UNIDADE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

5.13 COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO

5.13.1 UNIDADE REGIONAL DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL E DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO

5.13.2 UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

5.13.3 UNIDADE REGIONAL DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL

5.13.4 UNIDADE REGIONAL DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS

5.13.5 UNIDADE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

5.14 COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO

5.14.1 UNIDADE REGIONAL DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL E DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO

5.14.2 UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

5.14.3 UNIDADE REGIONAL DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL

5.14.4 UNIDADE REGIONAL DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS

5.14.5 UNIDADE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

5.15 COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

5.15.1 UNIDADE REGIONAL DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL E DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO

- 5.15.2 UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
- 5.15.3 UNIDADE REGIONAL DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL
- 5.15.4 UNIDADE REGIONAL DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS
- 5.15.5 UNIDADE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 6. SECRETARIA ADJUNTA DO ESPORTE E LAZER
- 6.1 SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS DO ESPORTE E LAZER
- 6.1.1 COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS ESPORTIVAS
- 6.1.1.1 DIRETORIA DE APOIO AOS ATLETAS
- 6.1.1.2 DIRETORIA DE EVENTOS ESPORTIVOS
- 6.1.2 COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE LAZER AO ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO
- 6.1.2.1 DIRETORIA DE LAZER
- 6.1.2.2 DIRETORIA DE ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO
- 6.2 SUBSECRETARIA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E CENTROS OLÍMPICOS/PARALÍMPICOS
- 6.2.1 COORDENAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS
- 6.2.1.1 DIRETORIA DOS GINÁSIOS NILSON NELSON, CLÁUDIO COUTINHO E PARQUE AQUÁTICO
- 6.2.1.2 DIRETORIA DO ESTÁDIO BEZERRÃO
- 6.2.1.3 DIRETORIA DO AUTÓDROMO NELSON PIQUET
- 6.2.2 COORDENAÇÃO DOS CENTROS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS
- 6.2.2.1 DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DE BRAZLÂNDIA
- 6.2.2.2 DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DO PARQUE DA VAQUEJADA
- 6.2.2.3 DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DA ESTRUTURAL
- 6.2.2.4 DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DO GAMA
- 6.2.2.5 DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DO RECANTO DAS EMAS
- 6.2.2.6 DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DO RIACHO FUNDO I
- 6.2.2.7 DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DE SAMAMBAIA
- 6.2.2.8 DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DE SANTA MARIA
- 6.2.2.9 DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DE SÃO SEBASTIÃO
- 6.2.2.10 DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DO SETOR O
- 6.2.2.11 DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DE DAVID HENRIQUE CONRADO MEIRA
- 7 SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO
- 7.1 COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO
- 7.1.1 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
- 7.1.1.1 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DE ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS
- 7.1.1.2 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
- 7.1.1.3 GERÊNCIA DE GESTÃO DE PROGRAMAS COM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FEDERAIS
- 7.1.1.4 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DA DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
- 7.1.2 DIRETORIA DE AVALIAÇÃO
- 7.1.2.1 GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL
- 7.1.2.2 GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE REDES
- 7.1.2.3 GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS
- 7.1.3 DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DA OFERTA EDUCACIONAL
- 7.1.3.1 GERÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO E OFERTA EDUCACIONAL
- 7.1.3.2 GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
- 7.2 COORDENAÇÃO DE SUPERVISÃO, NORMAS E INFORMAÇÕES DO SISTEMA DE ENSINO
- 7.2.1 DIRETORIA DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO
- 7.2.1.1 GERÊNCIA DE SUPERVISÃO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO
- 7.2.1.2 GERÊNCIA DE SUPERVISÃO DA REDE PRIVADA DE ENSINO
- 7.2.1.3 GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO E ACERVO ESCOLAR
- 7.2.1.4 GERÊNCIA DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
- 7.2.1.5 GERÊNCIA DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL DE ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
- 7.2.1.6 GERÊNCIA DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL
- 7.2.2 DIRETORIA DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS
- 7.2.2.1 GERÊNCIA DE COLETA DE INFORMAÇÕES
- 7.2.2.2 GERÊNCIA DE ESTUDO, TRATAMENTO DE INFORMAÇÕES E ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS
- 7.2.2.3 GERÊNCIA DE DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES, ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS E PUBLICAÇÕES
- 8 SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL
- 8.1 COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
- 8.1.1 DIRETORIA DE ARQUITETURA
- 8.1.1.1 GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E VISTORIAS
- 8.1.1.2 GERÊNCIA DE ORÇAMENTO DE OBRAS
- 8.1.2 DIRETORIA DE ENGENHARIA DA EDUCAÇÃO
- 8.1.2.1 GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS
- 8.1.2.2 GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES
- 8.1.3 DIRETORIA DE ENGENHARIA DO ESPORTE E LAZER
- 8.1.3.1 GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER
- 8.1.3.2 GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DO ESPORTE E LAZER
- 8.2 COORDENAÇÃO DE APOIO EDUCACIONAL
- 8.2.1 DIRETORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
- 8.2.1.1 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E EDUCAÇÃO ALIMENTAR
- 8.2.1.2 GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
- 8.2.1.3 GERÊNCIA DE CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
- 8.2.2 DIRETORIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE
- 8.2.2.1 GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE
- 8.2.2.2 GERÊNCIA DE SAÚDE DO ESTUDANTE
- 8.2.3 DIRETORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR
- 8.2.3.1 GERÊNCIA DE TRANSPORTE ESCOLAR
- 8.2.3.2 GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
- 9 SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
- 9.1 COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
- 9.1.1 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO
- 9.1.1.1 GERÊNCIA DE SELEÇÃO E PROVIMENTO
- 9.1.1.2 GERÊNCIA DE LOTAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO
- 9.1.1.3 GERÊNCIA DE GESTÃO DOS PROFESSORES SUBSTITUTOS
- 9.1.1.4 GERÊNCIA DE MODULAÇÃO DE PESSOAS
- 9.1.2 DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO E APOIO AO SERVIDOR
- 9.1.2.1 GERÊNCIA DE SISTEMATIZAÇÃO E ANÁLISE DE INFORMAÇÕES PARA A GESTÃO
- 9.1.2.2 GERÊNCIA DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
- 9.1.2.3 GERÊNCIA DE MEDIAÇÃO DE CONFLITOS
- 9.1.2.4 GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIDORES EM SITUAÇÃO FUNCIONAL ESPECÍFICA
- 9.2 COORDENAÇÃO DE PAGAMENTO E REGISTROS
- 9.2.1 DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO
- 9.2.1.1 GERÊNCIA DE PAGAMENTO DE ATIVOS
- 9.2.1.2 GERÊNCIA DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS
- 9.2.1.3 GERÊNCIA DE CONSIGNAÇÃO E BENEFÍCIOS
- 9.2.1.4 GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO
- 9.2.2 DIRETORIA DE CADASTRO FUNCIONAL DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO
- 9.2.2.1 GERÊNCIA DE CADASTRO E EVOLUÇÃO FUNCIONAL
- 9.2.2.2 GERÊNCIA DE TEMPO DE SERVIÇO
- 9.2.2.3 GERÊNCIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
- 9.2.3 DIRETORIA DE CADASTRO E PAGAMENTO DE PESSOAL DO ESPORTE E LAZER
- 9.2.3.1 GERÊNCIA DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO ESPORTE E LAZER
- 9.2.3.2 GERÊNCIA DE REGISTROS FUNCIONAIS, INATIVOS E CAPACITAÇÃO DO ESPORTE E LAZER
- 10 SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
- 10.1 COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO
- 10.1.1 DIRETORIA DE EXECUÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DA EDUCAÇÃO
- 10.1.1.1 GERÊNCIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA
- 10.1.1.2 GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 10.1.1.3 GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
- 10.1.1.4 GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DA FOLHA PAGAMENTO
- 10.1.2 DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA EDUCAÇÃO
- 10.1.2.1 GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS FEDERAIS E DISTRICTAIS
- 10.1.2.2 GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS DESCENTRALIZADOS
- 10.1.3 DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ESPORTE E LAZER
- 10.1.3.1 GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ESPORTE E LAZER
- 10.1.3.2 GERÊNCIA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS DO ESPORTE E LAZER
- 10.1.4 DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA EDUCAÇÃO
- 10.1.4.1 GERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO
- 10.1.4.2 GERÊNCIA DE CONTRATOS E TERMOS DA EDUCAÇÃO
- 10.1.5 DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO ESPORTE E LAZER
- 10.1.5.1 GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ESPORTE E LAZER
- 10.1.5.2 GERÊNCIA DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DO ESPORTE E LAZER
- 10.1.5.3 GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DO ESPORTE E LAZER

10.2 COORDENAÇÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS
 10.2.1 DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS
 10.2.1.1 GERÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS
 10.2.1.2 GERÊNCIA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
 10.2.1.3 GERÊNCIA DE ORIENTAÇÃO DE EXECUTORES E PROJETOS BÁSICOS
 10.2.2 DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
 10.2.2.1 GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
 10.2.2.2 GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO
 10.2.2.3 GERÊNCIA DE FROTA DE VEÍCULOS
 10.2.3 DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA
 10.2.3.1 GERÊNCIA DE GESTÃO PROCESSUAL E DE ARQUIVO
 10.2.3.2 GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GRÁFICOS
 11 SUBSECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA
 11.1 COORDENAÇÃO DE INFORMÁTICA
 11.1.1 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
 11.1.1.1 GERÊNCIA DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS
 11.1.1.2 GERÊNCIA DE ESTRATÉGIA DE APOIO DE DADOS
 11.1.1.3 GERÊNCIA DE SISTEMAS SOCIAIS
 11.1.1.4 GERÊNCIA DE INTEGRAÇÃO DA INFORMAÇÃO
 11.1.2 DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E OPERAÇÕES
 11.1.2.1 GERÊNCIA DE SUPORTE DE REDES E COMUNICAÇÃO DE DADOS
 11.1.2.2 GERÊNCIA DE SUPORTE EM TECNOLOGIA NA INFORMAÇÃO
 11.1.2.3 GERÊNCIA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO
 11.2 COORDENAÇÃO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
 11.2.1 DIRETORIA DE GESTÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
 11.2.1.1 GERÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
 11.2.1.2 GERÊNCIA DE PROJETOS ADMINISTRATIVOS
 11.2.1.3 GERÊNCIA DE ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL
 11.2.2 DIRETORIA DE GESTÃO DE PROCESSOS SOCIAIS
 11.2.2.1 GERÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DE PROCESSOS SOCIAIS
 11.2.2.2 GERÊNCIA DE PROCESSOS SOCIAIS
 11.2.2.3 GERÊNCIA DE GESTÃO DE PLATAFORMA

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS E CARGOS E EM COMISSÃO

(Art. 5º do Decreto nº 36.828, de 22 de outubro de 2015)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Secretário Adjunto, CNE-01, 01; Chefe, CNE-02, 01; Chefe do Núcleo de Expediente, DFG-14, 01 - ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS - Assessor Especial, CNE-06, 07; Assessor Especial, CNE-07, 03; Assessor, DFA-14, 05; Assessor, DFA-12, 02 - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-06, 04; Assessor Especial, CNE-07, 03; Assessor, DFA-14, 04; Assessor, DFA-12, 10; Assessor Técnico, DFA-10, 02 - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Chefe, CNE-03, 01; Assessor, DFA-14, 04; Assessor Técnico, DFA-10, 05; Assessor Técnico, DFA-08, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Chefe, CNE-03, 01; Assessor Especial, CNE-06, 02; Assessor, DFA-14, 05; Assessor Técnico, DFA-10, 02; Assessor Técnico, DFA-08, 01 - OUVIDORIA - Ouvidor, CNE-06, 01; Assessor, DFA-14, 02 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - Chefe, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 05; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - SECRETARIA GERAL DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - Secretário Executivo, CNE-06, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL - Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-07, 03; Assessor, DFA-14, 04; Assessor, DFA-12, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 03; Chefe do Núcleo de Expediente, DFG-12, 01 - COORDENAÇÃO DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-12, 02; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA E INSPEÇÃO ESCOLAR - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO ENSINO MÉDIO - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA, E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO E ACERVO ESCOLAR - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA DA REDE PÚBLICA - Gerente, DFG-14, 01 - COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DO ORÇAMENTO COM RECEITAS DE IMPOSTOS, FUNDO CONSTITUCIONAL E PPA - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE AÇÕES ARTICULADAS/SIMEC - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE ORGANIZAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE PROGRAMAS E PROJETOS - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DAS POLÍTICAS PÚBLICAS - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E PLANO DE DESEN-

VOLVIMENTO DA ESCOLA - PDE/ESCOLA - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DISTRITAL DE EDUCAÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 - COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DA OFERTA EDUCACIONAL - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE OFERTA EDUCACIONAL - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO - Gerente, DFG-14, 01 - COORDENAÇÃO DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE REDES - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DO DESEMPENHO ESCOLAR - Gerente, DFG-14, 01 - COORDENAÇÃO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE COLETA DE INFORMAÇÕES - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE ESTUDOS, TRATAMENTO DE INFORMAÇÕES E DE ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE DISSEMINAÇÃO DAS INFORMAÇÕES E DAS ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE SUPORTE TECNOLÓGICO AO CENSO ESCOLAR - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE PUBLICAÇÕES - Gerente, DFG-14, 01 - SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL - Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-07, 02; Assessor, DFA-14, 02; Assessor Técnico, DFA-10, 03; Chefe do Núcleo de Expediente, DFG-12, 01 - COORDENAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E EDUCAÇÃO ALIMENTAR - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - Gerente, DFG-14, 01 - COORDENAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DO PROGRAMA DE SAÚDE ESCOLAR - Gerente, DFG-14, 01 - COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE TRANSPORTE ESCOLAR - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - Gerente, DFG-14, 01 - SUBSECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA - Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-07, 02; Assessor, DFA-14, 03; Assessor Técnico, DFA-10, 01; Chefe do Núcleo de Expediente, DFG-12, 01 - COORDENAÇÃO DE INFORMÁTICA - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-14, 05; Assessor Técnico, DFA-10, 02 - GERÊNCIA DE SUPORTE DE REDES - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES - Chefe, DFG-12, 01; NÚCLEO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE GESTÃO CORPORATIVA - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE GESTÃO, DE INTEGRAÇÃO E INTEROPERABILIDADE - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE SISTEMAS DE ESTRATÉGIAS DE DADOS - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE SUPORTE À GESTÃO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO - Chefe, DFG-12, 01; GERÊNCIA DE SUPORTE EM TECNOLOGIA NA INFORMAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE SUPORTE AOS SISTEMAS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE APOIO EM TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE APOIO DE DADOS - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE APOIO DE INFORMÁTICA - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE GESTÃO DO ARMAZENAMENTO DOS DADOS - Chefe, DFG-12, 01 - COORDENAÇÃO DE MÍDIAS EDUCACIONAIS - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-14, 01 - GERÊNCIA DE INFORMÁTICA EDUCATIVA - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE PROGRAMAS E PROJETOS PEDAGÓGICOS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE GESTÃO REGIONAL - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE CONTEÚDO E PROGRAMAÇÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE TV EDUCATIVA - CANAL E - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE CONTEÚDO E PROGRAMAÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE PRODUÇÃO DE VÍDEOS - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE BIBLIOTECA, LIVRO E LEITURA - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE LIVRO E LEITURA - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE BIBLIOTECA E MULTIMEIOS - Chefe, DFG-12, 01 - COORDENAÇÃO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO - Coordenador, CNE-06, 01 - GERÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL E DE PROCESSOS - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE GESTÃO DOS PROJETOS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE MODERNIZAÇÃO DOS PROCESSOS - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DE PROCESSOS PEDAGÓGICOS - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE GESTÃO DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE MODERNIZAÇÃO DOS PROCESSOS PEDAGÓGICOS - Chefe, DFG-12, 01 - SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-07, 02; Assessor, DFA-14, 06; Assessor Técnico, DFA-10, 02; Chefe do Núcleo de Expediente, DFG-12, 01 - COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE 0 A 3 ANOS - INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE 4 A 5 ANOS - INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO DAS INSTITUIÇÕES CONVENIADAS - Gerente, DFG-14,

01 - NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO DAS INSTITUIÇÕES CONVENIADAS - Chefe, DFG-12, 01 - COORDENAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-12, 02; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DOS ANOS INICIAIS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE EQUIPES ESPECIALIZADAS DE APOIO À APRENDIZAGEM - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DOS ANOS FINAIS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE CORREÇÃO DA DISTRORÇÃO IDADE-SÉRIE - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL, PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE PROJETOS - Chefe, DFG-12, 01 - COORDENAÇÃO DE ENSINO MÉDIO - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE ENSINO MÉDIO, PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE ENSINO MÉDIO NOTURNO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA NO ENSINO MÉDIO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE CULTURA E ARTE/MÍDIA - Chefe, DFG-12, 01 - COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE CURSOS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO CURRICULAR - Chefe, DFG-12, 01 - COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE 1º SEGMENTO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE 2º SEGMENTO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE 3º SEGMENTO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE PROGRAMAS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO ÀS POLÍTICAS E AOS PROGRAMAS EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EM EDUCAÇÃO PRISIONAL - Chefe, DFG-12, 01 - COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E DIVERSIDADE - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-12, 02; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE CIDADANIA, EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM DIVERSIDADE - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE ATENDIMENTO À DIVERSIDADE ÉTNICO RACIAL - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ATENDIMENTO À DIVERSIDADE DE GÊNERO E SEXUALIDADE - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO - Chefe, DFG-12, 01 - COORDENAÇÃO DE ENSINO ESPECIAL - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE POLÍTICAS PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE DEFICIÊNCIAS MÚLTIPLAS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE DEFICIÊNCIAS SENSORIAIS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 - COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL, Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS FEDERAIS DA EDUCAÇÃO INTEGRAL - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E AÇÕES CULTURAIS - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS INTEGRADAS, Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DOS CENTROS DE LÍNGUAS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DAS ESCOLAS PARQUE - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL - Chefe, DFG-12, 01 - COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO ESCOLAR - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS E NO ENSINO ESPECIAL - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO FÍSICA NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS, NO ENSINO MÉDIO, NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EM EDUCAÇÃO FÍSICA - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE JOGOS ESCOLARES DO DISTRITO FEDERAL - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE JOGOS ESCOLARES NACIONAIS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DOS CENTROS DE INICIAÇÃO DESPORTIVA E GINÁSTICA NAS QUADRAS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PROCESSOS - Chefe, DFG-12, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-07, 04; Assessor, DFA-14, 05; Assessor, DFA-12, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 02; Chefe do Núcleo de Expediente, DFG-12, 01 - COORDENAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 01 - COORDENAÇÃO DE CONTRATOS, TERMOS E CONVÊNIOS - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-12, 01 - GERÊNCIA DE CONTRATOS E TERMOS - Gerente, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01 - GERÊNCIA DE CONVÊNIOS - Gerente, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01 - GERÊNCIA DE ORIENTAÇÃO DE EXECUTORES - Gerente, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01 - COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-12, 03; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE LI-

QUIDAÇÃO E PAGAMENTO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE INSTRUÇÃO DE PAGAMENTO - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE EMPENHO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DA FOLHA DE PESSOAL - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA FOLHA - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE CONTROLE CONTÁBIL - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE CONTROLE E BAIXA CONTÁBIL - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS DESCENTRALIZADOS/PDAF - Chefe, DFG-12, 01 - COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-12, 02; Assessor Técnico, DFA-10, 03 - GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO CENTRAL - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE EXPEDIÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE RECEBIMENTO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE TRÂMITE PROCESSUAL - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE ARQUIVO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE REGISTRO E INVENTÁRIO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE EXPEDIÇÃO DE BENS MÓVEIS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE SERRALHERIA E MARCENARIA - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE ZELADORIA DA UNIDADE I - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ZELADORIA DA UNIDADE II - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ZELADORIA DA UNIDADE III - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE GESTÃO DE FROTA - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE OFICINA MECÂNICA - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE PRODUÇÃO GRÁFICA - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - COORDENAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS - Coordenador, CNE-06, 01 - GERÊNCIA DE COMPRAS - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE SERVIÇOS - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE ORIENTAÇÃO DE PROJETO BÁSICO - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - Gerente, DFG-14, 01 - COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-12, 02; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS - Gerente, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 02; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO DE OBRAS - Gerente, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01 - GERÊNCIA DE PROJETOS - Gerente, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01 - COORDENAÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 01 - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-07, 02; Assessor, DFA-14, 05; Assessor Técnico, DFA-10, 02; Chefe do Núcleo de Expediente, DFG-12, 01 - COORDENAÇÃO DE PROVIMENTO, MOVIMENTAÇÃO E MODULAÇÃO - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE CADASTRO FUNCIONAL - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE LOTAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE SELEÇÃO E PROVIMENTO - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE GESTÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE MODULAÇÃO DE PESSOAS - Gerente, DFG-14, 01 - COORDENAÇÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE CONSIGNAÇÕES E BENEFÍCIOS - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE PAGAMENTO DE ATIVOS - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA FOLHA - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE TEMPO DE SERVIÇO - Gerente, DFG-14, 01 - COORDENAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE CONFLITOS - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE ANÁLISE E DILIGÊNCIAS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE MEDIAÇÃO DE CONFLITOS - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE APOIO ÀS COMISSÕES DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - Gerente, DFG-14, 01 - 1ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - Chefe, DFG-12, 01 - 2ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - Chefe, DFG-12, 01 - 3ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - Chefe, DFG-12, 01 - 4ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - Chefe, DFG-12, 01 - 5ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - Chefe, DFG-12, 01 - ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - Diretor, CNE-02, 01; Vice-Diretor, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 02; Assessor, DFA-14, 03; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE LOGÍSTICA - Gerente, DFG-14, 01 - Assessor Técnico, DFA-10, 01 - COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE FORMAÇÃO CONTINUADA NA EDUCAÇÃO BÁSICA: CARREIRA MAGISTÉRIO E GESTÃO - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA NA EDUCAÇÃO BÁSICA: EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA NA EDUCAÇÃO BÁSICA: ANOS FINAIS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA NA EDUCAÇÃO BÁSICA: ENSINO MÉDIO, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE FORMAÇÃO

DFA-10, 01 - DIRETORIA DE LOGÍSTICA, MATERIAL E PATRIMÔNIO - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E PROJETOS - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARQUIVO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE APOIO LOGÍSTICO - Chefe, DFG-12, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 04 - GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE MATERIAL - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE PATRIMÔNIO - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE SUPORTE TÉCNICO - Chefe, DFG-12, 01 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE PAGAMENTO - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - Gerente, DFG-14, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS - Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 01 - COORDENAÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURAIS - Coordenador, CNE-06, 01 - DIRETORIA DO ESTÁDIO BEZERRÃO - Diretor, CNE-07, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - DIRETORIA DO AUTÓDROMO INTERNACIONAL NELSON PIQUET - Diretor, CNE-07, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - DIRETORIA DO GINÁSIO NILSON NELSON - Diretor, CNE-07, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - DIRETORIA DO GINÁSIO CLÁUDIO COUTINHO E CONJUNTO AQUÁTICO - Diretor, CNE-07, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - SUBSECRETARIA DE ESPORTE E LAZER - Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-07, 02; Assessor, DFA-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - DIRETORIA DE ESPORTE DE RENDIMENTO - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 02 - GERÊNCIA DE APOIO A EVENTOS E ESPORTE DE RENDIMENTO - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - NÚCLEO DO BOLSA ATLETA - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE PARADESPORTO - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DO PROGRAMA COMPETE BRASÍLIA - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - NÚCLEO DE APOIO AO ATLETA - Chefe, DFG-12, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - DIRETORIA DE LAZER E PARTICIPAÇÃO - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DO FUTEBOL AMADOR - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DO PROGRAMA BOLEIRO - Chefe, DFG-12, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DA ESCOLA DE ESPORTES - Gerente, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE APOIO A EVENTOS, LAZER E ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - NÚCLEO DE POLÍTICAS ESPORTIVAS E DE LAZER PARA O IDOSO - Chefe, DFG-12, 01 - COORDENAÇÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DOS CENTROS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DOS CENTROS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-14, 01 - CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DE BRAZLÂNDIA - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE LOGÍSTICA E MATERIAL - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE REGISTRO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO - Gerente, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01 - GERÊNCIA DE ATIVIDADES DE LAZER - Gerente, DFG-14, 01 - CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DO PARQUE DA VAQUEJADA - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE LOGÍSTICA E MATERIAL - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-05, 01 - GERÊNCIA DE REGISTRO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO - Gerente, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01 - GERÊNCIA DE ATIVIDADES DE LAZER - Gerente, DFG-14, 01 - CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DA ESTRUTURAL - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE LOGÍSTICA E MATERIAL - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE REGISTRO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO - Gerente, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01 - GERÊNCIA DE ATIVIDADES DE LAZER - Gerente, DFG-14, 01 - CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DO GAMA - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE LOGÍSTICA E MATERIAL - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE REGISTRO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO - Gerente, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01 - GERÊNCIA DE ATIVIDADES DE LAZER - Gerente, DFG-14, 01 - CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DO RECANTO DAS EMAS - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE LOGÍSTICA E MATERIAL - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE REGISTRO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO - Gerente, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01 - GERÊNCIA DE ATIVIDADES DE LAZER - Gerente, DFG-14, 01 - CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DO RIACHO FUNDO I - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE LOGÍSTICA E MATERIAL - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE REGISTRO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO - Gerente, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01 - GERÊNCIA DE ATIVIDADES DE LAZER - Gerente, DFG-14, 01 - CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DE SAMAMBAIA - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE LOGÍSTICA E MATERIAL - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE REGISTRO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO - Gerente, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01 - GERÊNCIA DE ATIVIDADES E LAZER - Gerente, DFG-14, 01 - CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DE SANTA MARIA - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE LOGÍSTICA E MATERIAL - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE REGISTRO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO - Gerente, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01 - GERÊNCIA DE ATIVIDADES DE LAZER - Gerente, DFG-14, 01 - CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DE SÃO SEBASTIÃO - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE LOGÍSTICA E MATERIAL - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE REGISTRO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO - Gerente, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01 - GERÊNCIA DE ATIVIDADES DE LAZER - Gerente, DFG-14, 01 - CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DO SETOR "O" - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE LOGÍSTICA E MATERIAL - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE REGISTRO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO - Gerente, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01 - GERÊNCIA DE ATIVIDADES DE LAZER - Gerente, DFG-14, 01 - CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DAVID HENRIQUE CONRADO MEIRA - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE LOGÍSTICA E MATERIAL - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA

DE REGISTRO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO - Gerente, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01 - GERÊNCIA DE ATIVIDADES DE LAZER - Gerente, DFG-14, 01.

ANEXO III

UNIDADES ADMINISTRATIVAS E CARGOS EM COMISSÃO

(Art. 5º do Decreto nº 36.828, de 22 de outubro de 2015)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Chefe de Gabinete, CNE-02, 01 - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-06, 02; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 06; Assessor, DFA-12, 08; Assessor Técnico, DFA-10, 07 - ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS - Assessor Especial, CNE-06, 06; Assessor, DFA-14, 06 - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Chefe, CNE-03, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 07; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E DE CERIMONIAL - Chefe, CNE-03, 01; Assessor Especial, CNE-07, 02; Assessor, DFA-14, 05; Assessor, DFA-12, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 03 - CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - Chefe, CNE-03, 01; Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor, DFA-12, 04; Assessor Técnico, DFA-10, 05 - DIRETORIA DE FORMAÇÃO CONTINUADA, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE FORMAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA E SUAS MODALIDADES - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE FORMAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DOS EIXOS TRANSVERSAIS E DAS OFICINAS PEDAGÓGICAS - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE FORMAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL PARA A CARREIRA ASSISTÊNCIA, GESTÃO ESCOLAR E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL - Gerente, DFG-14, 01 - DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, LOGÍSTICA E EXPEDIENTE - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE FORMAÇÃO CONTINUADA NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - Gerente, DFG-14, 01 - OUVIDORIA - Ouvidor, CNE-06, 01; Assessor, DFA-14, 02 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - Chefe, CNE-06, 01; Assessor, DFA-14, 04; Assessor Técnico, DFA-10, 02 - CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - Chefe, CNE-06, 01; Assessor, DFA-14, 02; Assessor, DFA-12, 05; Assessor Técnico, DFA-10, 02 - SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - Secretário Executivo, CNE-06, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO DISTRITO FEDERAL E DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - Secretário Executivo, DFA-14, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, DESPORTO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL E DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE APOIO AO ESPORTE - Secretário Executivo, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 02 - SECRETARIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO - Secretário Adjunto, CNE-01, 01; Assessor Especial, CNE-04, 01; Assessor Especial, CNE-07, 03; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 01 - SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor, DFA-14, 04; Assessor, DFA-12, 03; Assessor Técnico, DFA-10, 02 - COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-12, 01 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Diretor, CNE-07, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES PÚBLICAS - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES CONVENIADAS - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - Gerente, DFG-14, 01 - DIRETORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL - Diretor, CNE-07, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS PARA O DESEMPENHO ESCOLAR - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - Gerente, DFG-14, 01 - COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS PARA JUVENTUDE E ADULTOS - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-12, 01 - DIRETORIA DE ENSINO MÉDIO - Diretor, CNE-07, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DO ENSINO MÉDIO - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE INTEGRAÇÃO CURRICULAR COM A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS DO ENSINO MÉDIO - Gerente, DFG-14, 01 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - Diretor, CNE-07, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE INTEGRAÇÃO CURRICULAR COM O ENSINO MÉDIO E COM A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - Gerente, DFG-14, 01 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - Diretor, CNE-07, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO PRISIONAL E DE INTEGRAÇÃO CURRICULAR COM A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - Gerente, DFG-14, 01 - COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS PARA ETAPAS, MODALIDADE E TEMÁTICAS ESPECIAIS DE ENSINO - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-12, 01 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - Diretor, CNE-07, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE POLÍTICAS PARA ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES

COM TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO, DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE POLÍTICAS PARA ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIAS SENSORIAIS E ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO E EIXOS TRANSVERSAIS - Diretor, CNE-07, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E DIVERSIDADE - Gerente, DFG-14, 01 - DIRETORIA DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS, EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO ESCOLAR - Diretor, CNE-07, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL E AMBIENTAL - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO ESCOLAR - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL E SERVIÇO ESPECIALIZADO DE APOIO À APRENDIZAGEM - Gerente, DFG-14, 01 - DIRETORIA DE MÍDIAS E CONTEÚDOS DIGITAIS - Diretor, CNE-07, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE MÍDIAS EDUCACIONAIS - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE BIBLIOTECAS, LIVRO E LEITURA - Gerente, DFG-14, 01 - COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA - Coordenador Regional, CNE-06, 01; Assessor, DFA-12, 03; Assessor Técnico, DFA-10, 04 - UNIDADE REGIONAL DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL E DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 - UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Chefe, DFG-12, 01 - UNIDADE REGIONAL DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL - Chefe, DFG-12, 01 - UNIDADE REGIONAL DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS - Chefe, DFG-12, 01 - UNIDADE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Chefe, DFG-12, 01 - COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA - Coordenador Regional, CNE-06, 01; Assessor, DFA-12, 04; Assessor Técnico, DFA-10, 04 - UNIDADE REGIONAL DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL E DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 - UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Chefe, DFG-12, 01 - UNIDADE REGIONAL DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL - Chefe, DFG-12, 01 - UNIDADE REGIONAL DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS - Chefe, DFG-12, 01 - UNIDADE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Chefe, DFG-12, 01 - COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA - Coordenador Regional, CNE-06, 01; Assessor, DFA-12, 03; Assessor Técnico, DFA-10, 04 - UNIDADE REGIONAL DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL E DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 - UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Chefe, DFG-12, 01 - UNIDADE REGIONAL DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL - Chefe, DFG-12, 01 - UNIDADE REGIONAL DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS - Chefe, DFG-12, 01 - UNIDADE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Chefe, DFG-12, 01 - COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ - Coordenador Regional, CNE-06, 01; Assessor, DFA-12, 03; Assessor Técnico, DFA-10, 04 - UNIDADE REGIONAL DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL E DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 - UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Chefe, DFG-12, 01 - UNIDADE REGIONAL DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL - Chefe, DFG-12, 01 - UNIDADE REGIONAL DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS - Chefe, DFG-12, 01 - UNIDADE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Chefe, DFG-12, 01 - COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE - Coordenador Regional, CNE-06, 01; Assessor, DFA-12, 03; Assessor Técnico, DFA-10, 04 - UNIDADE REGIONAL DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL E DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 - UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Chefe, DFG-12, 01 - UNIDADE REGIONAL DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL - Chefe, DFG-12, 01 - UNIDADE REGIONAL DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS - Chefe, DFG-12, 01 - UNIDADE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Chefe, DFG-12, 01 - COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO PARANOÁ - Coordenador Regional, CNE-06, 01; Assessor, DFA-12, 03; Assessor Técnico, DFA-10, 04 - UNIDADE REGIONAL DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL E DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 - UNIDADE REGIONAL DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL - Chefe, DFG-12, 01 - UNIDADE REGIONAL DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS - Chefe, DFG-12, 01 - UNIDADE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Chefe, DFG-12, 01 - COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO/CRUZEIRO - Coordenador Regional, CNE-06, 01; Assessor, DFA-12, 04; Assessor Técnico, DFA-10, 04 - UNIDADE REGIONAL DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL E DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 - UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Chefe, DFG-12, 01 - UNIDADE REGIONAL DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL - Chefe, DFG-12, 01 - UNIDADE REGIONAL DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS - Chefe, DFG-12, 01 - UNIDADE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Chefe, DFG-12, 01 - COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO RECANTO DAS EMAS - Coordenador Regional, CNE-06, 01; Assessor, DFA-12, 03; Assessor Técnico, DFA-10, 04 - UNIDADE REGIONAL DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL E DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 - UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Chefe, DFG-12, 01 - UNIDADE REGIONAL DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL - Chefe, DFG-12, 01 - UNIDADE REGIONAL DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS - Chefe, DFG-12, 01 - UNIDADE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Chefe, DFG-12, 01 - COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA - Coordenador Regional, CNE-06, 01; Assessor, DFA-12, 03; Assessor Técnico, DFA-10, 04 - UNIDADE REGIONAL DE

PLANEJAMENTO EDUCACIONAL E DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 - UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Chefe, DFG-12, 01 - UNIDADE REGIONAL DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL - Chefe, DFG-12, 01 - UNIDADE REGIONAL DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS - Chefe, DFG-12, 01 - UNIDADE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Chefe, DFG-12, 01 - COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SANTA MARIA - Coordenador Regional, CNE-06, 01; Assessor, DFA-12, 03; Assessor Técnico, DFA-10, 04 - UNIDADE REGIONAL DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL E DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 - UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Chefe, DFG-12, 01 - UNIDADE REGIONAL DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL - Chefe, DFG-12, 01 - UNIDADE REGIONAL DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS - Chefe, DFG-12, 01 - UNIDADE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Chefe, DFG-12, 01 - COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO - Coordenador Regional, CNE-06, 01; Assessor, DFA-12, 03; Assessor Técnico, DFA-10, 04 - UNIDADE REGIONAL DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL E DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 - UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Chefe, DFG-12, 01 - UNIDADE REGIONAL DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL - Chefe, DFG-12, 01 - UNIDADE REGIONAL DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS - Chefe, DFG-12, 01 - UNIDADE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Chefe, DFG-12, 01 - COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO - Coordenador Regional, CNE-06, 01; Assessor, DFA-12, 03; Assessor Técnico, DFA-10, 04 - UNIDADE REGIONAL DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL E DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 - UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Chefe, DFG-12, 01 - UNIDADE REGIONAL DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL - Chefe, DFG-12, 01 - UNIDADE REGIONAL DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS - Chefe, DFG-12, 01 - UNIDADE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Chefe, DFG-12, 01 - COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA - Coordenador Regional, CNE-06, 01; Assessor, DFA-12, 04; Assessor Técnico, DFA-10, 04 - UNIDADE REGIONAL DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL E DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 - UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Chefe, DFG-12, 01 - UNIDADE REGIONAL DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL - Chefe, DFG-12, 01 - UNIDADE REGIONAL DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS - Chefe, DFG-12, 01 - UNIDADE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Chefe, DFG-12, 01 - SECRETARIA ADJUNTA DO ESPORTE E LAZER - Secretário Adjunto, CNE-01, 01; Assessor Especial, CNE-04, 01; Assessor Especial, CNE-07, 02; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS DO ESPORTE E LAZER - Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 02 - COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS ESPORTIVAS - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - DIRETORIA DE APOIO AOS ATLETAS - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 02 - DIRETORIA DE EVENTOS ESPORTIVOS - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE LAZER AO ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 02 - DIRETORIA DE LAZER - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - DIRETORIA DE ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 03 - SUBSECRETARIA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E CENTROS OLÍMPICOS/PARALÍMPICOS - Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - COORDENAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - DIRETORIA DOS GINÁSIOS NILSON NELSON, CLÁUDIO COUTINHO E PARQUE AQUÁTICO - Diretor, CNE-07, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 02 - DIRETORIA DO ESTÁDIO BEZERRÃO - Diretor, CNE-07, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - DIRETORIA DO AUTÓDROMO NELSON PIQUET - Diretor, CNE-07, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - COORDENAÇÃO DOS CENTROS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DE BRAZLÂNDIA - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 03; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DO PARQUE DA VAQUEJADA - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 03; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DA ESTRUTURAL - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 03; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DO GAMA - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 03; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DO RECANTO DAS EMAS - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 03; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DO RIACHO FUNDO I - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 03; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DE SAMAMBAIA - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 03; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DE SANTA MARIA - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 03; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DE SÃO SEBASTIÃO - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 03; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DO SETOR O - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 03; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - DIRETORIA DO CENTRO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DE DAVID HENRIQUE CONRADO MEIRA - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 03; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO - Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor, DFA-14, 02; Assessor, DFA-12, 06; Assessor Técnico, DFA-10, 02 - COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-12, 01 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - Diretor, CNE-07, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DE ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE GESTÃO DE PROGRAMAS COM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FEDERAIS - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DA DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - Gerente, DFG-14, 01 - DIRETORIA DE AVALIAÇÃO - Diretor, CNE-07, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE REDES - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS - Gerente, DFG-14, 01 - DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DA OFERTA EDUCACIONAL - Diretor, CNE-07, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO E OFERTA EDUCACIONAL - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - Gerente, DFG-14, 01 - COORDENAÇÃO DE SUPERVISÃO, NORMAS E INFORMAÇÕES DO SISTEMA DE ENSINO - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-12, 01 - DIRETORIA DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO - Diretor, CNE-07, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE SUPERVISÃO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE SUPERVISÃO DA REDE PRIVADA DE ENSINO - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO E ACERVO ESCOLAR - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL DE ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL - Gerente, DFG-14, 01 - DIRETORIA DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS - Diretor, CNE-07, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE COLETA DE INFORMAÇÕES - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE ESTUDO, TRATAMENTO DE INFORMAÇÕES E ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES, ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS E PUBLICAÇÕES - Gerente, DFG-14, 01 - SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL - Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 02; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 04 - COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-12, 01 - DIRETORIA DE ARQUITETURA - Diretor, CNE-07, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E VISTORIAS - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO DE OBRAS - Gerente, DFG-14, 01 - DIRETORIA DE ENGENHARIA DA EDUCAÇÃO - Diretor, CNE-07, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - Gerente, DFG-14, 01 - DIRETORIA DE ENGENHARIA DO ESPORTE E LAZER - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DO ESPORTE E LAZER - Gerente, DFG-14, 01 - Assessor Técnico, DFA-10, 01 - COORDENAÇÃO DE APOIO EDUCACIONAL - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-12, 01 - DIRETORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Diretor, CNE-07, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E EDUCAÇÃO ALIMENTAR - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Gerente, DFG-14, 01 - DIRETORIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - Diretor, CNE-07, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE SAÚDE DO ESTUDANTE - Gerente, DFG-14, 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR - Diretor, CNE-07, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE TRANSPORTE ESCOLAR - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - Gerente, DFG-14, 01 - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor, DFA-14, 04; Assessor, DFA-12, 02; Assessor Técnico, DFA-10, 03 - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-12, 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO - Diretor, CNE-07, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE SELEÇÃO E PROVIMENTO - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE LOTAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE GESTÃO DOS PROFESSORES SUBSTITUTOS - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE MODULAÇÃO DE PESSOAS - Gerente, DFG-14, 01 - DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO E APOIO AO SERVIDOR - Diretor, CNE-07, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE SISTEMATIZAÇÃO E ANÁLISE DE INFORMAÇÕES PARA A GESTÃO - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE MEDIAÇÃO DE CONFLITOS - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIDORES EM SITUAÇÃO FUNCIONAL ESPECÍFICA - Gerente, DFG-14, 01 - COORDENAÇÃO DE PAGAMENTO E REGISTROS - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-12, 01 - DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO - Diretor, CNE-07, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE PAGAMENTO DE ATIVOS - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE CONSIGNAÇÃO E BENEFÍCIOS - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - Gerente, DFG-14, 01 - DIRETORIA DE CADASTRO FUNCIONAL DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO - Diretor, CNE-07, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE CADASTRO E EVOLUÇÃO FUNCIONAL - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE TEMPO DE SERVIÇO - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - Gerente, DFG-14, 01 - DIRETORIA DE CADASTRO E PAGAMENTO DE PESSOAL DO ESPORTE E LAZER - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO ESPORTE E LAZER - Gerente,

DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE REGISTROS FUNCIONAIS, INATIVOS E CAPACITAÇÃO DO ESPORTE E LAZER - Gerente, DFG-14, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-07, 04; Pregoeiro, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 03; Presidente da Comissão Permanente de Licitação, DFG-12, 01 - COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-12, 01 - DIRETORIA DE EXECUÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DA EDUCAÇÃO - Diretor, CNE-07, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE CONTABILIDADE - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - Gerente, DFG-14, 01 - DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA EDUCAÇÃO - Diretor, CNE-07, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS FEDERAIS E DISTRITAIS - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS DESCENTRALIZADOS - Gerente, DFG-14, 01 - DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ESPORTE E LAZER - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 01 - GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ESPORTE E LAZER - Gerente, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS DO ESPORTE E LAZER - Gerente, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA EDUCAÇÃO - Diretor, CNE-07, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE CONTRATOS E TERMOS DA EDUCAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 - DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO ESPORTE E LAZER - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ESPORTE E LAZER - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DO ESPORTE E LAZER - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DO ESPORTE E LAZER - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - COORDENAÇÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-12, 01 - DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS - Diretor, CNE-07, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE ORIENTAÇÃO DE EXECUTORES E PROJETOS BÁSICOS - Gerente, DFG-14, 01 - DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - Diretor, CNE-07, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE FROTA DE VEÍCULOS - Gerente, DFG-14, 01 - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA - Diretor, CNE-07, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE GESTÃO PROCESSUAL E DE ARQUIVO - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GRÁFICOS - Gerente, DFG-14, 01 - SUBSECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA - Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor, DFA-12, 06; Assessor Técnico, DFA-10, 05 - COORDENAÇÃO DE INFORMÁTICA - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-12, 01 - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - Diretor, CNE-07, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE ESTRATÉGIA DE APOIO DE DADOS - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE SISTEMAS SOCIAIS - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE INTEGRAÇÃO DA INFORMAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 - DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E OPERAÇÕES - Diretor, CNE-07, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE SUPORTE DE REDES E COMUNICAÇÃO DE DADOS - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE SUPORTE EM TECNOLOGIA NA INFORMAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 - COORDENAÇÃO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-12, 01 - DIRETORIA DE GESTÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - Diretor, CNE-07, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE PROJETOS ADMINISTRATIVOS - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL - Gerente, DFG-14, 01 - DIRETORIA DE GESTÃO DE PROCESSOS SOCIAIS - Diretor, CNE-07, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DE PROCESSOS SOCIAIS - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE PROCESSOS SOCIAIS - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE GESTÃO DE PLATAFORMA

CASA CIVIL

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 161, de 08 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 185 de 24 de setembro de 2015, página 32, ONDE SE LÊ: "...Instrução nº 161 de 8 DE SETEMBRO DE 2015..."; LEIA - SE: "...INSTRUÇÃO Nº 163, DE 8 DE SETEMBRO DE 2015...".

TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL, Órgão vinculado a Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, no uso

de suas atribuições que lhe confere os incisos XIV, do artigo 17 do Regimento Interno, instituído pela Instrução Normativa nº 03, de 22 de agosto de 2008, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública as Atas de Julgamento das Sessões Extraordinárias da 1ª e 2ª Câmaras referentes ao mês de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

RUI SANTOS PAES

1ª CÂMARA

ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTO

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, às 14h30, reuniu-se em sessão extraordinária a(o) 1ª Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, no SIA TRECHO 3/4 LOTES 1480/1520 - Brasília-DF, presentes os Conselheiros RUI SANTOS PAES, que presidiu a sessão, ALICE DELVYANE R. DE M. BARBOSA, KÁTIA BEATRIZ CHAVES DE OLIVEIRA. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Julgados os seguintes recursos constantes da pauta: Recurso Voluntário nº 450-000.991/2011, Recorrente: ACADEMIA CLUBE COAT, Recorrido: RAF 01, Relator(a): Conselheiro ALICE DELVYANE R. DE M. BARBOSA, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 450-000981/2011, Recorrente: SET SOCIEDADE EDUCACIONAL PELA CIDADANIA, Recorrido: RAF 01, Relator(a): Conselheiro ALICE DELVYANE R. DE M. BARBOSA, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 450-000.873/2011, Recorrente: POLICE SHOP COMERCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA, Recorrido: RAF 01, Relator(a): Conselheiro ALICE DELVYANE R. DE M. BARBOSA, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 450-000811/2011, Recorrente: ELIETE MARIA DE PAIVA, Recorrido: RAF 01, Relator(a): Conselheiro ALICE DELVYANE R. DE M. BARBOSA, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 450-000967/2011, Recorrente: HUERDERSON MORAES FERNANDES, Recorrido: RAF 01, Relator(a): Conselheiro ALICE DELVYANE R. DE M. BARBOSA, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, PARCIALMENTE PROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 450-000865/2011, Recorrente: CONDOMINIO SHCS SQS 206 BLOCO K, Recorrido: RAF 01, Relator(a): Conselheiro ALICE DELVYANE R. DE M. BARBOSA, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 450-001002/2011, Recorrente: CONDOMINIO DO EDIFICIO ARIPUANÁ, Recorrido: RAF 01, Relator(a): Conselheiro ALICE DELVYANE R. DE M. BARBOSA, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 450-000994/2011, Recorrente: KARLA K. KASPER DE AMORIM, Recorrido: RAF 01, Relator(a): Conselheiro ALICE DELVYANE R. DE M. BARBOSA, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 450-001034/2011, Recorrente: LOPES ROYAL IMOBILIÁRIA LTDA, Recorrido: RAF 01, Relator(a): Conselheiro ALICE DELVYANE R. DE M. BARBOSA, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 450-001085/2011, Recorrente: ECT – EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Recorrido: RAF 01, Relator(a): Conselheiro ALICE DELVYANE R. DE M. BARBOSA, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 450-001009/2011, Recorrente: LEONALDO RIOZO KATORI, Recorrido: RAF 01, Relator(a): Conselheiro ALICE DELVYANE R. DE M. BARBOSA, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 450-001063/2011, Recorrente: JEREMIAS CESAR NETO, Recorrido: RAF 01, Relator(a): Conselheiro ALICE DELVYANE R. DE M. BARBOSA, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 450-000895/2011, Recorrente: ORGANIZAÇÃO ALIMENTAR OLIVEIRA COUTO LTDA-ME, Recorrido: RAF 01, Relator(a): Conselheiro ALICE DELVYANE R. DE M. BARBOSA, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 450-001004/2011, Recorrente: FJ PRODUÇÕES LTDA, Recorrido: RAF 01, Relator(a): Conselheiro ALICE DELVYANE R. DE M. BARBOSA, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 452-000271/2011, Recorrente: LILIA LUZ FERREIRA COSTA CURTA, Recorrido: RAF 01, Relator(a): Conselheiro ALICE DELVYANE R. DE M. BARBOSA, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 452-000274/2011, Recorrente: PAULO HENRIQUE PARANHOS DE PAULA E SILVA, Recorrido: RAF 01, Relator(a): Conselheiro ALICE DELVYANE R. DE M. BARBOSA, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 452-000294/2011, Recorrente: FRANCISCA DAS CHAGAS BATISTA COSTA, Recorrido: RAF 01, Relator(a): Conselheiro ALICE DELVYANE R. DE M. BARBOSA, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 452-000295/2011, Recorrente: NEUSA MARIA REIS, Recorrido: RAF 01, Relator(a): Conselheiro ALICE DELVYANE R. DE M. BARBOSA, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 452-000468/2011, Recorrente: MARCELO H. C. HELO MASCARENHAS, Recorrido: RAF 01, Relator(a): Conselheiro ALICE DELVYANE R. DE M. BARBOSA, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 452-000474/2011, Recorrente: ALIOMAR CARVALHO DE JESUS, Recorrido: RAF 01, Relator(a): Conselheiro ALICE DELVYANE R. DE M. BARBOSA, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 141-000582/2001, Recorrente: DEOLINO CARLOS, Recorrido: RAF 01, Relator(a): Conselheira KÁTIA BEATRIZ CHAVES DE OLIVEIRA, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 141-000804/2001, Recorrente: MARTINS COMERCIO DE

ALIMENTOS, Recorrido: RAF 01, Relator(a): Conselheira KÁTIA BEATRIZ CHAVES DE OLIVEIRA, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 141-001081/2001, Recorrente: PAULO SERGIO VIEIRA LIMA, Recorrido: RAF 01, Relator(a): Conselheira KÁTIA BEATRIZ CHAVES DE OLIVEIRA, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 141-002073/2001, Recorrente: CONESA- CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO, Recorrido: RAF 01, Relator(a): Conselheira KÁTIA BEATRIZ CHAVES DE OLIVEIRA, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 141-002084/2001, Recorrente: AMIGO- ASSISTENCIA MEDICA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, Recorrido: RAF 01, Relator(a): Conselheira KÁTIA BEATRIZ CHAVES DE OLIVEIRA, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 141-002588/2001, Recorrente: LOURDES MARTINS VARÃO, Recorrido: RAF 01, Relator(a): Conselheira KÁTIA BEATRIZ CHAVES DE OLIVEIRA, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 141-005129/2002, Recorrente: MINERAL MARMORARIA IND E COMERCIO, Recorrido: RAF 01, Relator(a): Conselheira KÁTIA BEATRIZ CHAVES DE OLIVEIRA, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 141-002254/2003, Recorrente: SESC, Recorrido: RAF 01, Relator(a): Conselheira KÁTIA BEATRIZ CHAVES DE OLIVEIRA, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 141-002868/2003, Recorrente: MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA, Recorrido: RAF 01, Relator(a): Conselheira KÁTIA BEATRIZ CHAVES DE OLIVEIRA, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 141-004396/2003, Recorrente: CONDOMINIO DO BL M DA SQN 411, Recorrido: RAF 01, Relator(a): Conselheira KÁTIA BEATRIZ CHAVES DE OLIVEIRA, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 141-004949/2003, Recorrente: ROBERTO CARLOS MARTINS FERREIRA, Recorrido: RAF 01, Relator(a): Conselheira KÁTIA BEATRIZ CHAVES DE OLIVEIRA, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 141-005000/2003, Recorrente: CONDOMINIO DO BL D DA SQN 211, Recorrido: RAF 01, Relator(a): Conselheira KÁTIA BEATRIZ CHAVES DE OLIVEIRA, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 451-000319/2011, Recorrente: J. ALVES DO CARMO MOVEIS - ME, Recorrido: RAF 02, Relator(a): Conselheira KÁTIA BEATRIZ CHAVES DE OLIVEIRA, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às dezesseis horas (a) Presidente encerrou a sessão. E, por nada mais constar, eu, ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES, Secretário Executivo, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os conselheiros presentes.

ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTO

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, às 16h30, reuniu-se em sessão extraordinária a(o) 1ª Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, no SIA TRECHO 3/4 LOTES 1480/1520 - Brasília-DF, presentes os Conselheiros RUI SANTOS PAES, que presidiu a sessão, ALICE DELVYANE R. DE M. BARBOSA, KÁTIA BEATRIZ CHAVES DE OLIVEIRA. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Julgados os seguintes recursos constantes da pauta: Recurso Voluntário nº 451-000395/2011, Recorrente: BETO SOUZA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, Recorrido: RAF 2, Relator(a): Conselheira KÁTIA BEATRIZ CHAVES DE OLIVEIRA, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 451-000414/2011, Recorrente: RONEI LOPES DE LIMA - ME, Recorrido: RAF 2, Relator(a): Conselheira KÁTIA BEATRIZ CHAVES DE OLIVEIRA, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 451-000444/2011, Recorrente: MARLENE FAUSTINO DIAS, Recorrido: RAF 2, Relator(a): Conselheira KÁTIA BEATRIZ CHAVES DE OLIVEIRA, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 451-000454/2011, Recorrente: NILZA ALVES BATISTA, Recorrido: RAF 2, Relator(a): Conselheira KÁTIA BEATRIZ CHAVES DE OLIVEIRA, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 451-000527/2011, Recorrente: HAROLDO ALEXANDRE MIZIARA FERNANDES, Recorrido: RAF 2, Relator(a): Conselheira KÁTIA BEATRIZ CHAVES DE OLIVEIRA, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 455-000028/2012, Recorrente: CICERO TAVARES DE OLIVEIRA, Recorrido: RAF 6, Relator(a): Conselheiro RUI SANTOS PAES, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 455-000071/2012, Recorrente: LEONARDO HENRI FIALHO DE MELLO, Recorrido: RAF 6, Relator(a): Conselheiro RUI SANTOS PAES, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 455-000013/2012, Recorrente: QUERO MAIS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA ME, Recorrido: RAF 6, Relator(a): Conselheiro RUI SANTOS PAES, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 455-000015/2012, Recorrente: RADOVIR BATISTA TOSTA, Recorrido: RAF 6, Relator(a): Conselheiro RUI SANTOS PAES, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 455-000016/2012, Recorrente: R&S PAES E CONVENIENCIA LTDA, Recorrido: RAF 3, Relator(a): Conselheiro RUI SANTOS PAES, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 452-000037/2012, Recorrente: REI DO ENTULHO SERVIÇOS DE REMOÇÃO LTDA EPPS, Recorrido: RAF 3, Relator(a): Conselheiro RUI SANTOS PAES, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 452-000005/2012, Recorrente: EDUARDO SOARES BARREIROS, Recorrido: RAF 3, Relator(a): Conselheiro RUI SANTOS PAES, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 452-000006/2012, Recorrente: EDUARDO SOARES BARREIROS, Recorrido: RAF 3, Relator(a): Conselheiro RUI SANTOS PAES, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 452-000501/2012, Recorrente: OSWALDO AVALONE, Recorrido: RAF 3, Relator(a): Conselheiro RUI SANTOS PAES, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recurso

Voluntário nº 452-001239/2012, Recorrente: MARCELO CABREIRA DA SILVA, Recorrido: RAF 3, Relator(a): Conselheiro RUI SANTOS PAES, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 452-000999/2012, Recorrente: JOSÉ JOAQUIM DE GOES BESSA, Recorrido: RAF 3, Relator(a): Conselheiro RUI SANTOS PAES, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 452-000976/2012, Recorrente: CONSTRUÇÕES E COMERCIO SANTA FÉ LTDA, Recorrido: RAF 3, Relator(a): Conselheiro RUI SANTOS PAES, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 452-000975/2012, Recorrente: LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO, Recorrido: RAF 3, Relator(a): Conselheiro RUI SANTOS PAES, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 452-000542/2012, Recorrente: HELIO DA SILVA MADALENA, Recorrido: RAF 3, Relator(a): Conselheiro RUI SANTOS PAES, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 452-000541/2012, Recorrente: MARCOS FRANCISCO CAVALCANTE, Recorrido: RAF 3, Relator(a): Conselheiro RUI SANTOS PAES, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 452-000568/2012, Recorrente: CLOVIS JORGE CORREIA DE LIMA, Recorrido: RAF 3, Relator(a): Conselheiro RUI SANTOS PAES, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 452-001234/2012, Recorrente: MARIA VERA TEIXEIRA BRANT, Recorrido: RAF 3, Relator(a): Conselheiro RUI SANTOS PAES, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 452-000275/2012, Recorrente: FERNANDA HELENA FARIA CAGALI, Recorrido: RAF 3, Relator(a): Conselheiro RUI SANTOS PAES, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 452-000055/2012, Recorrente: CIPO COMERCIO E INDUSTRIA PEDRO SALOMÃO LTDA, Recorrido: RAF 3, Relator(a): Conselheiro RUI SANTOS PAES, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 452-000058/2012, Recorrente: DESIGNS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME, Recorrido: RAF 3, Relator(a): Conselheiro RUI SANTOS PAES, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 452-000092/2012, Recorrente: WALID YAHYA, Recorrido: RAF 3, Relator(a): Conselheiro RUI SANTOS PAES, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 452-000101/2012, Recorrente: CIPO COMERCIO E INDUSTRIA PEDRO SALOMÃO LTDA, Recorrido: RAF 3, Relator(a): Conselheiro RUI SANTOS PAES, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 452-000112/2012, Recorrente: MARLI MARIA DE ANDRADE MENDES, Recorrido: RAF 3, Relator(a): Conselheiro RUI SANTOS PAES, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 455-000086/2011, Recorrente: ORALDA MARCELINO DE SOUSA ME, Recorrido: RAF 6, Relator(a): Conselheiro RUI SANTOS PAES, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 455-000097/2011, Recorrente: JOSE SILVANO DA SILVA TAVARES, Recorrido: RAF 6, Relator(a): Conselheiro RUI SANTOS PAES, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 455-000122/2011, Recorrente: PANIFICADORA E CONFEITARIA AMS LTDA ME, Recorrido: RAF 6, Relator(a): Conselheiro RUI SANTOS PAES, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 455-000115/2011, Recorrente: OFICINA DO GALEGO E LANTERNAGEM E PINTURA LTDA ME, Recorrido: RAF 6, Relator(a): Conselheiro RUI SANTOS PAES, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 455-000149/2011, Recorrente: ADELINA SOARES PEREIRA, Recorrido: RAF 6, Relator(a): Conselheiro RUI SANTOS PAES, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às dezoito horas o(a) Presidente encerrou a sessão. E, por nada mais constar, eu, ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES, Secretário Executivo, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os conselheiros presentes.

ATA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTO

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, às 14h, reuniu-se em sessão ordinária a(o) 1ª Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, no SIA TRECHO 3/4 LOTES 1480/1520 - Brasília-DF, presentes os Conselheiros RUI SANTOS PAES, que presidiu a sessão, ALICE DELVYANE R. DE M. BARBOSA, KÁTIA BEATRIZ CHAVES DE OLIVEIRA. Julgados os seguintes recursos constantes da pauta: Recurso Voluntário nº 452-000515/2011, Recorrente: CONDE INVEST IMOBILIARIOS/ DFC EMPREENDE PARTICIPAÇÕES LTDA, Recorrido: RAF 03, Relator(a): Conselheiro ALICE DELVYANE R. DE M. BARBOSA, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 452-000546/2011, Recorrente: ALVARO LIMA NEIVA- ME/ CURSO DE INFORMATICA, Recorrido: RAF 03, Relator(a): Conselheiro ALICE DELVYANE R. DE M. BARBOSA, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 452-000596/2011, Recorrente: CIRENE RODRIGUES DE ANDRADE, Recorrido: RAF 03, Relator(a): Conselheiro ALICE DELVYANE R. DE M. BARBOSA, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 452-000719/2011, Recorrente: ESCOLA DAS NAÇÕES CENTRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Recorrido: RAF 03, Relator(a): Conselheiro ALICE DELVYANE R. DE M. BARBOSA, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 452-000720/2011, Recorrente: ESCOLA DAS NAÇÕES CENTRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Recorrido: RAF 03, Relator(a): Conselheiro ALICE DELVYANE R. DE M. BARBOSA, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 452-000796/2011, Recorrente: MARCIO HUMBERTO R. DOS SANTOS, Recorrido: RAF 03, Relator(a): Conselheiro ALICE DELVYANE R. DE M. BARBOSA, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 452-000804/2011, Recorrente: ADMINISTRAÇÃO DO COND. VILLAGE ALVORADA,

Recorrido: RAF 03, Relator(a): Conselheiro ALICE DELVYANE R. DE M. BARBOSA, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 452-000810/2011, Recorrente: MARIA ZILDA BARBOSA SIMÕES, Recorrido: RAF 03, Relator(a): Conselheiro ALICE DELVYANE R. DE M. BARBOSA, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 452-000824/2011, Recorrente: ALFREDO HENRIQUE REBELO BRANDÃO, Recorrido: RAF 03, Relator(a): Conselheiro ALICE DELVYANE R. DE M. BARBOSA, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 452-000882/2011, Recorrente: LOPES/ROYAL IMOBILIARIA LTDA, Recorrido: RAF 03, Relator(a): Conselheiro ALICE DELVYANE R. DE M. BARBOSA, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 452-000897/2011, Recorrente: MODERNA PRODUTOS IMPORTADOS E NACIONAIS LTDA, Recorrido: RAF 03, Relator(a): Conselheiro ALICE DELVYANE R. DE M. BARBOSA, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 452-000962/2011, Recorrente: MARLENE DE PASSOS MENDONÇA, Recorrido: RAF 03, Relator(a): Conselheiro ALICE DELVYANE R. DE M. BARBOSA, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 452-001033/2011, Recorrente: COOPERATIVA DOS ARTESÕES MORADORES DO LAGO NORTE, Recorrido: RAF 03, Relator(a): Conselheiro ALICE DELVYANE R. DE M. BARBOSA, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 452-001077/2011, Recorrente: MAURO DE SOUZA FIGUEIREDO, Recorrido: RAF 03, Relator(a): Conselheiro ALICE DELVYANE R. DE M. BARBOSA, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 452-001184/2011, Recorrente: WALID YAHYA, Recorrido: RAF 03, Relator(a): Conselheiro ALICE DELVYANE R. DE M. BARBOSA, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 452-001191/2011, Recorrente: JOSE FRANCISCO DAMASCENO, Recorrido: RAF 03, Relator(a): Conselheiro ALICE DELVYANE R. DE M. BARBOSA, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 452-001193/2011, Recorrente: JOSE FRANCISCO DAMASCENO, Recorrido: RAF 03, Relator(a): Conselheiro ALICE DELVYANE R. DE M. BARBOSA, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 452-001264/2011, Recorrente: QI COMERCIO DE MOVEISLTDA EPP, Recorrido: RAF 03, Relator(a): Conselheiro ALICE DELVYANE R. DE M. BARBOSA, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 452-001307/2011, Recorrente: MARCOS FRANCISCO CAVALCANTE, Recorrido: RAF 3, Relator(a): Conselheiro ALICE DELVYANE R. DE M. BARBOSA, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 451-000571/2011, Recorrente: RIVALDO FERNANDES DE SENA, Recorrido: RAF 2, Relator(a): Conselheira KÁTIA BEATRIZ CHAVES DE OLIVEIRA, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 451-000574/2011, Recorrente: ADELSON THEODORO DE MENEZES JUNIOR, Recorrido: RAF 2, Relator(a): Conselheira KÁTIA BEATRIZ CHAVES DE OLIVEIRA, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 451-000577/2011, Recorrente: SALVADOR AUGUSTO BENTO, Recorrido: RAF 2, Relator(a): Conselheira KÁTIA BEATRIZ CHAVES DE OLIVEIRA, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 451-000578/2011, Recorrente: SALVADOR AUGUSTO BENTO, Recorrido: RAF 2, Relator(a): Conselheira KÁTIA BEATRIZ CHAVES DE OLIVEIRA, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 451-000579/2011, Recorrente: SALVADOR AUGUSTO BENTO, Recorrido: RAF 2, Relator(a): Conselheira KÁTIA BEATRIZ CHAVES DE OLIVEIRA, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 451-000593/2011, Recorrente: SARA DOS SANTOS FELIPE, Recorrido: RAF 2, Relator(a): Conselheira KÁTIA BEATRIZ CHAVES DE OLIVEIRA, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 451-000643/2011, Recorrente: ELISA MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO, Recorrido: RAF 2, Relator(a): Conselheira KÁTIA BEATRIZ CHAVES DE OLIVEIRA, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 451-000751/2011, Recorrente: AMERICEL S/A, Recorrido: RAF 2, Relator(a): Conselheira KÁTIA BEATRIZ CHAVES DE OLIVEIRA, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 451-000799/2011, Recorrente: FRANCISCO INACIO DAS NEVES, Recorrido: RAF 2, Relator(a): Conselheira KÁTIA BEATRIZ CHAVES DE OLIVEIRA, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 451-000801/2011, Recorrente: CONDOMINIO VIVENDAS DA SERRA, Recorrido: RAF 2, Relator(a): Conselheira KÁTIA BEATRIZ CHAVES DE OLIVEIRA, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 451-000870/2011, Recorrente: CAMPO VERDE AGROPECUARIA LTDA - ME, Recorrido: RAF 2, Relator(a): Conselheira KÁTIA BEATRIZ CHAVES DE OLIVEIRA, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 451-000807/2011, Recorrente: AMERICEL S/A, Recorrido: RAF 2, Relator(a): Conselheira KÁTIA BEATRIZ CHAVES DE OLIVEIRA, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 451-000911/2011, Recorrente: BARBARA DE CARVALHO, Recorrido: RAF 2, Relator(a): Conselheira KÁTIA BEATRIZ CHAVES DE OLIVEIRA, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 451-000918/2011, Recorrente: JOSE JONAS DA SILVA, Recorrido: RAF 2, Relator(a): Conselheira KÁTIA BEATRIZ CHAVES DE OLIVEIRA, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 451-000941/2011, Recorrente: FRANCISCO MARTINS PEREIRA, Recorrido: RAF 2, Relator(a): Conselheira KÁTIA BEATRIZ CHAVES DE OLIVEIRA, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às dezesseis horas o(a) Presidente encerrou a sessão. E, por nada mais constar, eu, ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES, Secretário Executivo, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os conselheiros presentes.

ATA DA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTO

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, às 16h30, reuniu-se em sessão extraordinária a(o) 1ª Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização

zação do Distrito Federal, no SIA TRECHO 3/4 LOTES 1480/1520 - Brasília-DF, presentes os Conselheiros RUI SANTOS PAES, que presidiu a sessão, ALICE DELVYANE R. DE M. BARBOSA, KÁTIA BEATRIZ CHAVES DE OLIVEIRA. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Julgados os seguintes recursos constantes da pauta: Recurso Voluntário nº 451-000951/2011, Recorrente: CASSIUS MACIEL LAGE, Recorrido: RAF 02, Relator(a): Conselheira KÁTIA BEATRIZ CHAVES DE OLIVEIRA, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 451-000949/2011, Recorrente: MANOEL MENDES DE LUCENA, Recorrido: RAF 02, Relator(a): Conselheira KÁTIA BEATRIZ CHAVES DE OLIVEIRA, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 451-000955/2011, Recorrente: MARIA CLAUDETE DA SILVA, Recorrido: RAF 02, Relator(a): Conselheira KÁTIA BEATRIZ CHAVES DE OLIVEIRA, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 451-000991/2011, Recorrente: CM RESTAURANTE E SALÃO PARA EVENTOS E LOCAÇÃO, Recorrido: RAF 02, Relator(a): Conselheira KÁTIA BEATRIZ CHAVES DE OLIVEIRA, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 451-001406/2011, Recorrente: JADELSON DE JESUS NASCIMENTO, Recorrido: RAF 02, Relator(a): Conselheira KÁTIA BEATRIZ CHAVES DE OLIVEIRA, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 455-000363/2011, Recorrente: J R DA SILVA LANCHONETE, Recorrido: RAF 6, Relator(a): Conselheiro RUI SANTOS PAES, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 455-000360/2011, Recorrente: JOSE ANACLETO FERREIRA & CIA LTDA, Recorrido: RAF 6, Relator(a): Conselheiro RUI SANTOS PAES, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 455-000313/2011, Recorrente: MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE SOUSA, Recorrido: RAF 6, Relator(a): Conselheiro RUI SANTOS PAES, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 455-000281/2011, Recorrente: ANA FERNANDES DE LIMA, Recorrido: RAF 6, Relator(a): Conselheiro RUI SANTOS PAES, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 455-000301/2011, Recorrente: HILDO CORREIA DE ANDRADE JUNIOR, Recorrido: RAF 6, Relator(a): Conselheiro RUI SANTOS PAES, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 455-000244/2011, Recorrente: ADRENALINA PONTO NET LTDA ME, Recorrido: RAF 6, Relator(a): Conselheiro RUI SANTOS PAES, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 455-000238/2011, Recorrente: ISRAEL SALVADOR MACHADO, Recorrido: RAF 6, Relator(a): Conselheiro RUI SANTOS PAES, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 455-000212/2011, Recorrente: ELIANE DA SILVA COUTO ALVES ME, Recorrido: RAF 6, Relator(a): Conselheiro RUI SANTOS PAES, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 455-000162/2011, Recorrente: J R DA SILVA LANCHONETE, Recorrido: RAF 6, Relator(a): Conselheiro RUI SANTOS PAES, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 455-000150/2011, Recorrente: DAMIANA SOARES BERNARDES, Recorrido: RAF 6, Relator(a): Conselheiro RUI SANTOS PAES, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 455-000009/2012, Recorrente: LUIS PAULO DE MESQUITA, Recorrido: RAF 6, Relator(a): Conselheiro RUI SANTOS PAES, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 455-000010/2012, Recorrente: ISRAELITA CONSTRUTORA E MARMORARIA LTDA, Recorrido: RAF 6, Relator(a): Conselheiro RUI SANTOS PAES, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 455-000011/2012, Recorrente: M V LANCHONETE E PIZZARIA LTDA, Recorrido: RAF 6, Relator(a): Conselheiro RUI SANTOS PAES, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 455-000018/2012, Recorrente: RAIMUNDO NICODEMOS DE OLIVEIRA, Recorrido: RAF 6, Relator(a): Conselheiro RUI SANTOS PAES, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 455-000239/2012, Recorrente: NILTON PEREIRA SERPA, Recorrido: RAF 6, Relator(a): Conselheiro RUI SANTOS PAES, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 455-000284/2012, Recorrente: DAMIÃO CARMO SANTOS, Recorrido: RAF 6, Relator(a): Conselheiro RUI SANTOS PAES, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 455-000293/2012, Recorrente: JOSIAS SOARES RODRIGUES, Recorrido: RAF 6, Relator(a): Conselheiro RUI SANTOS PAES, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 455-000338/2012, Recorrente: MARCIA RODRIGUES DA TRINDADE, Recorrido: RAF 6, Relator(a): Conselheiro RUI SANTOS PAES, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 455-000152/2012, Recorrente: LUIZ ALVES PEREIRA NETO, Recorrido: RAF 6, Relator(a): Conselheiro RUI SANTOS PAES, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 455-000228/2012, Recorrente: NILTON PEREIRA SERPA, Recorrido: RAF 6, Relator(a): Conselheiro RUI SANTOS PAES, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 455-000173/2012, Recorrente: ANDRE TEIXEIRA DE ANDRADE, Recorrido: RAF 6, Relator(a): Conselheiro RUI SANTOS PAES, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 455-000170/2012, Recorrente: JOAQUIM ESCAVO MAT. CONST. LTDA ME, Recorrido: RAF 6, Relator(a): Conselheiro RUI SANTOS PAES, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 455-000238/2012, Recorrente: PIZZARIA ZÉ CAIPIRA LTDA, Recorrido: RAF 6, Relator(a): Conselheiro RUI SANTOS PAES, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito,

PROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 455-000251/2012, Recorrente: AB PIZZARIA E LANCHONETE LTDA ME, Recorrido: RAF 6, Relator(a): Conselheiro RUI SANTOS PAES, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 455-000335/2012, Recorrente: SELVINO DE MACEDO, Recorrido: RAF 6, Relator(a): Conselheiro RUI SANTOS PAES, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 361-001647/2012, Recorrente: CONCEIÇÃO APARECIDA CANDIDO, Recorrido: RAF 5, Relator(a): Conselheiro RUI SANTOS PAES, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 361-001608/2012, Recorrente: ITATICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Recorrido: RAF 5, Relator(a): Conselheiro RUI SANTOS PAES, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 361-001625/2012, Recorrente: MOACIR JOSÉ LOURENÇO, Recorrido: RAF 5, Relator(a): Conselheiro RUI SANTOS PAES, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 361-001629/2012, Recorrente: GERALDA FERREIRA DA SILVA, Recorrido: RAF 5, Relator(a): Conselheiro RUI SANTOS PAES, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às dezoito horas o(a) Presidente encerrou a sessão. E, por nada mais constar, eu, ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES, Secretário Executivo, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os conselheiros presentes.

ATA DA 5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTO

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, às 14h30, reuniu-se em sessão extraordinária a(o) 1ª Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, no SIA TRECHO 3/4 LOTES 1480/1520 - Brasília-DF, presentes os Conselheiros RUI SANTOS PAES, que presidiu a sessão, ALICE DELVYANE R. DE M. BARBOSA, KÁTIA BEATRIZ CHAVES DE OLIVEIRA, RODRIGO FREIRE DE ARAGÃO. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Julgados os seguintes recursos constantes da pauta: Recurso Voluntário nº 131-000801/2000, Recorrente: VIRA VOLTA ME- MARIA DA C. SOUSA AGUIAR, Recorrido: RAF 06, Relator(a): Conselheiro ALICE DELVYANE R. DE M. BARBOSA, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 131-002532/2001, Recorrente: ALDERICO PEREIRA PACHECO, Recorrido: RAF 06, Relator(a): Conselheiro ALICE DELVYANE R. DE M. BARBOSA, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 131-001360/2002, Recorrente: LISANA ARAUJO SILVA SACOLÃO ME, Recorrido: RAF 06, Relator(a): Conselheiro ALICE DELVYANE R. DE M. BARBOSA, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 131-001042/2002, Recorrente: PRODOOR PROPAGANDA LTDA ME, Recorrido: RAF 06, Relator(a): Conselheiro ALICE DELVYANE R. DE M. BARBOSA, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 131-001288/2002, Recorrente: ARRIVARE CALÇADOS LTDA, Recorrido: RAF 06, Relator(a): Conselheiro ALICE DELVYANE R. DE M. BARBOSA, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 131-000645/2003, Recorrente: CONDOMINIO DO EDIFICIO ATOL DAS ROCAS, Recorrido: RAF 06, Relator(a): Conselheiro ALICE DELVYANE R. DE M. BARBOSA, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 131-001147/2003, Recorrente: PAPELARIA E LIVRARIA LIDER LTDA ME, Recorrido: RAF 06, Relator(a): Conselheiro ALICE DELVYANE R. DE M. BARBOSA, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 301-000206/2004, Recorrente: DMX MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA, Recorrido: RAF 06, Relator(a): Conselheiro ALICE DELVYANE R. DE M. BARBOSA, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 131-001957/2004, Recorrente: ELIAS ALVES DOS SANTOS, Recorrido: RAF 06, Relator(a): Conselheiro ALICE DELVYANE R. DE M. BARBOSA, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 131-000362/2005, Recorrente: ROSINEIDE RUFINO RODRIGUES SOUZA ME, Recorrido: RAF 06, Relator(a): Conselheiro ALICE DELVYANE R. DE M. BARBOSA, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 143-000097/2005, Recorrente: L.A. DA CONCEIÇÃO ME, Recorrido: RAF 06, Relator(a): Conselheiro ALICE DELVYANE R. DE M. BARBOSA, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 131-000379/2005, Recorrente: URAMAR TEIXEIRA PINTO, Recorrido: RAF 06, Relator(a): Conselheiro ALICE DELVYANE R. DE M. BARBOSA, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 455-000068/2010, Recorrente: JOÃO INEZ BARBOSA DE JESUS, Recorrido: RAF 06, Relator(a): Conselheiro ALICE DELVYANE R. DE M. BARBOSA, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 455-000120/2010, Recorrente: RAIMUNDO GALENO DE SOUSA, Recorrido: RAF 06, Relator(a): Conselheiro ALICE DELVYANE R. DE M. BARBOSA, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 455-000144/2010, Recorrente: GALPÕES PRE-MOLDADOS LIDER LTDA ME, Recorrido: RAF 06, Relator(a): Conselheiro ALICE DELVYANE R. DE M. BARBOSA, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 455-000159/2010, Recorrente: RUTH PEREIRA RODRIGUES DA SILVA, Recorrido: RAF 06, Relator(a): Conselheiro ALICE DELVYANE R. DE M. BARBOSA, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 455-000148/2010, Recorrente: BRUNO FLAVIO VIEIRA, Recorrido: RAF 06, Relator(a): Conselheiro ALICE DELVYANE R. DE M. BARBOSA, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 455-000166/2010, Recorrente: HELIO DE ARAUJO VIEIRA ME, Recorrido: RAF 06, Relator(a): Conselheiro ALICE DELVYANE R. DE M. BARBOSA, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 455-000217/2010, Recorrente: SONIA GOMES DE SOUSA, Recorrido: RAF 06, Relator(a): Conselheiro ALICE DELVYANE R. DE M. BARBOSA, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 455-000240/2010, Recorrente: MEU BAR E LANCHONETE LTDA, Recorrido: RAF 06, Relator(a): Conselheiro ALICE DELVYANE R. DE M. BARBOSA, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 142-000926/2004, Recorrente: IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL, Recorrido: RAF 5, Relator(a): Conselheira KÁTIA BEATRIZ CHAVES DE

OLIVEIRA, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 142-001993/2004, Recorrente: MDF MOVEIS LTDA, Recorrido: RAF 5, Relator(a): Conselheira KÁTIA BEATRIZ CHAVES DE OLIVEIRA, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 142-000085/2005, Recorrente: AACA – COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME, Recorrido: RAF 5, Relator(a): Conselheira KÁTIA BEATRIZ CHAVES DE OLIVEIRA, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 142-001362/2006, Recorrente: ORLANDO GOMES DE SOUZA, Recorrido: RAF 5, Relator(a): Conselheira KÁTIA BEATRIZ CHAVES DE OLIVEIRA, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 142-001367/2006, Recorrente: VALENTINA DE BRITO FEITOSA, Recorrido: RAF 5, Relator(a): Conselheira KÁTIA BEATRIZ CHAVES DE OLIVEIRA, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 142-001660/2006, Recorrente: MARTOZIRA DE FATIMA PEREIRA, Recorrido: RAF 5, Relator(a): Conselheira KÁTIA BEATRIZ CHAVES DE OLIVEIRA, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 133-000318/2006, Recorrente: TIM CELULAR S/A, Recorrido: RAF 5, Relator(a): Conselheira KÁTIA BEATRIZ CHAVES DE OLIVEIRA, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 142-002364/2006, Recorrente: NEI CARDOSO DA SILVA, Recorrido: RAF 5, Relator(a): Conselheira KÁTIA BEATRIZ CHAVES DE OLIVEIRA, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 454-000158/2010, Recorrente: GENIVAL VELOSO DA SILVA, Recorrido: RAF 5, Relator(a): Conselheira KÁTIA BEATRIZ CHAVES DE OLIVEIRA, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 454-000284/2010, Recorrente: CLUBE COAT- RESTAURANTE CHOPERIA PIZZARIA, Recorrido: RAF 5, Relator(a): Conselheira KÁTIA BEATRIZ CHAVES DE OLIVEIRA, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às dezesseis horas o(a) Presidente encerrou a sessão. E, por nada mais constar, eu, ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES, Secretário Executivo, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os conselheiros presentes.

ATA DA 6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTO

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, às 16h30, reuniu-se em sessão extraordinária a(o) 1ª Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, no SIA TRECHO 3/4 LOTES 1480/1520 - Brasília-DF, presentes os Conselheiros RUI SANTOS PAES, que presidiu a sessão, ALICE DELVYANE R. DE M. BARBOSA, KÁTIA BEATRIZ CHAVES DE OLIVEIRA, RODRIGO FREIRE DE ARAGÃO. Julgados os seguintes recursos constantes da pauta: Recurso Voluntário nº 454-000467/2010, Recorrente: COLEGIO AÇÃO MW LTDA – ME (IMPACTO), Recorrido: RAF 05, Relator(a): Conselheira KÁTIA BEATRIZ CHAVES DE OLIVEIRA, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 454-000517/2010, Recorrente: COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Recorrido: RAF 05, Relator(a): Conselheira KÁTIA BEATRIZ CHAVES DE OLIVEIRA, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 454-000520/2010, Recorrente: MDF MOVEIS LTDA, Recorrido: RAF 05, Relator(a): Conselheira KÁTIA BEATRIZ CHAVES DE OLIVEIRA, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 454-000538/2010, Recorrente: ABADIA MONTEIRO DOS SANTOS, Recorrido: RAF 05, Relator(a): Conselheira KÁTIA BEATRIZ CHAVES DE OLIVEIRA, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 454-000569/2010, Recorrente: ANDATA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (SUPERCEI), Recorrido: RAF 05, Relator(a): Conselheira KÁTIA BEATRIZ CHAVES DE OLIVEIRA, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 454-000781/2010, Recorrente: MARTA HELENA DANTAS RIBEIRO, Recorrido: RAF 05, Relator(a): Conselheira KÁTIA BEATRIZ CHAVES DE OLIVEIRA, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 454-000899/2010, Recorrente: CENTRO DE ENSINO UNIVERSALIZANTE BRASILEIRO CEUBRAS, Recorrido: RAF 05, Relator(a): Conselheira KÁTIA BEATRIZ CHAVES DE OLIVEIRA, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 451-000294/2009, Recorrente: SORAIA ROSANE PERA DE CARVALHO, Recorrido: RAF 02, Relator(a): Conselheira KÁTIA BEATRIZ CHAVES DE OLIVEIRA, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 134-000603/2008, Recorrente: CLAUDIO FLORENCIO DE CAMARGO, Recorrido: RAF 02, Relator(a): Conselheira KÁTIA BEATRIZ CHAVES DE OLIVEIRA, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 451-000693/2009, Recorrente: SÃO BENEDITO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA ME, Recorrido: RAF 02, Relator(a): Conselheira KÁTIA BEATRIZ CHAVES DE OLIVEIRA, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, PROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 340-002860/2005, Recorrente: ACADEMIA ESPORTIVA STATUS LTDA, Recorrido: RAF 1, Relator(a): Conselheiro RODRIGO FREIRE DE ARAGÃO, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 340-000185/2005, Recorrente: CONDOMINIO SQS 207 BLOCO J, Recorrido: RAF 1, Relator(a): Conselheiro RODRIGO FREIRE DE ARAGÃO, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 450-001365/2011, Recorrente: FRANCISCO FERNANDES FILHO, Recorrido: RAF 1, Relator(a): Conselheiro RODRIGO FREIRE DE ARAGÃO, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 450-001364/2011, Recorrente: FRANCISCO FERNANDES FILHO, Recorrido: RAF 1, Relator(a): Conselheiro RODRIGO FREIRE DE ARAGÃO, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 450-001313/2011, Recorrente: FRANCISCO TEIXEIRA PINTO, Recorrido: RAF 1, Relator(a): Conselheiro RODRIGO FREIRE DE ARAGÃO, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 450-001232/2011, Recorrente: CONDOMINIO DO BLOCO G DA SQN 309, Recorrido: RAF 1, Relator(a): Conselheiro RODRIGO FREIRE DE ARAGÃO, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 450-001171/2011, Recorrente: CAR PARK ESTA-

CIONAMENTOS LTDA ME, Recorrido: RAF 1, Relator(a): Conselheiro RODRIGO FREIRE DE ARAGÃO, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 450-001147/2011, Recorrente: CONDOMINIO DO BLOCO G SQS 108, Recorrido: RAF 1, Relator(a): Conselheiro RODRIGO FREIRE DE ARAGÃO, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 450-001087/2011, Recorrente: CASA LUZ E YORIMA, Recorrido: RAF 1, Relator(a): Conselheiro RODRIGO FREIRE DE ARAGÃO, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 361-001643/2012, Recorrente: JOSÉ BARBOSA NUNES, Recorrido: RAF 1, Relator(a): Conselheiro RODRIGO FREIRE DE ARAGÃO, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 361-001645/2012, Recorrente: JOÃO FRANCISCO DA ROCHA FILHO, Recorrido: RAF 1, Relator(a): Conselheiro RODRIGO FREIRE DE ARAGÃO, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 361-001603/2012, Recorrente: PERCILIANA MARTINS BORGES, Recorrido: RAF 5, Relator(a): Conselheiro RODRIGO FREIRE DE ARAGÃO, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 361-001309/2012, Recorrente: ITATICO COMERCIO DE ALIMENTOS, Recorrido: RAF 5, Relator(a): Conselheiro RODRIGO FREIRE DE ARAGÃO, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 361-001306/2012, Recorrente: ITATICO COMERCIO DE ALIMENTOS, Recorrido: RAF 5, Relator(a): Conselheiro RODRIGO FREIRE DE ARAGÃO, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 361-001305/2012, Recorrente: MIRANTE LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO, Recorrido: RAF 5, Relator(a): Conselheiro RODRIGO FREIRE DE ARAGÃO, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 361-001225/2012, Recorrente: EVANDRO LEITE FEITOSA, Recorrido: RAF 5, Relator(a): Conselheiro RODRIGO FREIRE DE ARAGÃO, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 450-001113/2011, Recorrente: RAQUEL CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA ME, Recorrido: RAF 1, Relator(a): Conselheiro RODRIGO FREIRE DE ARAGÃO, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às dezoito horas o(a) Presidente encerrou a sessão. E, por nada mais constar, eu, ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES, Secretário Executivo, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os conselheiros presentes.

2ª CÂMARA

ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTO

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, às 14h, reuniu-se em sessão ordinária a(o) 2ª Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, no SIA TRECHO 3/4 LOTES 1480/1520 - Brasília-DF, presentes os Conselheiros JAEL ANTONIO DA SILVA, que presidiu a sessão, MIREILLE C. M. CARVALHO BRANCO, JOSEILDA NOLETO CABRAL, ANTONIO RIBEIRO BORGES. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Julgados os seguintes recursos constantes da pauta: Recurso Voluntário nº 137-000948/2002, Recorrente: SHIRLEY NASCIMENTO DA SILVA – ME, Recorrido: RAF 04, Relator(a): Conselheiro JOSEILDA NOLETO CABRAL, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 137-001621/2003, Recorrente: CEMUSA DO BRASIL LTDA, Recorrido: RAF 4, Relator(a): Conselheiro JOSEILDA NOLETO CABRAL, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 137-002291/2003, Recorrente: CONDOR ATACADISTA LTDA, Recorrido: RAF 4, Relator(a): Conselheiro JOSEILDA NOLETO CABRAL, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 137-001305/2004, Recorrente: GILSON RODRIGUES DA SILVA, Recorrido: RAF 4, Relator(a): Conselheiro JOSEILDA NOLETO CABRAL, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 137-001504/2004, Recorrente: HP TRANSPORTES, Recorrido: RAF 4, Relator(a): Conselheiro JOSEILDA NOLETO CABRAL, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 300-000613/2004, Recorrente: FIT WAY ACADEMIA, Recorrido: RAF 4, Relator(a): Conselheiro JOSEILDA NOLETO CABRAL, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, PROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 300-000107/2006, Recorrente: IGREJA BATISTA FILADELFIA, Recorrido: RAF 4, Relator(a): Conselheiro JOSEILDA NOLETO CABRAL, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 453-000017/2010, Recorrente: WELTON DE ALMEIDA CRUZ, Recorrido: RAF 4, Relator(a): Conselheiro JOSEILDA NOLETO CABRAL, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 453-000040/2010, Recorrente: QUATTRO CONSTRUTORA LTDA, Recorrido: RAF 4, Relator(a): Conselheiro JOSEILDA NOLETO CABRAL, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 453-000350/2010, Recorrente: AUTO POSTO AGUAS CLARAS - LTDA, Recorrido: RAF 4, Relator(a): Conselheiro JOSEILDA NOLETO CABRAL, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 453-000389/2010, Recorrente: AUTO POSTO QS 09 - LTDA, Recorrido: RAF 4, Relator(a): Conselheiro JOSEILDA NOLETO CABRAL, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 453-000425/2010, Recorrente: SOCIEDADE INCORPORADORA RESIDENCIAL THOMAS JEFFERSON S.A, Recorrido: RAF 4, Relator(a): Conselheiro JOSEILDA NOLETO CABRAL, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 453-000500/2010, Recorrente: SARAIVA E SANTOS LTDA, Recorrido: RAF 4, Relator(a): Conselheiro JOSEILDA NOLETO CABRAL, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 453-000575/2010, Recorrente: GE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS EM GERAL LTDA, Recorrido: RAF 4, Relator(a): Conselheiro JOSEILDA NOLETO CABRAL, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 453-000752/2010, Recorrente:

SOCIEDADE INCORPORADORA RESIDENCIAL THOMAS JEFFERSON S.A., Recorrido: RAF 4, Relator(a): Conselheiro JOSEILDA NOLETO CABRAL, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 453-000751/2010, Recorrente: SOCIEDADE INCORPORADORA RESIDENCIAL THOMAS JEFFERSON S.A, Recorrido: RAF 4, Relator(a): Conselheiro JOSEILDA NOLETO CABRAL, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 453-000822/2010, Recorrente: MARIA APARECIDA NUNES VASCONCELOS - ME, Recorrido: RAF 4, Relator(a): Conselheiro JOSEILDA NOLETO CABRAL, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às dezesseis horas o(a) Presidente encerrou a sessão. E, por nada mais constar, eu, ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES, Secretário Executivo, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os conselheiros presentes.

ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTO

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, às 16h30, reuniu-se em sessão extraordinária a(o) 2ª Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, no SIA TRECHO 3/4 LOTES 1480/1520 - Brasília-DF, presentes os Conselheiros JAEL ANTONIO DA SILVA, que presidiu a sessão, MIREILLE C. M. CARVALHO BRANCO, JOSEILDA NOLETO CABRAL, ANTONIO RIBEIRO BORGES. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Julgados os seguintes recursos constantes da pauta: Recurso Voluntário nº 453-000871/2010, Recorrente: INVESTDF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, Recorrido: RAF 04, Relator(a): Conselheiro JOSEILDA NOLETO CABRAL, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 453-000975/2010, Recorrente: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARARA AZUL LTDA ME, Recorrido: RAF 04, Relator(a): Conselheiro JOSEILDA NOLETO CABRAL, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 453-000977/2010, Recorrente: RIVELINO ALVES DE OLIVEIRA ME, Recorrido: RAF 04, Relator(a): Conselheiro JOSEILDA NOLETO CABRAL, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 453-001035/2010, Recorrente: PAULO BAETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, Recorrido: RAF 04, Relator(a): Conselheiro JOSEILDA NOLETO CABRAL, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 453-001386/2010, Recorrente: EDUARDO PEREIRA DA CUNHA, Recorrido: RAF 04, Relator(a): Conselheiro JOSEILDA NOLETO CABRAL, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 453-001516/2010, Recorrente: JOSE DO BONFIM SILVA SOUZA, Recorrido: RAF 04, Relator(a): Conselheiro JOSEILDA NOLETO CABRAL, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 453-001079/2010, Recorrente: PAULO BAETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, Recorrido: RAF 04, Relator(a): Conselheiro JOSEILDA NOLETO CABRAL, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 453-001257/2010, Recorrente: CONDOMINIO DO EDIFICIO DEL REY, Recorrido: RAF 04, Relator(a): Conselheiro JOSEILDA NOLETO CABRAL, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 453-000801/2011, Recorrente: RAFA PARTICIPAÇÕES E EVENTOS LTDA, Recorrido: RAF 04, Relator(a): Conselheiro JOSEILDA NOLETO CABRAL, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso de Ofício nº 453-000829/2011, Recorrente: DWD PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, Recorrido: RAF 04, Relator(a): Conselheiro JOSEILDA NOLETO CABRAL, Decisão: CONFIRMAR A DECISÃO DE 1º INSTÂNCIA, IMPROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO; Recurso Voluntário nº 361-002086/2012, Recorrente: HOSPITAL SANTA MARTA, Recorrido: RAF 5, Relator(a): Conselheiro MIREILLE C. M. CARVALHO BRANCO, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 361-002107/2012, Recorrente: HOSPITAL SANTA MARTA, Recorrido: RAF 5, Relator(a): Conselheiro MIREILLE C. M. CARVALHO BRANCO, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 361-001658/2012, Recorrente: ODÁLIO NERES DE BARROS, Recorrido: RAF 5, Relator(a): Conselheiro MIREILLE C. M. CARVALHO BRANCO, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 361-002117/2012, Recorrente: COMBERTO GOMES DA SILVA, Recorrido: RAF 5, Relator(a): Conselheiro MIREILLE C. M. CARVALHO BRANCO, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 149-000271/2004, Recorrente: MARK IMOB MARKETIM IMOBILIARIA LTDA, Recorrido: RAF 3, Relator(a): Conselheiro MIREILLE C. M. CARVALHO BRANCO, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, PROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 146-001240/2005, Recorrente: UTI MOVEEL SISTEMA EMERGENCIAL MOVEEL DE BRASILIA LTDA, Recorrido: RAF 3, Relator(a): Conselheiro MIREILLE C. M. CARVALHO BRANCO, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 146-000752/2006, Recorrente: PAULO RICARDO TONET CAMARGO, Recorrido: RAF 3, Relator(a): Conselheiro MIREILLE C. M. CARVALHO BRANCO, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 452-001142/2010, Recorrente: GERALDO SORTE, Recorrido: RAF 3, Relator(a): Conselheiro MIREILLE C. M. CARVALHO BRANCO, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 452-001407/2010, Recorrente: WAGNER CANHEDO AZEVEDO, Recorrido: RAF 3, Relator(a): Conselheiro MIREILLE C. M. CARVALHO BRANCO, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 452-001408/2010, Recorrente: ROBERTO FERREIRA ROSAS, Recorrido: RAF 3, Relator(a): Conselheiro MIREILLE C. M. CARVALHO BRANCO, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 452-001500/2010, Recorrente: NABIL CHATER, Recorrido: RAF 3, Relator(a): Conselheiro MIREILLE C. M. CARVALHO BRANCO, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 452-001537/2010, Recorrente: WALIDYAHYA, Recorrido: RAF 3, Relator(a): Conselheiro MIREILLE C. M. CARVA-

LHO BRANCO, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 452-001538/2010, Recorrente: CARLOS PEDRO DAL COL, Recorrido: RAF 3, Relator(a): Conselheiro MIREILLE C. M. CARVALHO BRANCO, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, PROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 452-001551/2010, Recorrente: MARIA DO CARMO GOMES DA COSTA, Recorrido: RAF 3, Relator(a): Conselheiro MIREILLE C. M. CARVALHO BRANCO, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 452-001555/2010, Recorrente: RESTAURANTE TAKUMI ASSADOS E GRELHADO, Recorrido: RAF 3, Relator(a): Conselheiro MIREILLE C. M. CARVALHO BRANCO, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 452-001591/2010, Recorrente: RICARDO MECHICA MIGUEL, Recorrido: RAF 3, Relator(a): Conselheiro MIREILLE C. M. CARVALHO BRANCO, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 452-001625/2010, Recorrente: ROSANGELA MARIA DE MACEDO RODRIGUES XAVIER, Recorrido: RAF 3, Relator(a): Conselheiro MIREILLE C. M. CARVALHO BRANCO, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 452-001632/2010, Recorrente: JOAO MARQUES DA CRUZ NETO, Recorrido: RAF 3, Relator(a): Conselheiro MIREILLE C. M. CARVALHO BRANCO, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 452-001637/2010, Recorrente: DIAGNOSTICOS DA AMERICA S/A, Recorrido: RAF 3, Relator(a): Conselheiro MIREILLE C. M. CARVALHO BRANCO, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 452-001851/2010, Recorrente: FREDERIC LOUIS CHARLES STEENHOUWER, Recorrido: RAF 3, Relator(a): Conselheiro MIREILLE C. M. CARVALHO BRANCO, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 452-001886/2010, Recorrente: CONDE INVEST IMOBILIARIOS/DFC EMPREEND PARTICIPAÇÕES LTDA, Recorrido: RAF 3, Relator(a): Conselheiro MIREILLE C. M. CARVALHO BRANCO, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 452-000107/2010, Recorrente: RAMON CARNEIRO DE MOURA JUNIOR, Recorrido: RAF 3, Relator(a): Conselheiro MIREILLE C. M. CARVALHO BRANCO, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 452-000183/2010, Recorrente: JAIR BAPTISTA LOPES, Recorrido: RAF 3, Relator(a): Conselheiro MIREILLE C. M. CARVALHO BRANCO, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 452-000226/2010, Recorrente: JULIO CESAR BEZERRA DE SIQUEIRA, Recorrido: RAF 3, Relator(a): Conselheiro MIREILLE C. M. CARVALHO BRANCO, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 452-000396/2010, Recorrente: DAVI FRANCO VILELLA, Recorrido: RAF 3, Relator(a): Conselheiro MIREILLE C. M. CARVALHO BRANCO, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 452-000430/2010, Recorrente: AGEFIS, Recorrido: RAF 3, Relator(a): Conselheiro MIREILLE C. M. CARVALHO BRANCO, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 452-000496/2010, Recorrente: CONDE INVEST IMOBILIARIOS/DFC EMPREEND PARTICIPAÇÕES LTDA, Recorrido: RAF 3, Relator(a): Conselheiro MIREILLE C. M. CARVALHO BRANCO, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 452-000525/2010, Recorrente: JOSÉ GIL SOARES DE MORAES, Recorrido: RAF 3, Relator(a): Conselheiro MIREILLE C. M. CARVALHO BRANCO, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 452-000593/2010, Recorrente: AGEFIS, Recorrido: RAF 3, Relator(a): Conselheiro MIREILLE C. M. CARVALHO BRANCO, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às dezoito horas o(a) Presidente encerrou a sessão. E, por nada mais constar, eu, ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES, Secretário Executivo, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os conselheiros presentes.

ATA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTO

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, às 14h, reuniu-se em sessão extraordinária a(o) 2ª Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, no SIA TRECHO 3/4 LOTES 1480/1520 - Brasília-DF, presentes os Conselheiros JAEL ANTONIO DA SILVA, que presidiu a sessão, MIREILLE C. M. CARVALHO BRANCO, JOSEILDA NOLETO CABRAL. Julgados os seguintes recursos constantes da pauta: Recurso Voluntário nº 455-000767/2010, Recorrente: MEU BAR E LANCHONETE LTDA, Recorrido: RAF 06, Relator(a): Conselheiro JAEL ANTONIO DA SILVA, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 455-000794/2010, Recorrente: LEONARDO DE AGUIAR ROCHA, Recorrido: RAF 06, Relator(a): Conselheiro JAEL ANTONIO DA SILVA, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 455-000798/2010, Recorrente: AUTO POSTO MILLENUM 2000 LTDA, Recorrido: RAF 06, Relator(a): Conselheiro JAEL ANTONIO DA SILVA, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 455-000812/2010, Recorrente: LUCILENE DIAS BRANDÃO, Recorrido: RAF 06, Relator(a): Conselheiro JAEL ANTONIO DA SILVA, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 455-000819/2010, Recorrente: JOSÉ GERALDO FERREIRA VIEIRA, Recorrido: RAF 06, Relator(a): Conselheiro JAEL ANTONIO DA SILVA, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 455-000848/2010, Recorrente: RAILSON RODRIGUES DA SILVA, Recorrido: RAF 06, Relator(a): Conselheiro JAEL ANTONIO DA SILVA, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 455-000878/2010, Recorrente: JOSÉ ELISBERTO DE SOUZA ME, Recorrido: RAF 06, Relator(a): Conselheiro JAEL ANTONIO DA SILVA, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 455-000926/2010, Recorrente: VALDETE NAVES DE CAMPOS ME, Recorrido: RAF 06, Relator(a): Conselheiro JAEL ANTONIO DA SILVA, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 455-000985/2010, Recorrente: RMC DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA ME, Recorrido: RAF 06, Relator(a): Conselheiro JAEL ANTONIO DA SILVA,

Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 455-001061/2010, Recorrente: ROSEMBERK ANTONIO DA SILVA, Recorrido: RAF 06, Relator(a): Conselheiro Jael Antonio da Silva, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 455-001062/2010, Recorrente: LANCHONETE E CHURRASCARIA ESTANCIA GRILL LTDA, Recorrido: RAF 06, Relator(a): Conselheiro Jael Antonio da Silva, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 455-001104/2010, Recorrente: TAGUASUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Recorrido: RAF 06, Relator(a): Conselheiro Jael Antonio da Silva, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 455-001105/2010, Recorrente: FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DO NASCIMENTO, Recorrido: RAF 06, Relator(a): Conselheiro Jael Antonio da Silva, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 455-001112/2010, Recorrente: CT DE OLIVEIRA ME, Recorrido: RAF 06, Relator(a): Conselheiro Jael Antonio da Silva, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 455-001115/2010, Recorrente: ANDRE FELIPE RODRIGUES BANDEIRA, Recorrido: RAF 06, Relator(a): Conselheiro Jael Antonio da Silva, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 455-001196/2010, Recorrente: DRAILTON ANTUNES DE SOUSA, Recorrido: RAF 06, Relator(a): Conselheiro Jael Antonio da Silva, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 455-001198/2010, Recorrente: JOÃO PEREIRA TAVARES, Recorrido: RAF 06, Relator(a): Conselheiro Jael Antonio da Silva, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 455-001231/2010, Recorrente: MANOEL RAMOS DE FRANÇA, Recorrido: RAF 06, Relator(a): Conselheiro Jael Antonio da Silva, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 455-001238/2010, Recorrente: HELIO DE ARAUJO VIEIRA ME, Recorrido: RAF 06, Relator(a): Conselheiro Jael Antonio da Silva, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 455-001239/2010, Recorrente: MEU BAR E LANCHONETE LTDA, Recorrido: RAF 06, Relator(a): Conselheiro Jael Antonio da Silva, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 453-000890/2011, Recorrente: DOMINGOS ANTONIO CAMPANHOLO, Recorrido: RAF 4, Relator(a): Conselheiro JOSEILDA NOLETO CABRAL, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso de Ofício nº 453-000926/2011, Recorrente: AGEFIS, Recorrido: RAF 4, Relator(a): Conselheiro JOSEILDA NOLETO CABRAL, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, CONFIRMA A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA, por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 453-000951/2011, Recorrente: ESTER FERREIRA DE FIGUEIREDO DUARTE, Recorrido: RAF 4, Relator(a): Conselheiro JOSEILDA NOLETO CABRAL, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 453-001005/2011, Recorrente: MM SARAIVA JUNIOR, Recorrido: RAF 4, Relator(a): Conselheiro JOSEILDA NOLETO CABRAL, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 453-001023/2011, Recorrente: REMOLLACHAS TEQUILAS BAR E RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA ME, Recorrido: RAF 4, Relator(a): Conselheiro JOSEILDA NOLETO CABRAL, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 453-001024/2011, Recorrente: REMOLLACHAS TEQUILAS BAR E RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA ME, Recorrido: RAF 4, Relator(a): Conselheiro JOSEILDA NOLETO CABRAL, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 453-001071/2011, Recorrente: SERGIO BRUNALE, Recorrido: RAF 4, Relator(a): Conselheiro JOSEILDA NOLETO CABRAL, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 453-001136/2011, Recorrente: LIDER ENXOVAIS- RM ENXOVAIS E CONFECÇÕES LTDA, Recorrido: RAF 4, Relator(a): Conselheiro JOSEILDA NOLETO CABRAL, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 453-001138/2011, Recorrente: A. DE F. SOUZA SINAL GRAFICA E PRODS. EVENTOS, Recorrido: RAF 4, Relator(a): Conselheiro JOSEILDA NOLETO CABRAL, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 453-001164/2011, Recorrente: MARIA DE LOURDES BASTOS, Recorrido: RAF 4, Relator(a): Conselheiro JOSEILDA NOLETO CABRAL, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 455-000236/2010, Recorrente: CASSIMIRO SOARES DE SOUSA, Recorrido: RAF 6, Relator(a): Conselheiro JOSEILDA NOLETO CABRAL, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 455-000263/2010, Recorrente: LOFERBRAZ FERRAGENS E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA, Recorrido: RAF 6, Relator(a): Conselheiro JOSEILDA NOLETO CABRAL, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 455-000267/2010, Recorrente: JOSE MESSIAS DA CASTRO ME, Recorrido: RAF 6, Relator(a): Conselheiro JOSEILDA NOLETO CABRAL, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 455-000289/2010, Recorrente: JOSIMERE PEREIRA DA SILVA, Recorrido: RAF 6, Relator(a): Conselheiro JOSEILDA NOLETO CABRAL, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 455-000299/2010, Recorrente: DELFINO E FERNANDES DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA ME, Recorrido: RAF 6, Relator(a): Conselheiro JOSEILDA NOLETO CABRAL, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 455-000300/2010, Recorrente: DAMIANA SOARES FERNANDES ME, Recorrido: RAF 6, Relator(a): Conselheiro JOSEILDA NOLETO CABRAL, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 455-000301/2010, Recorrente: ANA MARIA DE OLIVEIRA SOARES CUNHA ME, Recorrido: RAF 6, Relator(a): Conselheiro JOSEILDA NOLETO CABRAL, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 455-000302/2010, Recorrente: MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA SILVA, Recorrido: RAF 6, Relator(a): Conselheiro JOSEILDA NOLETO CABRAL, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 455-000355/2010, Recorrente: JOSE JUCIMAR SOUSA DO MONTE ME, Recorrido: RAF 6, Relator(a): Conselheiro JOSEILDA NOLETO CABRAL, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 455-000490/2010, Recorrente: ROSA RODRIGUES DA CRUZ, Recorrido: RAF 6, Relator(a): Conselheiro JOSEILDA NOLETO CABRAL, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 455-000495/2010, Recorrente: SINFONIA INSTRUMENTOS MUSICAIS, Recorrido: RAF 6, Relator(a): Conselheiro JOSEILDA NOLETO CABRAL, Decisão:

EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 455-000509/2010, Recorrente: LEONARDO AGUIAR ROCHA, Recorrido: RAF 6, Relator(a): Conselheiro JOSEILDA NOLETO CABRAL, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 455-000528/2010, Recorrente: MARY PEREIRA DE LIMA, Recorrido: RAF 6, Relator(a): Conselheiro JOSEILDA NOLETO CABRAL, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 455-000530/2010, Recorrente: ROGERIO MONTEIRO DE ARAUJO, Recorrido: RAF 6, Relator(a): Conselheiro JOSEILDA NOLETO CABRAL, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 455-000603/2010, Recorrente: LOURDES RIBEIRO ROSA ME, Recorrido: RAF 6, Relator(a): Conselheiro JOSEILDA NOLETO CABRAL, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 455-000670/2010, Recorrente: BRUNO FLAVIO VIEIRA, Recorrido: RAF 6, Relator(a): Conselheiro JOSEILDA NOLETO CABRAL, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 455-000672/2010, Recorrente: MEU BAR E LANCHONETE LTDA, Recorrido: RAF 6, Relator(a): Conselheiro JOSEILDA NOLETO CABRAL, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 455-000679/2010, Recorrente: COOPATAG, Recorrido: RAF 6, Relator(a): Conselheiro JOSEILDA NOLETO CABRAL, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 450.000767/2011, Recorrente: CONDOMINIO SQS 206 BLOCO E, Recorrido: RAF 1, Relator(a): Conselheiro JOSEILDA NOLETO CABRAL, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 452-000206/2010, Recorrente: DALMO JOSUE DO AMARAL, Recorrido: RAF 3, Relator(a): Conselheiro MIREILLE C. M. CARVALHO BRANCO, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 452-000639/2010, Recorrente: JULIO CESAR BEZERRA DE SIQUEIRA, Recorrido: RAF 3, Relator(a): Conselheiro MIREILLE C. M. CARVALHO BRANCO, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 452-000807/2010, Recorrente: CLOVES JORGE CORREA DE LIMA, Recorrido: RAF 3, Relator(a): Conselheiro MIREILLE C. M. CARVALHO BRANCO, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 452-000842/2010, Recorrente: GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, Recorrido: RAF 3, Relator(a): Conselheiro MIREILLE C. M. CARVALHO BRANCO, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 452-000847/2010, Recorrente: ELANA SAVIA BRITO AIRES, Recorrido: RAF 3, Relator(a): Conselheiro MIREILLE C. M. CARVALHO BRANCO, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 452-000972/2010, Recorrente: MARIA ABADIA DE CAMARGOS, Recorrido: RAF 3, Relator(a): Conselheiro MIREILLE C. M. CARVALHO BRANCO, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 452-000028/2011, Recorrente: FRANCISCO DA SILVA FERREIRA, Recorrido: RAF 3, Relator(a): Conselheiro MIREILLE C. M. CARVALHO BRANCO, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 452-000035/2011, Recorrente: LJ DE MACEDO BAR, Recorrido: RAF 3, Relator(a): Conselheiro MIREILLE C. M. CARVALHO BRANCO, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às quinze horas e trinta minutos o(a) Presidente encerrou a sessão. E, por nada mais constar, eu, ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES, Secretário Executivo, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os conselheiros presentes.; Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às dezesseis horas o(a) Presidente encerrou a sessão.

ATA DA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTO

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, às 16h30, reuniu-se em sessão extraordinária a(o) 2ª Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, no SIA TRECHO 3/4 LOTES 1480/1520 - Brasília-DF, presentes os Conselheiros Jael Antonio da Silva, que presidiu a sessão, MIREILLE C. M. CARVALHO BRANCO, JOSEILDA NOLETO CABRAL. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Julgados os seguintes recursos constantes da pauta: Recurso Voluntário nº 454-001446/2010, Recorrente: MEGALAR ELETRO E UTILIDADES LTDA, Recorrido: RAF 5, Relator(a): Conselheiro MIREILLE C. M. CARVALHO BRANCO, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 454-001449/2010, Recorrente: AGEFIS, Recorrido: RAF 5, Relator(a): Conselheiro MIREILLE C. M. CARVALHO BRANCO, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, PROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 454-001454/2010, Recorrente: DURAMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Recorrido: RAF 5, Relator(a): Conselheiro MIREILLE C. M. CARVALHO BRANCO, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 454-001530/2010, Recorrente: RESIDENCIAL IPE, Recorrido: RAF 5, Relator(a): Conselheiro MIREILLE C. M. CARVALHO BRANCO, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 454-001602/2010, Recorrente: IGREJA EVANGELICA COMUNIDADE DA BENÇÃO MINIST LUZ E VIDA, Recorrido: RAF 5, Relator(a): Conselheiro MIREILLE C. M. CARVALHO BRANCO, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 454-001607/2010, Recorrente: MARCELO SILVA FERREIRA, Recorrido: RAF 5, Relator(a): Conselheiro MIREILLE C. M. CARVALHO BRANCO, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 454-002067/2010, Recorrente: CENTRAL NORTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, Recorrido: RAF 5, Relator(a): Conselheiro MIREILLE C. M. CARVALHO BRANCO, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 454-002109/2010, Recorrente: LANCHONETE 14 IRMÃOS LTDA ME, Recorrido: RAF 5, Relator(a): Conselheiro MIREILLE C. M. CARVALHO BRANCO, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, PROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 454-002187/2010, Recorrente: CHARLES, Recorrido: RAF 5, Relator(a): Conselheiro MIREILLE C. M. CARVALHO BRANCO, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 454-002194/2010, Recorrente: MAURO DA SILVA VARGAS, Recorrido: RAF 5, Relator(a): Conselheiro MIREILLE C. M. CARVALHO BRANCO, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 454-

002403/2010, Recorrente: PAULO SOUZA DE OLIVEIRA, Recorrido: RAF 5, Relator(a): Conselheiro MIREILLE C. M. CARVALHO BRANCO, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 454-003006/2010, Recorrente: WALDON MOURÃO REZENDE, Recorrido: RAF 5, Relator(a): Conselheiro MIREILLE C. M. CARVALHO BRANCO, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 454-003007/2010, Recorrente: WALDON MOURÃO REZENDE, Recorrido: RAF 5, Relator(a): Conselheiro MIREILLE C. M. CARVALHO BRANCO, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 454-003062/2010, Recorrente: SAMUEL DOS SANTOS PAULINO, Recorrido: RAF 5, Relator(a): Conselheiro MIREILLE C. M. CARVALHO BRANCO, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 454-003112/2010, Recorrente: FERNANDES DA SILVA E NOGUEIRA LTDA ME, Recorrido: RAF 5, Relator(a): Conselheiro MIREILLE C. M. CARVALHO BRANCO, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário nº 454-003155/2010, Recorrente: CENTRO DE ENSINO CIRANDA CIRANDINHA LTDA, Recorrido: RAF 5, Relator(a): Conselheiro MIREILLE C. M. CARVALHO BRANCO, Decisão: EM DILIGÊNCIA; Recurso Voluntário nº 454-000030/2011, Recorrente: FELISBELA MOREIRA DE SOUSA, Recorrido: RAF 5, Relator(a): Conselheiro MIREILLE C. M. CARVALHO BRANCO, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às dezessete horas e trinta minutos o(a) Presidente encerrou a sessão. E, por nada mais constar, eu, ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES, Secretário Executivo, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os conselheiros presentes.

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESBUROCRATIZAÇÃO

PORTARIA Nº 145, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESBUROCRATIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido nos autos do processo 410.001.031/2014, bem como o disposto nos artigos 211, 212, 217, 219, 220 e 221, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 26 de outubro de 2015, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 112, de 25 de agosto de 2015, publicada no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, página 17, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO AUGUSTO BARBOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 192, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

Dá nova redação ao inciso III do art. 6º da Portaria nº 91, de 26 de junho de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados na determinação e no pagamento do adicional de ICMS previsto no art. 46-A do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 (§ 5º do art. 18 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 18, § 5º, da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, e no artigo 46-A do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, RESOLVE: Art. 1º O art. 6º, III, da Portaria nº 91, de 26 de junho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 6º

III – na Guia Nacional de Informação e Apuração do ICMS Substituição Tributária (GIA-ST), o valor do campo 18 (ICMS-ST devido) deverá ser preenchido sem a inclusão do adicional de 2% referente ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, cujo valor deverá ser informado apenas no campo “Informações Complementares”;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PEDRO MENEGUETTI

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – NORTE

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 107, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

Isenção do IPTU/TLP – Aposentados, pensionistas e beneficiário da assistência social.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - NORTE, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13/02/2009, combinada com a Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02/07/2014, e com fundamento na Lei nº 3.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, e na Lei nº 4.072, de 27/12/2007, e ainda na Lei nº

4.727, de 28/12/2011, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2015, decide: INDEFERIR o pedido de isenção de IPTU/TLP, a seguir citado(s), para o(s) imóvel (is) abaixo relacionado(s), na seguinte ordem de Processo, Interessado, CPF, Endereço, Inscrição, Exercício(s) e Motivo: 042.004950/2015, ELIDIA BARCELOS DE OLIVEIRA, 483.779.291-04, QNL 05 BL D APT 122 – TAGUATINGA NORTE - DF, 4777002-3, 2015, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA VERIFICA-SE QUE O IMÓVEL OBJETO DE PEDIDO DE ISENÇÃO FOI ADQUIRIDO PELO INTERESSADO EM 23/07/2015, DATA POSTERIOR À OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DO IMPOSTO. O interessado tem o prazo de 30(trinta) dias, contados da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

RICARDO PASSOS SANTOS

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 37, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 08, de 06 de fevereiro de 2015, observada a Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02/07/2014, DECIDE: INDEFERIR o(s) pedido(s) de restituição(ões) de tributo(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF/CNPJ, TRIBUTOS, MOTIVO: 0127004355/2015 - NEIA PERPETUA DE OLIVEIRA MATHEUS – 893.326.601-15 – IPTU/TLP – Não houve pagamento indevido ou maior que o devido nos exercícios de 2010 a 2015, pois a revisão de lançamento reportou-se apenas ao exercício de 2015, quando os valores pagos já foram os revisados. Cabe ressaltar que o(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer contra a presente decisão, conforme o disposto no § 3º do Art. 121, do Decreto nº 33.269/2011.

JADSON VIEIRA CAMPOS

UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

O CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c os artigos, 14 e 221, do Decreto 35.565, de 25 de junho de 2014, bem como no artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que consta da CI. Nº 03 de 19 de outubro de 2015, - CP 03, referente ao processo nº 126.000.001/2015, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (dias) o prazo concedido à Comissão de Processo Disciplinar, instaurada pela Ordem de Serviço nº 21, de 23 de abril de 2015, publicada no DODF nº 79, de 24 de abril de 2015, página 33.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

AGOSTINHO MENDES PAIVA BRITO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124, da Instrução Normativa nº 06, de 29 de janeiro de 1999, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Cadastros dos Estabelecimentos: F & M COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME, Lfu nº FAR. 00074-20/2015, Autorização nº 863/2015, end.: QD 41, LOTE 01, Setor Leste Comercial – GAMA/DF, para aquisição e comercialização de substância Retinóica constante da lista “C2” da Port. 344/98 – SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL SILVA NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DA SUBSECRETARIA

Em 22 de outubro de 2015.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL em atendimento a Lei nº 3.682, de 13 de outubro de

2005, que dispõe sobre a divulgação de recursos federais disponibilizados a órgãos da Administração Pública do Distrito Federal, informamos a liberação de recurso do processo 080.001147/2015.

Convênio/Programa	Data	Fonte de Recursos	Origem dos Recursos	Finalidade dos Recursos	Valor (R\$)
Repasse da Cota do SE a Estados, Distrito Federal e Municípios	08/10/2015	103	FNDE	Suplementar os recursos públicos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino	26.476.124,40

ANA LÚCIA MIRANDA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DA DIRETORA GERAL

Em 14 de outubro de 2015

A DIRETORA GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao parágrafo 2º do Artigo 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal, informa através do Anexo Único, as despesas realizadas com publicidade e propaganda no DIÁRIO OFICIAL – DODF, referente ao TERCEIRO TRIMESTRE DE 2015.

Fornecido	Espécie	Período	Valor	Discriminação
Governo do Distrito Federal	Diário Oficial	Julho a Setembro /2015	R\$ 50.310,00	Publicação de atos Oficiais
Total: R\$ 50.310,00 (cinquenta mil, trezentos e dez reais).				

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

INSTRUÇÃO Nº 89, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

A DIRETORA-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 211, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante para apurar os fatos relatados nos autos de nº 094.000.926/2015.

Art. 2º Incumbir a Comissão Permanente de Sindicância, constituída mediante a Instrução Nº 17 de 11 de fevereiro de 2014, publicada no DODF Nº 35, pág. 40 de 14/02/2014 e alterações posteriores, da apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 53, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994 e na conformidade da delegação de competência contida no Art. 1º, inciso III da Portaria nº 53, de 20 de setembro de 2012, publicada no DODF nº 192, de 21 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 82, de 29 de março de 2015, publicada no DODF nº 189, página 51, de 30 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGINALDO ROCHA SARDINHA

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 126ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas do vigésimo quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Gestão do Território

e Habitação – Segeth, foi aberta a 126ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, pelo Secretário de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação – Segeth, Thiago Teixeira de Andrade, que neste ato substituiu o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Rodrigo Rollemberg, e contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1 Abertura dos trabalhos; 1.2 Posse de Conselheiros; 1.3 Informes do Presidente; 1.4 Verificação do quorum; 1.5 Discussão e votação das atas de reuniões anteriores – 49ª Reunião Extraordinária realizadas nos dias 02 e 04/09/2015, respectivamente, e Reunião Ordinária, realizada em 10/09/2015. 2. Processo para deliberação: 2.1 – Processo: nº 390.000.842/2011, Interessado: Terracap, Assunto: Alteração de Área – Projeto Ecológico das Garças e Alteração do Polo 1 – Projeto Orla – Lago Norte – RA XVIII, Relatoria: Maria do Carmo de Lima Bezerra – FAU/UnB. 3. Assuntos Gerais. 4. Encerramento. Os trabalhos foram iniciados com o Item 1. Ordem do Dia, 1.1 Abertura dos trabalhos: O Presidente em Exercício Thiago Teixeira de Andrade (Secretário de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação) saudou a todos, e deu por aberta a 126ª Reunião Ordinária do CONPLAN. Subitem 1.2 Posse dos Conselheiros: Foi empossado o Senhor Rogério da Silva Martins como Conselheiro Suplente, representante da Associação de Inquilinos e Moradores do Guará e Regiões Administrativas do DF – ASSIMG. Seguindo os trabalhos, foi apresentado o Subitem 1.3 Informes do Presidente, quando o Presidente em Exercício informou que, por contenção de gastos, decidiu-se fazer interrupção, no mês de outubro e dezembro de 2015, das reuniões do Conplan. No entanto, em havendo necessidade, poderão ser realizadas reuniões extraordinárias em setembro e novembro deste mesmo ano. Informou também que no dia 22/09/2015, foi realizada uma Consulta Pública sobre a nova legislação do Polo Gerador de Viagens. Uma legislação de fundamental importância para colocar a política de mobilidade em andamento, que poderão receber contribuições pelo site da Secretaria. Subitem 1.4 Verificação do quorum: Constatou-se a existência de quorum neste evento. Subitem 1.5 Discussão e votação das atas de reuniões anteriores – 49ª Reunião Extraordinária realizadas nos dias 02 e 04/09/2015, respectivamente, e 125ª Reunião Ordinária, realizada em 10/09/2015. As 49ª Reuniões Extraordinárias foram aprovadas com 14 votos favoráveis e 5 abstenções. A 125ª Reunião Ordinária foi aprovada com 16 votos favoráveis e 3 abstenções, com ressalva do texto “A Conselheira Vera Lúcia Ferreira Ramos ressaltou a necessidade de cuidado com a impermeabilização visual”, na linha 90, para “A Conselheira Vera Lúcia Ferreira Ramos ressaltou que deve ser garantida a permeabilidade visual do pilotis”, conforme solicitado pela Conselheira Vera Lúcia Ferreira Ramos alterou o texto de ‘na linha 90. Em seguida foi apresentado o Item 2. Processo para deliberação, Subitem 2.1 – Processo: nº 390.000.842/2011: Interessado: Terracap, Assunto: Alteração de Área – Projeto Ecológico das Garças e Alteração do Polo 1 – Projeto Orla – Lago Norte – RA XVIII, Relatoria: Maria do Carmo de Lima Bezerra – FAU/UnB. A relatora usou da palavra para apresentar o processo, dizendo trata-se da alteração de parcelamento urbano no extremo da Península do Lago Norte, Setor de Habitação Individual Norte. Tal alteração decorre da criação do Parque Ecológico das Garças, por meio do Decreto 23.316, de 25 de outubro de 2002, com área de 10,5 hectares, e poligonal que se sobrepõe ao Polo 1 do Projeto Orla. Disse a oradora que o projeto do Polo 1 foi elaborado em prosseguimento à revitalização da Orla do Lago Paranoá, tendo como objetivo dar tratamento urbanístico à área, com a finalidade de incrementar o local com equipamentos de lazer, cultura e comércio. Disse, também, que estão previstos no projeto dois lotes destinados a uso comercial e institucional. Após leitura do parecer, o voto da relatora foi pela ‘aprovação da proposta de modificação do parcelamento do Polo 1, Projeto Orla e Parque das Garças, tendo em conta que todos os elementos processuais, urbanísticos e ambientais foram cumpridos, e especialmente que o parcelamento garantiu a integridade do Parque com a proteção do Cerrado e acesso ao Lago, com caráter contemplativo, ao mesmo tempo em que criou uma área também com acesso público ao Lago, mas voltada para atividades de convívio, serviço e de compras’. Em seguida, passou à fala do Arquiteto Giuliano, Terracap, que informou que trata-se três projetos registrados para a área: PR 7/1, PR 165/1 e URB 142/96, que ocorreram anteriormente à criação da poligonal do Parque. Eram unidades imobiliárias autônomas já registradas em cartório anteriormente à criação do Parque, e que as três unidades tinham interferências: duas, que eram de uso comercial e de uso coletivo, tinham interferência a partir da criação da poligonal do Parque, e a unidade imobiliária destinada a Templo, tinha interferência com a ocupação irregular do Clube do Congresso. Para corrigir esse problema, os lotes foram realocados e desconstituídas as três unidades imobiliárias e criadas cinco unidades imobiliárias novas. Em seguida passou para manifestação da Plenária: 1) O Conselheiro Pérsio Antônio Marco Davison: i) Questionou se houve redução efetiva da metragem a ser construída, visto que realmente tem uma redução da área edificante e modificações na taxa de construção e altura máxima; ii) Questionou sobre a logística viária e impermeabilização da área; iii) Questionou sobre a localização dos estacionamentos, dizendo que deve ser respeitada a cobertura vegetal existente. Sobre a taxa de ocupação, foi informado ao Conselheiro que foi reduzida para quase ¼ da área. A relatora informou que as novas áreas ocupam uma parcela menor do território, mas no todo, a área permeável aumentou bastante. Quanto às recomendações do Conselheiro, sobre pavimentação e preservação da vegetação, Thiago de Andrade propôs recomendação de projeto paisagístico, com previsão de ciclovia. O arquiteto Giuliano informou que a poligonal do Parque tem 108 mil m2, ou seja, são 108 mil m2 de área verde. Sobre a pavimentação do projeto urbanístico, o orador disse já existe legislação no DF, que não permite a utilização de asfalto nos estacionamentos, ou seja, o piso do estacionamento efetivamente precisa ser piso drenante. Disse que essa parte do projeto será detalhada no projeto paisagístico, e que não foi feito isso, porque é preciso, primeiro, aprovar o projeto urbanístico. O projeto paisagístico será realizado junto com a equipe do Ibram - Instituto Brasília Ambiental. A ideia

é que não haja impermeabilização total por motivo de estacionamento. O orador informou, também, segundo questionamento do Conselheiro Pêrsio Davison, sobre selo verde, reuso de águas, tratamento de afluentes, podem ser colocados como recomendação, mas eles são mais relativos à arquitetura do que ao urbanismo. Observou o arquiteto que poderão ser colocada na NGB do local diretrizes para projetos mais sustentáveis. Disse ainda o arquiteto que no projeto de paisagismo será feita interligação da ciclo-faixa do Lago Norte com o projeto. 2) O Conselheiro Aleixo Anderson de Souza Furtado concordou com o posicionamento do Conselheiro Pêrsio. Salientou que falta o histórico do processo que criou o conceito de 'Projeto Orla', e suas autorias. A relatora se propôs a apresentar a história dos acontecimentos. Disse que não a inseriu no processo por não achar cabível. O Conselheiro sugeriu a realização de concurso público de arquitetura, urbanismo e paisagismo, abrangendo a área de preservação, inclusive com estudo da vegetação que deva ou não permanecer. 3) O Conselheiro Maurício Canovas Segura demonstrou preocupação com os estacionamentos do local, e sugeriu que o subsolo seja obrigatório para utilização de estacionamento. 4) O Conselheiro André Rodolfo de Lima sugeriu a criação de um grande parque para ciclistas, com ciclovias desde a UnB ao Pontão. Sugeriu, também, o estabelecimento de condicionantes para que a elaboração de projeto urbanístico e paisagístico seja articulada com o Ibram, e que a ocupação seja também discutido no contexto do Plano de Reocupação da Orla. A relatora informou que o Decreto de criação do Parque não garante que ele vire unidade imobiliária. Mas disse que colocará em seu relato a recomendação de acesso ao Parque por diferentes modais, em especial, a definição de áreas de ciclovias. Em seguida, o Conselheiro André Rodolfo de Lima recomendou que o projeto seja realmente desenvolvido de forma integrada com o parque conjuntamente com as unidades imobiliárias, e informou que, em conversa com o Ibram, este lhe informou que não existe nenhum entendimento de que o que está sendo aprovado hoje pelo Conplan venha consolidar uma compensação ambiental. Thiago de Andrade observou que o Ibram não pode ser compensado ambientalmente pela criação do Parque. Ao que o Conselheiro André Rodolfo de Lima disse fazer sentido tal posição, pois existe um passivo ambiental, na medida em que a Terracap doa essa área, ela desconta essa doação do passivo ambiental que ela tem. Novamente o Presidente em Exercício esclareceu que não há doação. O que há é uma desconstituição de um parcelamento. Em seguida, o Conselheiro Júlio Cesar de Azevedo Reis esclareceu que não é objeto do presente processo projeto do Parque. Mas está criada uma unidade imobiliária dentro da qual irá se desenvolver o projeto do Parque. Disse o orador que hoje existe a interferência de duas unidades imobiliárias, registradas em cartório, sobre a poligonal de uma unidade de conservação, e que as unidades vieram antes e o Parque veio depois. E nesse caso, há duas possibilidades: i) O Estado indenizar o proprietário da área, pelas duas unidades imobiliárias que ficaram inviabilizadas; ii) Transladar as unidades imobiliárias para fora da unidade de conservação, que é o que está sendo colocado nesta reunião. E em sendo aprovado esse projeto hoje, ele será submetido ao crivo do registro cartorial, e serão desconstituídas aquelas duas unidades de dentro do parque e constituídas cinco novas unidades na área ocupada pelo Clube do Congresso, e constituir-se-á a unidade do parque. Após criado o parque, este será doado pela Terracap ao Distrito Federal, para uso do Ibram, que é o responsável pela gestão da unidade de conservação. Mas nesta reunião não há o que se falar em doação, e não se está discutindo compensação ambiental. Em seguida, a relatora esclareceu que estão sendo postos em votação a aprovação do parcelamento do parque e cinco lotes. O Conselheiro André Lima recomendou que seja colocado no processo que a evolução desse projeto paisagístico seja articulado com o Ibram. 5) A Conselheira Vera Lúcia Ferreira Ramos questionou que, se por se tratar de lotes comerciais, se eles serão menores. E observou que o partido urbanístico ou seja, a escolha, a decisão autoral, ou mesmo que coletiva, autoral, que é uma tomada de posição deve ser revisto e, ainda, deve ser pensar na ocupação do subsolo, que vai impermeabilizar mais se ele for além do limite do lote. A Conselheira disse não concordar com esse tipo de parcelamento, e questionou se a cota de soleira está definida na NGB. Falou também da necessidade de conceituar a elaboração do projeto. Por fim, propôs que o Conplan aprove a poligonal do Parque. 6) O Conselheiro Pêrsio Antônio Marco Davison se congratulou com o Conselheiro André Lima pela ousadia de ter uma proposta realmente inovadora sobre o uso dos espaços aqui tratados. 7) A Conselheira Bruna Maria Peres Pinheiro da Silva informou que a área tratada hoje está na segunda etapa de desobstrução da Orla do Lago, que começa em trinta dias. A Conselheira falou que, sem a aprovação do processo hora apresentado, terá que mandar o Clube do Congresso desobstruir trinta metros. E, ainda, em se aprovando o processo, a desobstrução poderá ser feita de uma única vez. Pôs-se favorável à aprovação. 8) O Conselheiro Leandro Freitas Couto concordou com o projeto da forma que em que foi posto, dizendo que, com isso ganha o Ibram, o Parque e a Terracap. E por isso, é importante garantir que a sociedade também ganhe, segundo ele. A oradora sugeriu que seja constituído um Grupo de Trabalho para discutir o projeto, em conjunto com o Ibram, Terracap e Secretaria de Mobilidade. 9) O Conselheiro Júlio Cesar de Azevedo Reis informou que Projeto Orla é de 1996, e o parque foi criado em 2002, se sobrepondo ao Projeto Orla. Em 2009, iniciaram-se as tratativas para adequar o Projeto Orla, respeitando-se o Parque. Disse que não se pode aprovar a poligonal do parque, dissociada do todo. Concordou com os ajustes ao projeto, mas dizendo que é preciso aprovar o reordenamento do parcelamento. Ressaltou que se trata do reordenamento de dois parcelamentos já existentes: o parcelamento do Projeto Orla, registrado em 1996 e a outra parte, que contempla o lote da igreja, que foi registrado ainda na Década de 70. Disse que não foi colocado ciclovia no projeto porque a competência da Terracap é fazer o planejamento do parcelamento, e que o parcelamento cria a unidade imobiliária do Parque, cuja competência é do Ibram. Disse que é preciso uma aprovação neste Conselho para avançar com os demais projetos, sendo que o projeto de paisagismo tem que ser discutido em conjunto com o Ibram. A Conselheira Vera Ramos disse não se sentir confortável em aprovar o projeto como apresentado. Sugeriu aprovar a poli-

gonal do Polo 1 e a poligonal do Parque, e deixar o projeto para ser apresentado depois. O Conselheiro André Lima observou que o que se está discutindo aqui é a infraestrutura e o conceito de ocupação das novas cinco unidades. 10) O Conselheiro Aleixo Anderson de Souza Furtado voltou a propor concurso público, e sugeriu que sejam separados os dois terrenos, e depois voltar o processo ao Conselho. Propôs aprovar o parque sem os desenhos dos Polos 1, 2 e 3, com a recomendação para que não haja edificação, a não ser que haja uma recomendação do Ibram ou de áreas do Meio Ambiente. E a outra poligonal não deve se definir lotes. Disse não se sentir à vontade em aprovar a proposta, conforme apresentada. O Conselheiro foi a favor de aprovar o parque, na poligonal à direita, e propor concurso público para a poligonal à esquerda. 11) O Conselheiro Matheus Conque Seco Ferreira concordou com a realização de concurso público, pensando como tratar as áreas lindeiras aos lotes. Propôs também a compilação de todos os projetos que existem para a utilização da Orla, e definir uma intenção mais geral do que pode ser feito. Disse entender como importante redefinir os lotes, ou não defini-los agora. Em seguida, Thiago de Andrade propôs: i) Instituição de uma Câmara Técnica para elaboração de um novo desenho do parcelamento; ii) Concurso público, com diretrizes do Ibram, para toda a ponta da península, respeitando os parcelamentos já existentes; iii) Este Conselho definir a poligonal de parcelamento futuro. Em seguida a relatora propôs em seu voto: i) A garantia do acesso por diferentes modais, em especial a definição de áreas de ciclovias; ii) A garantia de permeabilidade de todos os pavimentos das ocupações feitas; iii) A integração do projeto dos dois parques, com contratação de concurso público. Em seguida, o Conselheiro Júlio Cesar de Azevedo Reis concordou em a Terracap pagar o concurso público para projetos que estejam se iniciando. Disse que é impossível criar a poligonal do parque sem retirar as unidades imobiliárias que estão sobrepostas a ele. Disse também que não se pode pegar um parcelamento existente, com unidades imobiliárias já criadas sobre ele, e pensar em parcelamento futuro, pois já é uma área parcelada. O orador solicitou a manutenção do processo em pauta, e que o projeto seja colocado em votação, e sejam acolhidas, na íntegra, as recomendações e todas as sugestões da Conselheira Maria do Carmo. O Conselheiro Eleuzito da Silva Rezende concordou com a proposta feita pelo Conselheiro Júlio César, e solicitou que o Conselho se ativesse efetivamente ao objeto fruto do debate. O Conselheiro Maurício Canovas Segura solicitou a vinculação de subsolo obrigatório como destinação para estacionamento. A Conselheira Vera Lúcia Ferreira Ramos questionou sobre a constituição de cinco polos geradores de tráfego, e se, já que a poligonal para parcelamento futuro não é possível, se seria possível simplesmente se transferir as duas unidades imobiliárias existentes para nova área, e depois se pensar em outro partido urbanístico para essa área, tendo, assim, alteração do parcelamento. O Presidente em Exercício reafirmou sua posição sobre a constituição de uma câmara técnica para que, na reunião de novembro de 2015 deste Conplan, seja apresentado novo projeto urbanístico, arquitetônico e paisagístico, com parâmetros máximos e mínimos, para deliberação. O Servidor da Terracap, Senhor Adriano, informou que qualquer alteração no projeto necessitará de Audiência Pública. Após longa discussão, foi posto em votação as duas propostas para votação: 1ª Proposta de votação: Relato da Conselheira Maria do Carmo, considerando o parcelamento em questão, com registro de seis unidades imobiliárias (o parque, sem nenhuma unidade imobiliária em seu interior, e outras cinco áreas de parcelamento, que já existia um único lote de igreja) acrescido das seguintes recomendações: i) Sistema viário em prol da mobilidade com ciclovia; ii) Diminuição da impermeabilidade e tratamento dos pisos no paisagismo; iii) Realização de concurso público para o projeto paisagístico de toda a ponta da península, incluído o Parque e áreas públicas do parcelamento, à esquerda, atendendo diretrizes do Ibram. 2ª Proposta de votação: Proposta do Presidente em exercício, Thiago de Andrade: i) Instituição de uma Câmara Técnica para elaboração de um novo projeto urbanístico, que deverá ser apresentado a este Conselho, em novembro de 2015. A 1ª proposta foi aprovada com 15 votos favoráveis, 6 votos contrários e 2 abstenções. O Conselheiro Pêrsio Antônio Marco Davison fez uso da palavra para fazer declaração de voto, dizendo concordar com os encaminhamentos feitos pela relatora, no entanto, foi contrário a ele por entender que já se estabelece todo o perfil do projeto, quando, nesta reunião, houve uma riqueza muito grande do entendimento conceitual do que se deva ser o projeto. Então, mesmo concordando com o relatório final da relatora, não votou favorável pelo fato de engessar no conceito dos cinco lotes e no desenho feito de utilização daquele espaço. A Conselheira Maria do Carmo de Lima Bezerra sugeriu que as recomendações apresentadas neste evento sejam objeto do Termo de Referência do Edital. O Conselheiro Aleixo Anderson de Souza Furtado subscreveu a declaração de voto do Conselheiro Pêrsio Davison. A Conselheira Vera Lúcia Ferreira Ramos também concordou com a declaração de voto feita pelos Conselheiros anteriores, dizendo que ficam-se amarrados a um projeto urbanístico, que ela discorda que seja dessa forma. O Conselheiro Júlio Cesar de Azevedo Reis observou que onera muito o empreendedor, quando o projeto vem ao Conplan para aprovação e posterior emissão de Decreto, pois o Conplan faz recomendações que mudam significativamente o projeto, fazendo com que os recursos aplicados na elaboração do mesmo sejam perdidos. Sugeriu que seja pauta da próxima reunião do Conplan que se não aprove o projeto executivo de urbanismo, mas sim o Plano de Ocupação dos Projetos de Parcelamento de Solo Urbano. Thiago de Andrade concordou com a posição do Conselheiro, e disse que já se usando dessa prerrogativa no Conselho, em muitos casos em que se está debatendo ideia da ocupação. Mas no caso presente, como já era um passivo a ser resolvido, realmente teve esse problema. Disse também que é preciso verificar primeiro juridicamente se isso é possível. E se for, deve-se definir o que será um Plano de ocupação. A Conselheira Maria do Carmo sugeriu que um arquiteto escute o áudio desta reunião e incorpore ao Termo de Referência do Concurso os pontos levantados aqui, para que nada se perca da discussão. E sugeriu também que a ação seja articulada com as ideias da Terracap, de lançar o concurso, para que essas coisas criem um efeito positivo na ação. Thiago de Andrade propôs que o Termo de Refe-

rência, com as recomendações do Conplan, seja analisado pelos Conselheiros, antes do lançamento do concurso. Foi determinado que o Termo de Referência e Edital do Concurso devam voltar ao Plenário em sessenta dias. Por fim, foi lida a Decisão: “Decisão nº 88/2015/Conplan/126ª Reunião Ordinária/Processo 390.000.842/2011: O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 25 de julho de 2014, bem como o Regimento Interno, concomitante com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT 2009 e Lei Complementar nº 854 de 2012, na sua 126ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de setembro de 2015, decide: 1) Aprovar relato e voto consoantes ao processo 390.000.842/2011, que trata da proposta de modificação do parcelamento do Polo 1, Projeto Orla e Parque das Garças, na forma proposta pela Conselheira relatora, observadas as determinações de membros do Conselho registrados em ata com 15 votos favoráveis, 6 contrários e 2 abstenções. Brasília, 24 de setembro de 2015.” Item 3. Assuntos Gerais: O Conselheiro Eleuzito da Silva Rezende informou que neste dia 24/09/2015, às 19h, acontecerá o Chamamento Público nº 01/2015, para eleição de entidades representativas do Conselho Consultivo – CCPPTM/DF. E convidou todos os Conselheiros para participar do evento. Item 4. Encerramento: A 126ª Reunião Ordinária do CONPLAN foi encerrada pelo Presidente em Exercício Thiago Teixeira de Andrade (Secretário de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação), agradecendo a presença de todos. LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, ADRYANI FERNANDES LOBO, LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS, ANDRÉ RODOLFO DE LIMA, MAURÍCIO CANOVAS SEGURA, NANAN LESSA CATALÃO, HEBER NIEMEYER BOTELHO, JÚLIO CESAR DE AZEVEDO REIS, GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA, LÚCIO REMUZAT RENNÓ JÚNIOR, BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA, MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, ROGÉRIO DA SILVA MARTINS, ELEUZITO DA SILVA REZENDE, PÉRSIO MARCO ANTONIO DAVISON, VERA LÚCIA FERREIRA RAMOS, ROBERTO MARAZI, DANILO SILI BORGES, ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO, MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, MATHEUS CONQUE SECO FERREIRA.

Brasília/DF, 22 de outubro de 2015.
THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE
Presidente em exercício

DECISÃO Nº 89/2015 – CONPLAN
50ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

PROCESSO: 132.002.456/1998

Interessado: Administração Regional de Taguatinga

Assunto: PDL – Taguatinga – Apreciação do Projeto de Lei referente ao estudo apresentado de revisão do anexo VII, do Plano Diretor Local de Taguatinga, Lei Complementar nº 90, de 12 de março de 1998

Relatora: Bruna Maria Peres Pinheiro – AGEFIS

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 25 de julho de 2014, bem como o Regimento Interno, concomitante com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, na sua 50ª Reunião Extraordinária, realizada em 22 de outubro de 2015, DECIDE: 1. APROVAR relato e voto, consoantes ao Processo 132.002.842/2011, que trata do Projeto de Lei Complementar referente ao estudo apresentado de revisão do anexo VII, do Plano Diretor Local de Taguatinga, Lei Complementar nº 90, de 12 de março de 1998, na forma proposta pela Conselheira Relatora, observadas as determinações de membros do Conselho, registradas em ata, por unanimidade, com 22 (vinte e dois) votos favoráveis, seguidas das duas recomendações apreciadas em plenário, a serem analisadas, também, pela equipe técnica e dentro do contexto jurídico. LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, ADRYANI FERNANDES LOBO, JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL, ANDRÉ RODOLFO DE LIMA, LUIZ EDUARDO COELHO NETTO, MAURÍCIO CANOVAS SEGURA, LEANDRO FREITAS COUTO, HEBER NIEMEYER BOTELHO, LUÍS GUILHERME ALMEIDA REIS, JÚLIO CESAR DE AZEVEDO REIS, GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA, BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA, MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, ADALBERTO CLEBER VALADÃO JÚNIOR, SIGEFREDO NOGUEIRA DE VASCONCELOS, ELEUZITO DA SILVA REZENDE, PÉRSIO MARCO ANTONIO DAVISON, ROBERTO MARAZI, RONILDO DIVINO DE MENEZES, MARCUS VINÍCIUS BATISTA DE SOUSA, ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO, MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, LUCAS BRASIL PEREIRA, JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES.

Brasília/DF, 22 de outubro de 2015.
THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE
Presidente em exercício

DECISÃO Nº 90/2015 – CONPLAN
50ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

PROCESSO: 150.003.166/2014

Interessado: SUPHAC/SEC

Assunto: Aprovação do Projeto de proposição da implantação de escada de emergência no Panteão da Pátria, situado no lote H da Praça dos Três Poderes – RA I.

Relator: Eleuzito Silva Rezende

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 25 de julho de 2014, bem como o Regimento Interno, concomitante com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT/2009, e Lei Complementar

nº 854/2012, na sua 50ª Reunião Extraordinária, realizada em 22 de outubro de 2015, DECIDE: 1. APROVAR relato e voto, consoantes ao Processo 150.003.166/2014, que trata da Aprovação do Projeto de proposição da implantação de escada de emergência no Panteão da Pátria, situado no lote H da Praça dos Três Poderes – RA I, na forma proposta pelo Conselheiro Relator, registradas em ata, com 19 (dezenove) votos favoráveis, nenhum voto contrário e uma abstenção do interessado. LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, ADRYANI FERNANDES LOBO, JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL, LUIZ EDUARDO COELHO NETTO, MAURÍCIO CANOVAS SEGURA, MANOEL ANTÔNIO VIEIRA ALEXANDRE, HEBER NIEMEYER BOTELHO, LUÍS GUILHERME ALMEIDA REIS, JÚLIO CESAR DE AZEVEDO REIS, GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA, BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA, MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, ADALBERTO CLEBER VALADÃO JÚNIOR, SIGEFREDO NOGUEIRA DE VASCONCELOS, ELEUZITO DA SILVA REZENDE, PÉRSIO MARCO ANTONIO DAVISON, ROBERTO MARAZI, RONILDO DIVINO DE MENEZES, MARCUS VINÍCIUS BATISTA DE SOUSA, ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO, MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, LUCAS BRASIL PEREIRA, JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES.

Brasília/DF, 22 de outubro de 2015.
THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE
Presidente em exercício

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM VISTAS À APRECIÇÃO DA MINUTA DE PROJETO DE LEI QUE “DISPÕE SOBRE O NOVO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL – COE/DF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Às nove horas do quinto dia do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, no auditório do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF, situado no Setor de Grandes Áreas Sul - SGAS 90 I - Conjunto “D” - Asa Sul foi realizada a Audiência Pública com vistas à apreciação da minuta do projeto de lei que “dispõe sobre o novo código de edificações do Distrito Federal - COE/DF, e dá outras providências”. Compuseram a Mesa: Senhor Tiago Teixeira de Andrade, Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal – Segeth, Senhor Luiz Otavio Alves Rodrigues, Secretário Adjunto de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal – Segeth, Senhora Bruna Maria Peres Pinheiro, Diretora Presidente da Agência de Fiscalização - Agefis, Senhor Francisco José Antunes, Subsecretário de Informação, Normatização e Controle – SINC/Segeth e a Senhora Juliana Machado Coelho, Diretora de Auditoria de Conformidade – DICON/SINC/Segeth. O Senhor Thiago Teixeira de Andrade cumprimentou os presentes e deu por aberto os trabalhos, passando ao item 1.2 da pauta, Leitura na íntegra do Aviso de Convocação: Publicado no DODF nº.172 e Correio Braziliense em 04/09/2015 e Publicado no DODF nº. 181 e Correio Braziliense em 18/09/2015, e seguiu para o item 1.3. da pauta, Leitura do Regimento da Audiência Pública. Em seguida, historiou o rito ocorrido até o desenvolvimento da referida minuta. Informou que os trabalhos da Comissão Permanente do Código de Edificações do Distrito Federal CPCOE foram iniciados em abril, contando com a participação de representantes do Poder Público e Sociedade Civil, em que foram realizadas vinte reuniões extraordinárias e cinco reuniões ordinárias num ritmo de duas reuniões por semana, com duração aproximada de três horas e meia a quatro horas. Ressaltou que a minuta foi disponibilizada no site. Antes disso, discutiu-se uma série de princípios, que chamou de um périplo institucional, e que foram a vários grupos de instituições, tecnicamente, com maior ligação ao tema, a exemplo do Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB, Conselho de Arquitetura – CAU/DF, Sindicato de Engenheiros e Arquitetos, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/DF, Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/DF, Associação das Empresas do Mercado Imobiliário do Distrito Federal – ADEMI/DF, Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal – SINDUSCON/DF, e ainda a realização de oficinas técnicas na Universidade de Brasília – FAU/UnB e por último, a realização da Consulta Pública, enfatizando que a pré minuta esteve disponível no site, aberta para contribuições online, e que, de fato, receberam várias contribuições, fruto de um trabalho intenso e muito produtivo, e, hoje uma apresentação mostrando o status em que o Código se encontra, e que todos os presentes não só participaram do debate, mas como da proposta apresentada. A Palavra foi franqueada ao Senhor Luiz Otavio Alves Rodrigues para uma apresentação detalhada de como está estruturada a Minuta do COE. Esclareceu que as discussões ocorridas no âmbito da CPCOE seguiram alguns princípios básicos e que o primeiro é que o Código de Edificações - COE um instrumento de política urbana, na medida em que as edificações concretizam todos aqueles parâmetros previstos nas leis de uso e ocupação do solo, mas, também como instrumento de controle urbano, especificamente. Ressaltou a questão da qualificação dos espaços, e com isso, a expectativa de que a qualidade do espaço arquitetônico tende a melhorar na medida em que todos os arquitetos terão mais responsabilidade na hora de fazer os seus projetos arquitetônicos. Que o Código fará remissão às normas técnicas brasileiras respectivas, e, tão somente um ou outro parâmetro edilício ficará, então, plasmado no Código de Edificações. Que os projetos ambientalmente inteligentes, de alguma forma, possam estar plasmados no Código, bem como obrigando as edificações públicas e distritais a terem certificação, por exemplo, etiqueta A, e isso já é um princípio buscando a eficiência energética, e a ideia é que o Código estimule o uso desse princípio de eficiência energética, também, para as edificações. O Código definirá claramente quais são as responsabilidades do Estado, do proprietário, do detentor do título da propriedade e também dos profissionais envolvidos com a edificação, tanto o autor do projeto, quanto o responsável técnico pela obra. A proposta do Código é que tanto o proprietário quanto o responsável técnico façam documentos declaratórios a respeito das suas intenções de

projeto. Dessa forma, a declaração será suficiente, e, naturalmente, em algum momento haverá auditorias amostrais para verificar a veracidade. Em ato contínuo as inscrições foram abertas para esclarecimentos e sugestões dos presentes. O Senhor Thiago Teixeira de Andrade passou a leitura das sugestões recebidas por escrito: O senhor André Luiz Gomes Dias de Medeiros, representante da Seagri, sugere alterar o parágrafo único do Art. 43, inclusão do plano de utilização da unidade de produção. O senhor Marcelo Pereira Tassinari, sugere que no Art.19, inciso XI, XIII e no parágrafo terceiro se substitua o termo “currais” por “abrigo para animais em área rural”. O Secretário informou que recebeu uma proposta bastante grande do Senhor Agnus Modesto da Silva, Senhor José Urlei, Senhor Marcos Vinicius, Senhora Patrícia Melaço e do Senhor Ronildo Divino – Sindicato dos Engenheiros – e que irá protocolar para posterior resposta, mas ressaltou que caso haja tempo fará a leitura das questões ao final. O Senhor João Gilberto de Carvalho Accioly, Sinduscon-DF, parabenizou o trabalho feito pela Secretaria, agradeceu a oportunidade de participação dentro da CPCOE. Informou que fizeram um trabalho complementar ao da CPCOE, depois de encerrada as atividades, junto ao setor da construção; Ademi, Sinduscon, e com a participação também de algumas outras entidades, eventualmente, nas discussões; CAU, CREA e OAB, onde propuseram um documento que irá protocolar, com uma série de contribuições, em sua maioria, dentro do aspecto de clarear o texto. Destacou alguns pontos onde acreditam que devem evoluir um pouco mais: i. Inclusão de um Capítulo no início, logo depois do Capítulo II, com relação a procedimentos administrativos e questões de prazos para atendimento das solicitações, com uma série de sugestões; ii. Reforçou a necessidade de trabalharem o Decreto de Regulamentação o mais rápido possível; iii. Complementação com relação à questão da corresponsabilidade técnica do GDF ou do Estado nos aspectos analisados; iv. Contribuições com o objetivo de garantir mais segurança jurídica na questão das anulações dos atos administrativos; v. Complementação dos elementos da edificação, com destaque a questão das áreas; vi. Necessidade de complementação do glossário; vii. Que entendem que a questão da viabilidade legal, que é uma das etapas da habilitação do processo, deve ser uma etapa optativa por se assemelhar muito a atual consulta prévia existente. O Senhor Thiago Teixeira de Andrade informou que haverá a resposta formal do documento protocolado, mas destacou que a viabilidade legal tem uma questão fundamental, que passa a ser uma etapa mais objetiva e necessária, que é fazer a aprovação em meio digital. E que discorda que a viabilidade legal se assemelha a consulta prévia atual, que fica muito no vazio. O Senhor José Daldegan Júnior, CCAS, colocou a sua preocupação com a simplificação e desburocratização do processo, que poderia trazer uma desordem arquitetônica e urbanística. O Senhor Thiago Teixeira de Andrade argumentou que não estão abrindo mão de nenhum projeto a ser entregue para o Estado e que o Estado se aterá aos parâmetros urbanísticos, sendo que tudo que estiver na Norma Urbanística o Estado verificará com precisão. O Senhor Luiz Otávio Alves Rodrigues enfatizou que estão convictos que a qualidade da arquitetura tende a melhorar, uma vez que o projeto é um processo intelectual onde uma série de decisões complexas e criativas são colocadas pelo Autor do Projeto e qualquer Lei tende a limitar essas decisões, não fazendo sentido o Estado tutelar uma profissão. Que entende que, à medida que estão transferindo a responsabilidade para os Autores do Projeto, as decisões virão em favor da melhoria da arquitetura. O senhor Rômulo Andrade de Oliveira, Agefis, sugere que o primeiro elemento da Lei de abertura deixe bem claro que o Código de Edificações tem a premissa básica de salubridade e segurança ao usuário da edificação. Argumentou que entende a necessidade de desburocratização do Código, mas que não devem retroceder, colocando que a legislação do Século passado tinha uma preocupação muito próxima da que está sendo implementada hoje. Observou que se colocarem em uma legislação que o que será observado é a NBR, sem criar um parâmetro mínimo dentro da legislação criarão um problema futuro, pois no processo de auditoria e fiscalização terão que começar a criar um tipo de padrão de fiscalização e auditoria futura muito complexa com o profissional absolutamente coerente e sabendo de todas as questões de NBR. Demonstrou preocupação com aprovação de projetos em áreas rurais da forma como está colocada e com o problema da regularização das edificações, onde entende que o processo deve ser mais amplo do que necessariamente das áreas de regularização. O Senhor Thiago Teixeira de Andrade colocou que entende que a contribuição de focar o Código nas pessoas é pertinente e pode ser plasmado como princípio. Ressaltou que o Código não pode ser olhado como um instrumento autônomo. O senhor Rômulo Andrade indicou que estaria havendo um vácuo na questão de compensação urbanística e a Lei de Uso e Ocupação do Solo. O Secretário seguiu com esclarecimentos sobre o funcionamento do Código, enfatizando que o princípio do novo Código é realmente de passar de uma visão de Estado tutelador e responsável por tudo que acontece para realmente as responsabilidades que foram dadas por Lei Federal ao Autor de Projeto. Destacou que o Código não está despido das necessidades objetivas, quando reportadas as NBR e que terão que ter auditorias muito minuciosas e profissionais e por isso será apenas de uma parcela dos projetos. Concordou que é necessário clarear sobre a questão rural no Código. Esclareceu que estão apenas dizendo que a questão de regularização dispensa a licença de construção e que para as ARIS é necessário apenas um laudo, que pode ser fornecido por arquitetos do poder público. Que a regularização de edificação tem um capítulo próprio onde estão rompendo com o paradigma do fingimento e passando para uma de reconhecimento da situação fática, mas que se essa situação fática ferir os princípios urbanísticos não será possível regularizar. O Senhor Leonardo Firme, Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitou a supressão do § 1º do Art. 89. A Senhora Elza Kunze pede para incluir aspectos do acompanhamento administrativo e prazos com clareza, bem como texto enxuto e com frases curtas. O Senhor Ronildo Divino Menezes, Sindicato dos Engenheiros, sugeriu devolver o procedimento de análise dos processos de projetos para as administrações regionais. Ressaltou que com a informatização a pessoa não precisará mais se deslocar para lugar algum. A Senhora Sônia Mariza A. Vasconcellos, Sinduscon, reforçou que a fase

de viabilidade legal é importante para grandes empreendimentos, mas que os pequenos poderiam ser dispensados. O Senhor Marcelo Faria, Agefis, colocou a sua preocupação com o novo Código, pois estaria vendo uma inversão, com uma confissão do Estado de que ele não tem condições de aprovar nada e nem estrutura e, portanto, iria continuar inerte no que tange assumir suas responsabilidades de aprovação de projeto e emissão de alvará de construção. Que observou que estão jogando para o Auditor Fiscal a competência para, ao final, fazer a mega vistoria. Ressaltou que estão esquecendo que outros irão sucedê-los que não terão a mesma orientação e que o quadro de auditores da Agência de Fiscalização está em queda livre, sem perspectiva de contratação. Que no Art. 8º não está claro o que é a “falta de ética no exercício profissional” mencionado. Sugere que a auditoria do processo de licenciamento seja feita também pela fiscalização. Que nas penalidades, em momento algum, está claro que quem vai dar o licenciamento estará passível de punição. Que está muito frágil o viés de penalidades. Que os Art. 115 e 123 não estão incluindo os responsáveis pelas aprovações. Sugere a colocação logo no início da Lei que existirão as fases mencionadas no Art. 14, das etapas de licenciamento. O Senhor Thiago Teixeira de Andrade, explicou que essa forma de escrever é uma questão de técnica legislativa. O Senhor Luiz Otávio Alves Rodrigues solicitou que o Senhor Marcelo Faria entregue uma sugestão de redação colocando todos esses aspectos mencionados. O Senhor Marcelo Faria colocou como ponto principal a questão do Auditor Fiscal ter a capacidade de auditar os processos de licenciamento. A Senhora Bruna Maria Peres Pinheiro da Silva explicou que está assegurado que a fiscalização terá acesso ao processo e a documentação, mas cada um dentro da sua esfera de competência, que vão auditar no andamento da obra e não ao final e seguiu esclarecendo como funcionará a fiscalização. O Senhor Marcelo Faria pede para deixar assegurado a possibilidade da fiscalização atuar e autuar, mesmo quando a obra estiver concluída e com habite-se emitido. O Senhor Wayne Câmara, Obra Regular Ltda., questiona de que forma que vai se dar a regularização naqueles imóveis que são de propriedade particular, é escriturada, e também para os novos Condomínios que já foram edificados antes, que, no seu entendimento, o Código está um pouco vago. Levantou ainda a preocupação do que pode acontecer na fiscalização com a questão de abrir NBRs. O Senhor Thiago Teixeira de Andrade esclareceu que as normas recepcionadas vão estar nominadas. E quanto à regularização, que o Código de Obras não tem atribuição e nem prerrogativa de estabelecer rito de aprovação de regularização, no sentido urbanístico, ambiental ou fundiária, sendo somente a regularização edilícia. Concordou que podem detalhar essa parte da regularização das edificações já existentes em áreas regulares. O Senhor Mateus Oliveira, Advogado, ressaltou a importância do Decreto Regulamentador, questionando como seria feita a sua elaboração. Sobre imóvel rural, disse acreditar na importância que sua regulamentação exista e de fato possibilite novos rumos em termos de dar um norte, especificamente quanto à possibilidade das aprovações acontecerem. Que a questão de prazos por parte da Administração também os preocupam. Sugere que nas etapas do licenciamento seja assegurado ao proprietário ou interessado, a possibilidade de um pedido de reconsideração, de algum tipo de recurso. Demonstrou preocupação com o Capítulo que fala das anulações, pois deve ser levado em consideração a responsabilidade da Administração naquilo que foi aprovado. Colocou que no Art. 132 entende que devem ser adotadas as providências necessárias a cobranças do preço público, caso seja devida, mas que admitir a penalidade de embargo, em função da falta desse pagamento, parece radical, senão ilegal, tendo em vista outros princípios que regem a Administração. O Senhor Thiago Teixeira de Andrade registrou que a elaboração do Decreto Regulamentador será dada a devida publicidade. O Senhor André Luiz Gomes de Medeiros questiona como será feita com as áreas rurais que tem um registro geral em cartório e não há o registro individualizado da matrícula. Esclarecimento que poderão analisar e adequar à questão colocando “o titular do direito de construir”. O Senhor José Daldegan Júnior sugere que se retire do texto a questão da fiscalização por amostragem. Esclarecido que a fiscalização não é por amostragem e sim a auditoria que é por amostragem. Foi esclarecido ainda sobre a questão de não haver no Código a indicação do tamanho das áreas mínimas de cada cômodo no Projeto. O Senhor Thiago Teixeira de Andrade passou a análise de duas últimas contribuições por escrito: A Senhora Fernanda Sorgi, da Crosara Arquitetura, aponta o Art. 4º, colocando que muitas vezes a NBR apresenta lacunas na sua compreensão, havendo casos de omissões. Esclarecido que trata-se do princípio da responsabilidade técnica e que o Responsável Técnico é o autor do Projeto, seja ele autor do projeto de estruturas, de instalações, de arquitetura, de paisagismo ou o responsável pela obra. Houve esclarecimentos a Senhora Mayara Kraemer sobre a área de cálculo de potencial construtivo e que o fato de pagar uma taxa a um Órgão Gestor não dá o direito de cobrança judicial via Procon, pois nesse caso não há uma relação de consumo. O Senhor Thiago Teixeira de Andrade solicitou que o material entregue seja protocolado, e ainda, esclarecidos e respondido. Informou que todos podem acompanhar pelo site as respostas e esclarecimentos. Agradeceu muitíssimo a presença de todos, enalteceu o trabalho da SINC e da Senhora Juliana Coelho na Diretoria de Auditoria de Conformidade, que realizou um intenso e belo trabalho na CPCOE. Ressaltou ser esse um esforço coletivo de Governo e que esperam estar criando uma nova legislação de Estado e não uma legislação simplesmente momentânea e de Governo e com programas de Governo, mas principalmente com a permanência que caracteriza as ações de Estado. Sem mais manifestações, os trabalhos da Ata Audiência Pública com vistas à apreciação da minuta do projeto de lei que “dispõe sobre o novo código de edificações do Distrito Federal - COE/DF, e dá outras providências” foram encerrados. THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE - Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal – SEGETH, LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES - Secretário Adjunto de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal – SEGETH, BRUNA MARIA PERES PINHEIRO - Diretora Presidente da Agência de Fiscalização – AGEFIS, FRANCISCO JOSÉ ANTUNES - Subsecretário de Informação,

Normatização e Controle – SINC/SEGETH e JULIANA MACHADO COELHO Diretora de Auditoria de Conformidade – DICON/SINC/SEGETH.

CONVOCAÇÃO PARA CONTINUIDADE À 50ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
INICIADA EM 22 DE OUTUBRO DE 2015

O Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 do título VII do Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, publicado DODF de 16 de outubro de 2014, CONVOCA os conselheiros do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal para continuidade à 50ª Reunião Extraordinária do CONPLAN, a realizar-se no dia 27 de outubro de 2015, 3ª feira, às 9h, no Edifício Sede da SEGETH, localizado no SCS, Quadra 06, Bloco A, Lotes 13/14, 2º andar.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE
Presidente em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 163, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

Estabelece procedimentos administrativos para o acompanhamento, fiscalização, controle e registro da compensação ambiental e florestal realizada no âmbito do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI, IX, XIX, do artigo 3º, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, combinados com o inciso VII do artigo 5º e o inciso XXIII, do artigo 53, do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, que aprova o Regimento Interno do Instituto Brasília Ambiental; RESOLVE aprovar a seguinte Instrução:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A presente Instrução estabelece os procedimentos administrativos para o acompanhamento, a fiscalização, o controle e o registro da compensação ambiental, nos termos da exigência estabelecida no art. 33 da Lei Complementar nº 827, de 22 de julho de 2010, de apoio à implantação e à manutenção de unidade de conservação, e da florestal, quando se tratar da execução por meio da aquisição e transferência de bens e equipamentos ou prestação de serviços em benefício do meio ambiente, nos termos do disposto no art. 1º do Decreto Distrital nº 14.783, de 17 de junho de 1993, alterado pelo Decreto nº 23.585, de 05 de fevereiro de 2003.

Parágrafo Único. O monitoramento, a fiscalização e o registro das compensações florestais realizadas por meio do plantio de mudas não se encontram regulamentados nesta Instrução, sendo de responsabilidade da Gerência de Gestão Florestal – GEFLOR/SUGAP.

Art. 2º Os procedimentos estabelecidos nos termos do art. 1º, desta Instrução tem por finalidade: I – definir as atribuições específicas das unidades do IBRAM, na condução dos processos de compensação ambiental e florestal;

II - promover articulação entre as diversas unidades do IBRAM, a Câmara de Compensação Ambiental - CCA, os empreendedores e demais interessados, visando à gestão da compensação;

III - operacionalizar a aplicação e execução dos recursos oriundos da compensação ambiental e florestal.

Art. 3º Para fins desta Instrução, considera-se:

I – Plano de Diretrizes de Aplicação dos Recursos - PDAR - documento aprovado pela CCA, definido a partir de proposta de Grupo de Trabalho legalmente instituído para este fim, e que indicará as principais diretrizes a serem adotadas quando da destinação dos recursos da compensação ambiental em benefício das Unidades de Conservação;

II - Termo de Compromisso de Compensação Ambiental/Florestal – TCC – A/F - instrumento por meio do qual são formalizadas e estabelecidas as condições para o cumprimento, pelo empreendedor, das obrigações de compensação ambiental ou florestal;

III - Plano de trabalho - conjunto de documentos que estabelecem as condições para aplicação dos recursos da compensação, como parte ou todo do objeto do Termo de Compromisso; IV - Parecer de gradação - documento resultante da análise de estudos ambientais apresentados durante o processo de licenciamento que será elaborado a partir do método proposto na Instrução nº 076/2010 – IBRAM e alterações posteriores, com vistas à definição do valor da compensação ambiental devida;

V - Deliberação - etapa do processo de discussão nas reuniões ordinárias e extraordinárias do CCA, referentes ao valor estabelecido, forma e local de aplicação dos recursos da compensação ambiental e florestal;

VI - Monitoria - etapa de acompanhamento e supervisão das ações a serem implementadas segundo os Planos de Trabalho com base em critérios e indicadores;

VII - Avaliação - etapa de análise e verificação da aplicação dos recursos e instrumentos da compensação;

VIII – Registro Contábil – etapa onde será efetuada a inscrição contábil referente ao Termo

de Compromisso, mediante a sua formalização, bem como a baixa após a execução do objeto, mediante a apresentação de termos de recebimento e atestados;

IX – Registro Patrimonial – etapa onde será realizada a incorporação dos bens e equipamentos adquiridos a título de compensação;

X – Termo de Quitação - documento emitido pelo IBRAM que atesta o cumprimento integral ou parcial, pelo empreendedor, das obrigações pactuadas em Termo de Compromisso para o Cumprimento de Compensação Ambiental/Florestal ou das obrigações compensatórias decorrentes de instrumentos celebrados anteriormente a Instrução nº 076/2010 - IBRAM;

TÍTULO II

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 4º O processo de compensação será instaurado pela UCAF, devendo conter os seguintes documentos:

I. Cópia da carteira de identidade e de comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do empreendedor, conforme o caso;

II. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado e atualizado, se o empreendedor for pessoa jurídica de direito privado;

III Ata da última eleição da Diretoria, se o empreendedor for pessoa jurídica de direito privado;

IV. Procuração do empreendedor para seu representante convencional com poderes específicos além dos documentos pessoais do procurador, se o empreendedor for pessoa jurídica de direito privado;

V. Cópia da licença ambiental expedida pelo órgão licenciador com a condicionante de fixação da compensação ambiental;

VI. No caso de compensação ambiental, cópia de Parecer Técnico com a memória de cálculo da compensação ambiental contendo o Parecer de Gradação devidamente assinado pelo técnico ou equipe técnica responsável pelo licenciamento;

VII. No caso de compensação florestal, Parecer Técnico da Gerência de Gestão Florestal – GEFLOR/COUNI/SUGAP, ratificada pelas instâncias superiores, contendo a análise e aprovação dos orçamentos apresentados para o plantio das mudas, estabelecendo o valor exato da compensação florestal a ser convertida em prestação de serviços, transferência de bens e equipamentos ou execução de obras em benefício do meio ambiente, conforme Instrução nº 050/IBRAM, de 02 de março de 2012;

VIII. Informação Técnica elaborada pela UCAF, com análise de viabilidade técnica da proposta de aplicação dos recursos, em consonância com a Resolução nº 371, de 05 de abril de 2006 e alterações posteriores e o plano de diretrizes de aplicação dos recursos da compensação.

Art. 5º A celebração do Termo de Compromisso da Compensação obedecerá às seguintes etapas:

I. Elaboração do Parecer de Gradação, para compensação ambiental, ou Parecer Técnico de análise e aprovação de orçamentos para o caso de compensação florestal;

II. Autuação do processo;

III. Apresentação de proposta de aplicação dos recursos pela SUGAP;

IV. Análise técnica de viabilidade da proposta e elaboração de Informação Técnica pela UCAF;

V. Apresentação perante a Câmara de Compensação Ambiental – CCA/IBRAM;

VI. Deliberação da CCA/IBRAM, com o devido registro em ATA;

VII. Assinatura e publicação do extrato do Termo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Parágrafo Único. O empreendedor interessado deverá ser notificado dos documentos exarados nas etapas I e VI, respeitando os prazos para apresentação de recursos e contestações conforme disposto na Instrução nº 01/IBRAM, de 16 de janeiro de 2013.

Art. 6º Após deliberação colegiada da CCA/IBRAM quanto ao valor, local e forma de aplicação dos recursos da compensação ambiental/florestal, a UCAF:

I - notificará o empreendedor da deliberação da Câmara;

II – elaborará, com o devido suporte técnico da Gerência de Projetos e Programas Sustentáveis – GEPRO/SUPEM, a minuta de Termo de Compromisso para o cumprimento de Compensação Ambiental/Florestal;

III - apresentará a minuta do termo à presidência do IBRAM para aprovação e assinatura.

Art. 7º A execução do objeto do Termo de Compromisso deverá observar Planos de Trabalho ou apresentação de especificações técnicas, elaborados pelo IBRAM.

Parágrafo Único. Os Planos de Trabalho ou especificações técnicas a que se refere o caput deverão ser elaborados pela equipe técnica da SUGAP com o eventual suporte técnico das unidades orgânicas relacionadas, ficando responsável pelo desenvolvimento de ações como avaliação de propostas, estudos de viabilidade, elaboração de termos de referência e projetos básicos, atentando sempre para os padrões adotados pelo Instituto.

TÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ORGÂNICAS

Art. 8º A SUGAP, com o eventual suporte técnico das unidades orgânicas relacionadas, será responsável pela etapa de monitoramento das ações realizadas nas Unidades de Conservação sob sua gestão.

§1º Caberá à SUGAP a análise e a aprovação prévia dos projetos e orçamentos relacionados à aquisição de bens e execução de obras e serviços apresentados pelo empreendedor.

§2º Após execução plena do Plano de Trabalho por parte do empreendedor, a SUGAP deverá realizar vistoria na Unidade de Conservação beneficiada, com elaboração de relatório técnico e fotográfico das ações realizadas e aprovação da planilha de custos unitários, com base em índices oficiais.

§3º Ao fim da etapa de monitoramento, a SUGAP deverá emitir Termo de Recebimento das

Obras, Bens e Serviços, atestando a execução do Plano de Trabalho nos moldes do disposto no Termo de Compromisso firmado.

Art. 9º A SUPEM, com o eventual suporte técnico das unidades orgânicas relacionadas, será responsável pela etapa de monitoramento das ações relacionadas a projetos associados a suas atribuições.

Art. 10. Em virtude da complexidade, valor ou unidade orgânica beneficiada pela compensação, poderão ser constituídas Comissões técnicas especiais para realização do acompanhamento e recebimento das obras e serviços, bem como dos bens adquiridos, devendo o Termo de Recebimento ou Atesto ser assinado pelos membros da Comissão instituída para este fim.

Art. 11. A UCAF será responsável pela avaliação periódica do andamento das ações de compensação ambiental e florestal, junto às áreas correlatas e eventuais comissões, apresentando semestralmente relatórios à CCA/IBRAM.

§1º Caberá à UCAF, em conjunto com a unidade orgânica beneficiada, receber e emitir termo de recebimento de bens e equipamentos transferidos a título de compensação, quando estes não forem destinados a unidades de conservação.

§2º A UCAF, juntamente com a Diretoria de Orçamento e Finanças – DIORF/UAG, ficará responsável pelo atesto dos documentos comprobatórios da execução das compensações.

§3º Caberá à UCAF a elaboração do Termo de Quitação da Compensação Ambiental/Florestal, a ser emitido pela presidência do IBRAM, em favor do empreendedor.

§4º Considerado executado o objeto do Termo de Compromisso, a UCAF procederá com o arquivamento do Processo de Compensação e com encaminhamento de uma via do Termo de Quitação para anexação ao processo de licenciamento, para fins de registro do cumprimento da condicionante da Licença/Autorização.

Art. 12. A Unidade de Administração Geral – UAG/IBRAM realizará, quando couber, o registro no almoxarifado, da incorporação patrimonial e o registro contábil dos bens e equipamentos recebidos, bem como dos serviços realizados a título de compensação ambiental/florestal.

§1º Após o recebimento dos autos, a UAG remeterá os mesmos para o Núcleo de Material – NUMAT/GELOG/DILOG para os registros pertinentes e, em se tratando de bens permanentes, posteriormente para Núcleo de Patrimônio – NUPAT/GELOG/DILOG, para incorporação ao patrimônio do IBRAM, respeitando o disposto no Decreto Distrital nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994 e alterações posteriores.

§2º A Gerência de Contabilidade – GECON/DIORF/UAG realizará os lançamentos contábeis pertinentes à baixa total da inscrição realizada quando da formalização do termo de compromisso, informando ao final à Unidade de Planejamento do IBRAM – UPLAN/IBRAM, para efeitos de prestação de contas anual.

§3º Para os registros previstos nos §§ 1º e 2º deverão ser apresentados pelo empreendedor os seguintes documentos, conforme as peculiaridades do objeto da compensação:

- I. Cópias das notas fiscais dos bens transferidos ou serviços realizados em nome do empreendedor;
- II. Contrato de prestação de serviços;
- III. Outros documentos comprobatórios da aquisição do bem ou equipamento, sem reserva de domínio;
- IV. Termo de Aquisição e Transferência de Bem ou Equipamento a título de compensação ambiental/florestal;
- V. Termo de Recebimento, elaborado por servidor do IBRAM, responsável pelo recebimento do material ou serviço, contendo descrição detalhada dos itens, quantidades e valores;

§4º Para o recebimento e o registro de bens, observar-se-á, obrigatoriamente: descrição detalhada do bem, quantidade, unidade de medida, preço unitário e total e certificado de garantia conforme o caso.

§5º A incorporação de bens imóveis será feita à vista do documento comprobatório da aquisição da propriedade. Em caso de imóvel edificado, a incorporação será efetivada após a conclusão final da obra, devendo o empreendedor apresentar no que couber, além dos documentos previstos no §3º, os seguintes documentos:

- I. Documento que comprove a propriedade do terreno;
- II. Carta de Habite-se;
- III. Termo de Recebimento definitivo da obra;
- IV. Documento de que conste o valor global da obra;
- V. Memorial descritivo.

§6º Poderá ser dispensada a exigência constantes nos incisos I e II do parágrafo anterior, por decisão motivada da SUGAP no caso de construções de pequeno porte.

§7º Nenhum bem poderá ser utilizado sem prévia incorporação.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13. A UCAF administrará e manterá atualizado banco de dados com os valores aplicados a título de compensação, bem como suas respectivas destinações.

Parágrafo Único. Os dados indicados no caput são de acesso público e serão divulgados no sítio eletrônico do IBRAM na Internet.

Art. 14. A publicação do Termo de Compromisso Compensação Ambiental/Florestal deverá ser realizada por extrato, conforme modelo disponibilizado pelo IBRAM, no Diário Oficial do Distrito Federal, à custa do interessado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados de sua formalização.

Art. 15. Aos Termos de Compromisso de Compensação Ambiental/Florestal vigentes aplicam-se as disposições desta Instrução, no que couber.

Art. 16. As eventuais situações não previstas nesta Instrução serão apreciadas pela UCAF e

deliberadas pela CCA/IBRAM quanto às medidas a serem adotadas.

Art. 17. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o art. 2º, IV, da Instrução nº 24/IBRAM, de 31 de março de 2010.

JANE MARIA VILAS BOAS

DESPACHO DA PRESIDENTE

Em 15 de Outubro de 2015.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, em cumprimento ao parágrafo 2º do Artigo 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal, INFORMA através do Anexo, as despesas realizadas com Publicidade e Propaganda Institucional no trimestre abril, maio, junho de 2015.

Fornecido	Espécie	Período	Valor / Total	Discriminação
Governo do Distrito Federal	Diário Oficial	Julho a Setembro	R\$ 36.555,00	Publicações de atos oficiais.

JANE MARIA VILAS BÔAS

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 172, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre a assunção da representação judicial do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU, e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso V e XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe o Decreto nº 36.476, de 4 de maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Assumir a representação judicial do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU, nos termos do disposto no Decreto nº 36.476, de 4 de maio de 2015.

Art. 2º Os mandados de citação e de intimação expedidos pelo Poder Judiciário à Transporte Urbano do Distrito Federal serão recebidos pela autoridade competente, no âmbito da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, conforme regulamentação interna.

Art. 3º As ações atualmente acompanhadas pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal devem ser transferidas à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, seguindo cronograma estabelecido pelo Procurador-Geral do Distrito Federal.

Art. 4º Os Procuradores de Assistência Judiciária em exercício no Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal passam a ter exercício na Procuradoria-Geral do Distrito Federal, onde poderão exercer a representação judicial e a consultoria jurídica das autarquias e fundações públicas do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em sentido contrário.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 186, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre a suspensão do expediente, no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal, no dia 30 de outubro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VII, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, inciso IV, e 21, inciso II, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, e CONSIDERANDO o disposto no art. 278 da Lei Distrital Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que estabelece que o dia do servidor público é comemorado em 28 de outubro; CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta nº 98, de 29 de setembro de 2015, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, que transferiu para o dia 30 de outubro de 2015, sexta-feira, as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, previsto no artigo 236 da Lei nº 8.112/90;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 61, de 24 de abril de 2014, do Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Distrito Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 446, de 25 de abril de 2014, da Defensoria Pública do Distrito Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que não haverá expediente regular no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal no dia 30 de outubro de 2015.

Art. 2º Na data referida no art. 1º desta Portaria, a Defensoria Pública do Distrito Federal assegurará, por intermédio do Núcleo de Assistência Jurídica do Plantão, o atendimento das medidas urgentes de natureza cível ou criminal, nos casos de risco concreto de perecimento do direito, de lesão grave ou de difícil reparação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BATISTA SOUSA